SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2991

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI Nº 513/2022 - EMENDA A LEI ORGÂNICA

EMENTA: ALTERA OS §§, 1º E 2º DO ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono, nos termos dos arts. 39, III, 42, I e 43, I da lei orgânica, e, promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Abaiara(CE), passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. (...).
§ 1º. Será de 02(dois) anos o mandato da Mesa Diretora, podendo seus membros serem reconduzidos ao mesmo cargo pelo mesmo período.
§ 2º. No período compreendido entre a última sessão ordinária do 1º período legislativo até a última sessão ordinária do último ano do mandato referente ao primeiro Biênio da Legislatura, será realizada a eleição para renovação da Mesa Diretora para o Biênio subsequente, podendo a mesma ocorrer em sessão ordinária ou extraordinária, mediante convocação do Presidente da Câmara, e a posse dos eleitos será no dia 1º de janeiro seguinte, onde, na ocasião, serão compostas as comissões permanentes.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Abaiara, Estado do Ceará, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 01 de julho de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:5488DD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 514/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de combate às endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9º do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022, qual seja: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, o valor previsto no *caput* deste artigo fica condicionado a emissão de Portaria específica pelo Ministério da Saúde e a realização dos respectivos repasses de recursos financeiros ao município, por serem os vencimentos dos Agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de combate às endemias (ACE) de responsabilidade da União, com dotação própria e exclusiva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 01 de julho de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:DF5A18EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.05.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto** Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados em gestão e fiscalização de contratos administrativos, a serem prestados no acompanhamento, fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões e notificações decorrente de processos de contratações públicas de responsabilidade das diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Data e Horário da Abertura: 27** de julho de 2022, às 08:00 horas. **Informações:** Sala da CPL**,** Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 05 de julho de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:40404477

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede Título de CIDADÃO ALTANEIRENSE ao Excelentíssimo Senhor Senador da República pelo Ceará, CID FERREIRA GOMES e oferece outras providências.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais pautadas no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Altaneira e art. 28, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 004/2011), e:
Considerando a competência do Poder Legislativo para conceder Título de Cidadão Honorário, conforme disciplina o artigo 38, XVII da Lei Orgânica do Município;
Considerando a aprovação do Projeto de Decreto de Legislativo nº 006/2021 de autoria do Vereador Ariovaldo Soares por unanimidade, em sessão realizada em 29 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido o Título de **CIDADÃO ALTANEIRENSE** ao Excelentíssimo Senhor Senador da República pelo Estado do Ceará, **CID FERREIRA GOMES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Ceará, com destaque para o Município de Altaneira.

Art. 2º. A outorga do Título de Cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal, após prévio ajuste.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:790C8B8F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA AO PROFESSOR MAURO BENEVIDES FILHO.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais pautadas no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Altaneira e art. 28, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 004/2011), e:
Considerando a competência do Poder Legislativo para conceder Título de Cidadão Honorário, conforme disciplina o artigo 38, XVII da Lei Orgânica do Município;
Considerando a aprovação do Projeto de Decreto de Legislativo nº 002/2021 de autoria do Vereador Professor Nonato por unanimidade, em sessão realizada em 29 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA** ao **PROFESSOR MAURO BENEVIDES FILHO**.

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:D5E47C9C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA AO EX-GOVERNADOR CAMILO SOBREIRA DE SANTANA.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais pautadas no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Altaneira e art. 28, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 004/2011), e:
Considerando a competência do Poder Legislativo para conceder Título de Cidadão Honorário, conforme disciplina o artigo 38, XVII da Lei Orgânica do Município;
Considerando a aprovação do Projeto de Decreto de Legislativo nº 003/2021 de autoria do Vereador Deza Soares por unanimidade, em sessão realizada em 29 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA** ao Ex-Governador do Estado do Ceará, o Senhor **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**.

Art. 2º. O Título a que se refere o artigo anterior, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:2C460B21

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA AO DEPUTADO JOSÉ NOBRE GUIMARÃES

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais pautadas no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Altaneira e art. 28, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 004/2011), e:
Considerando a competência do Poder Legislativo para conceder Título de Cidadão Honorário, conforme disciplina o artigo 38, XVII da Lei Orgânica do Município;
Considerando a aprovação do Projeto de Decreto de Legislativo nº 005/2021 de autoria do Vereador Deza Soares por unanimidade, em sessão realizada em 29 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA** ao Deputado Federal, o Senhor **JOSÉ NOBRE GUIMARÃES.**

Art. 2º. O Título a que se refere o artigo anterior, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:8DB21C86

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA AO DEPUTADO FERNANDO MATOS SANTANA

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais pautadas no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Altaneira e art. 28, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 004/2011), e:
Considerando a competência do Poder Legislativo para conceder Título de Cidadão Honorário, conforme disciplina o artigo 38, XVII da Lei Orgânica do Município;
Considerando a aprovação do Projeto de Decreto de Legislativo nº 004/2021 de autoria do Vereador Deza Soares por unanimidade, em sessão realizada em 29 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA** ao Deputado Estadual, o Senhor **FERNANDO MATOS SANTANA.**

Art. 2º. O Título a que se refere o artigo anterior, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:E974B8AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°855

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Altaneira, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e Encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as constantes do Plano Plurianual 2022 a 2025, detalhadas no Anexo I, observados a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os respectivos programas de trabalho.
Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visam:
I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;
III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;
IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;
V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;
VI - desenvolver o planejamento governamental;

VII - melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;
VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;
IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;
X- priorizar as ações de saneamento básico;
XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;
XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;
XIII - implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias;
XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;
XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;
XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança, a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;
XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;
XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada.
XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;
XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.

Art. 4° As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:
I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência e previdência social;

Art. 6° Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II - Unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;
III - Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
V - Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
VII - Projeto: instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo. Está atrelado à codificação da ação;
VIII - Atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo. Está atrelada à codificação da ação;
IX - Operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Estão atreladas à codificação da ação;
X - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2023, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal ne 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8° Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:
I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função e Subfunção;
IV - Programa de Governo;
V - Ação;
VI - Categoria Económica, compreendendo:
a. Despesas Correntes; e
b. Despesas de Capital.
VII - Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
a. Pessoal e Encargos Sociais;
b. Juros e Encargos da Dívida;
c. Outras Despesas Correntes;
d. Investimentos;
e. Inversões Financeiras; e
f. Amortização da Dívida.

VIII - Fonte de Recursos.
§ 1º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
§ 2°. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante Portaria e/ou outro ato administrativo, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 11. 0 identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2023, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:
I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - Contrapartida de empréstimos do BIRD - 1;
III - Contrapartida de empréstimos do BID - 2;
IV - Contrapartida de programas, transferências voluntárias ou termos assemelhados - 3;
V - Contrapartida de outros empréstimos - 4;
VI - Contrapartida de doações - 5;
VII - Aporte de operação de crédito - 6;
VIII - Aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - A classificar – 9

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.
§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.
§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, desde que compatíveis com os definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
V - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
VI - à Reserva de Contingência.

Art. 14. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Altaneira, constituir-se-á de:
I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:
I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias económicas;
III- demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV- demonstrativo da despesa por função;
V - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para a receita estimada.
§ 2°. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, e no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Altaneira.

Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria de Administração e Finanças, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na data fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Art. 19. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio por cento] da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:
a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b. Restituição de tributos;

c. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.
§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 20. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2022 e seus anexos;

Art. 21. Quando da elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes nos anexos desta lei.

Art. 22. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Administração e Finanças, até 15 de agosto de 2022, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - Tipo e número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago.
§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.
§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art.167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 24. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 25. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica;
IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
V - Custeios administrativos e operacionais;
VI - Aporte local para as operações de crédito;
VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII - Investimentos em andamento;
IX - Novos investimentos.

Art. 26. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes de:
I -repasses do Sistema Único de Saúde;
II - receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III -receita de serviços de saúde;
IV -repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; e
V - outras receitas do Tesouro Municipal.

Art. 27. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 28. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 92, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 30. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 31. Cabe à Secretaria de Administração e Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, de que trata esta lei, que determinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual do Poder Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 32. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2022, pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 33. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 34. O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2022, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.
Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada para consolidação até o dia 10 de setembro de 2022 e terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente, a qual lhe será informada pela Secretaria de Administração e Finanças até 31 de julho de 2022.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS
Art. 35. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2023.
Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:
I - para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;
II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;
III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;
IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e
V - com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 36. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Art. 37. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS
Art. 40. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV - sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e
V - sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.
§ 1° As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2° Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL
Art. 41. Os programas constantes do Plano Plurianual 2022-2025 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 42. De acordo com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários, os quais constituem atualizações automáticas do PPA.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral

sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Art. 44. No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e
II - for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.
Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 45. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2022, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 46. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal no âmbito do Executivo e Legislativo Municipais, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 47. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Administração e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 48. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2022, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 49. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2023, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 51. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.altaneira.ce.gov.br. para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:
I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bimestralmente;
V - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a cada quadrimestre; e
VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I -recursos do FNDE e FUNDEB;
II -recursos do SUS;
III -recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V - Operações de Crédito, se houver;
VI - Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII - Demais Recursos vinculados.
Art. 53. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 54. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 55. A Secretaria de Administração e Finanças publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

Art. 56. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 57. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 58. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 59. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 60. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a. a modalidade de aplicação;
b. o Elemento de Despesa;
c. as Fontes de Recursos.
Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 61. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2023 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 62. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 63. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 64. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os novos parâmetros econômicos a serem definidos pelo Governo Federal, em face da pandemia global do COVID-19, e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos anexos desta Lei.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de Julho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C5C84D5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°856

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 417/2005, QUE VERSA SOBRE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 417/2005, integralmente revogado.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de julho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9C212093

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°857

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 829/2021 QUE DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Os Art. 7º**,** 9º, 11, 12 e 15 da Lei Municipal nº 829, de 16 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a redação abaixo, e ainda fica por meio desta, revogado integralmente o Art. 8º da mesma Lei:

Art. 7º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de deslocamento a serviço do poder público, comprovante de participação em eventos, encontros em instituições/entidades e afins que se destina, por meio de documento legal, será devida diária integral.
Parágrafo único – revogado;

Art. 8º – revogado;

Art. 9º - A diária não é devida:
I - Quando o deslocamento do servidor durar menos de 12(doze) horas;
II - Quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;
III - Quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito e custeados por este;
IV – revogado;

Art. 11 - Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de:

I - Passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial;
II – revogado;
III – revogado;
§ 1º - revogado;
§ 2º - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Art. 12 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.
§ 1º - revogado;

Art. 15 - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário conforme Anexo IV desta Lei, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.
§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.
§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.
§ 3º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída de Veículo.
§ 4º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação, ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino. (ALTERADO)
§ 5º - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 6º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.
§ 7º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de julho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0DB919EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°858

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO, NA FORMA DE BOLSA AUXÍLIO, AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, na forma de bolsa auxílio mensal, no valor correspondente a R$ 200,00(duzentos reais), aos catadores de materiais recicláveis do Município de Altaneira-CE.
§ 1º. São requisitos para a concessão do incentivo previsto no caput:
I – Que o beneficiário esteja regularmente filiado à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Altaneira-ACAMRA.
II – Que o beneficiário esteja formalmente cadastrado como catador de materiais recicláveis em cadastro específico junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
III - Que o beneficiário exerça o seu labor na forma e condições determinadas nos projetos e ações de coleta da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV – Que o beneficiário desenvolva suas atividades em espaço apropriado junto à entidade associativa mencionada.
V – Que o beneficiário tenha a catação como atividade predominante como fonte de renda;
VI – Que o beneficiário seja domiciliado no Município de Altaneira;
VII – Que o beneficiário submeta-se a todas as medidas sanitárias de saúde necessárias e recomendadas para o adequado desempenho das funções de catadores, sob pena de suspensão do pagamento do auxílio;
§ 2º. O benefício constante do caput será concedido para até 22 (vinte e dois) catadores, devidamente habilitados e que preencham os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação aos catadores de materiais recicláveis beneficiários do disposto na presente Lei, de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, disponibilização na forma de cessão de uso de Caminhão Aberto e Imóvel na forma de Galpão, e ainda a realização de pagamento das faturas de água e luz do Imóvel.
§ 1º - O Kit de EPIs será composto por luvas, botas, óculos e máscaras, e só poderá ser utilizados obrigatoriamente quando do exercício da atividade de catador.
§ 2º – A Cessão de Uso do Caminhão e do Imóvel na forma do disposto no caput deverá ser formalizada com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Altaneira-ACAMRA.

Art. 3º. Os catadores beneficiários do incentivo previsto nesta lei deverão separar os resíduos coletados nas instituições público-privadas, bem como nos domicílios e deverão encaminhá-los ao galpão mantido pelo Poder Executivo Municipal, o qual destinasse especificamente para a separação do material reciclável, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 4º. Ainda ficam obrigados os catadores beneficiários a difundir a política pública ambiental que impõe a necessidade de uma natureza equilibrada, do consumo consciente e da problemática do lixo, com realização de palestras, seminários e outras atividades correlatas, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sob pena de cancelamento do incentivo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá fiscalizar toda as atividades desempenhadas pelos beneficiários que trata a esta lei, notadamente a constante análise sobre o preenchimento dos requisitos e para a correta prestação dos serviços;

Art. 6º. A prestação do auxílio previsto nesta lei perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, de forma supletiva, através de decreto, o disposto na presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sem efeitos retroativos, ficando expressamente revogadas disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de julho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F3F2BE1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°859

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°699/2017, REFERNTE AO EUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O Art. 1° da Lei Municipal N° 699/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°. Fica instituído o Auxílio Transporte, de natureza indenizatória, destinado a ressair as despesas realizadas pelos servidores que utilizem transporte próprio de locomoção durante a execução de serviço público.

§1° Só será devido a indenização quando o deslocamento for determinado pela administração publica e i servidor se locomover com veículo próprio.

§2° Não será concedido o auxílio transporte de que trata esta lei no caso de deslocamento da residência do servidor até o local de lotação, sendo tais despesas de responsabilidade deste."

Art.2°. O Art. 3° da Lei Municipal N°699/2017**,** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3°. A indenização do auxílio transporte de que trata esta lei será concedida a qualquer servidor público municipal que, no interesse da administração pública, deslocar-se com transporte próprio para qualquer localidade diversa da que se encontra lotado.

Parágrafo único. Somente será devido aos servidores que estejam importará em falta grave, sujeitando o responsável a devolução integral do valor recebido, bem como as penalidades prevista em lei ou contrato."

Art.3°. O Art. 4° da lei Municipal N°699/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4°. A utilização indevida da indenização prevista nesta lei importará em falta grave, sujeitando o responsável a devolução integral do valor recebido, bem como as penalidades prevista em lei ou contrato.

Parágrafo único. Somente será devido aos servidores que estejam efetivamente no exercício do cargo público ou função pública, sendo vedado aos que estejam em férias, licença ou afastamento das funções."

Art.4°. O Art. 7° da lei Municipal N°699/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7°. O valor do auxílio transporte será devido e calculado com base no deslocamento efetivamente percorrido pelo servidor, a fim de possibilitar cobrir as despesas efetuadas.

§1°. O auxílio transporte de que trata esta Lei, será concedido a todos os servidores que forem designados para prestar serviço em localidades diversa da qual esteja lotado, quando do interesse público e devidamente justificado.

§2°. O pagamento do auxílio transporte será efetuado, preferencialmente, juntamente como o pagamento do salário do servidor.

§3°. Na hipótese de transporte público municipal fornecido pela administração Municipal, fica esta desobrigada a conceder o auxílio transporte previsto no art. 7°.

§4°. Não será devido a indenização nos casos em que o deslocamento for para local diverso do determinado pela administração pública, ficando eventual despesa a cargo exclusivo do servidor."

Art.5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de julho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8D45FA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°463/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **EDINA DA SILVA MATOS**, portadora de CPF:064.714.793-95, RG: 520080813539, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR COMUNITÁRIO ZONA URBANA-PROGRAMA MAIS CIDADÃO**, a partir da data de **20 DE JUNHO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de junho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:297C9F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°464/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO EDIVAN DE SOUSA**, portador de CPF: 273.684.158-10, RG: 53.910.154-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, a partir da data de **28 DE JUNHO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de junho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BDF70041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°465/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ROBERTA NAIARA DE ASSIS ALVES DIAS**, portadora de CPF:069.313.213-23, RG:654241508, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E MARKETING**, a partir da data de **30 DE JUNHO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de junho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4C76473B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°466/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DO SETOR DE COLETAS PREÇOS E COMPRAS DE ALTANEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR NO GOZO DE FÉRIAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art. 1º. **DESIGNAR**, a Sra. **ROBERCIVÂNIA BELISARO CADEIRA**, CPF nº 082.804.933-52, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** lotada nesta **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para atuar como Diretora do Setor de Coletas de Preços e Compras, temporariamente, em face do período de férias da titular Sandra Luiz do Santos, durante o período de 01 de Julho de 2022 à 31 de Julho de 2022, sem incremento de remuneração.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de junho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DE519EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
O Munícipio de Altaneira/ Ce, por intermédio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE,Diléia Maria de Oliveira Leonel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado CENTRO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano CENTRO está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Altaneira/Ce.
Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento centroé localizada no município de Altaneira/Ce, com a seguinte descrição:
ÁREA: 22,71 Hectares PERÍMETRO: 1.935,36 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9226497,083m** e **E 418398,364m**; e deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 140°29' 11,03" e distância de 374,00m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9226208,480** e **E 418636,385m**; deste segue-se com azimute de 228°49'30,92" e distância de 182,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9226088,797m** e **E 418499,551m**; segue com azimute de 231°45'40,46" e distância de 54,00m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9226055,075m** e **E 418456,758m**; seguindo com azimute de 237°15'53,19" e distância de 59,00m e segue até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9226023,129m** e **E 418407,064m**; seguindo com azimute de 238°40'16,71" e distância de 106,00m e segue até o vértice **P06,** de coordenadas **N 9225967,913m** e **E 418316,352m**; seguindo com azimute de 238°08'2,48" e distância de 120,00m e segue até o vértice **P07,** de coordenadas **N 9225904,414m** e **E 418214,202m**; seguindo com azimute de 240°16'53,79" e distância de 106,00m e segue até o vértice **P08,** de coordenadas **N 9225851,959m** e **E 418122,306m**; seguindo com azimute de 327°23'15,53" e distância de 221,00m e segue até o vértice **P09,** de coordenadas **N 9226038,116m** e **E 418003,197m**; seguindo com azimute de 293°51'36,63" e distância de 90,00m e segue até o vértice **P10,** de coordenadas **N 9226074,401m** e **E 417921,162m**; seguindo com azimute de 09°01'51,86" e distância de 60,00m e segue até o vértice **P11,** de coordenadas **N 9226133,956m** e **E 417930,627m**; seguindo com azimute de 52°10'33,83" e distância de 270,00m e segue até o vértice **P12,** de coordenadas **N 9226299,576m** e **E 418143,960m**; seguindo com azimute de 52°10'33,83" e distância de 322,00m e segue até o vértice **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo

protocoladas na Secretaria de Administração e Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DILÉIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7B810691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022

O Munícipio de Altaneira/ Ce, por intermédio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE,Diléia Maria de Oliveira Leonel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado CRUZEIRO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano CRUZEIRO está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Altaneira/Ce.
Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento cruzeiroé localizada no município de Altaneira/Ce, com a seguinte descrição:
Área: 68,1853 Hectares Perímetro: 3.754 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9227469,238m** e **E 418692,019m**; e deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 146°24' 29,12" e distância de 447m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9227096,923** e **E 418939,308m**; deste segue-se com azimute de 57°13'36,48" e distância de 163m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9227184,967m** e **E 419076,067m**; segue com azimute de 234°05'25" e distância de 113,01m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9227023,170m** e **E 419170,230m**; seguindo com azimute de 145°11'29,41" e distância de 151m e segue até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9226898,934m** e **E 419256,604m**; seguindo com azimute de 143°36'4,99" e distância de 134m e segue até o vértice **P06,** de coordenadas **N 9226790,868m** e **E 419336,273m**; seguindo com azimute de 73°21'40,3" e distância de 36m e segue até o vértice **P07,** de coordenadas **N 9226801,122m** e **E 419370,586m**; seguindo com azimute de 180°21'5,41" e distância de 129m e segue até o vértice **P08,** de coordenadas **N 9226672,548m** e **E 419369,797m**; seguindo com azimute de 209°24'37,93" e distância de 531m e segue até o vértice **P09,** de coordenadas **N 9226209,730m** e **E 419108,901m**; seguindo com azimute de 311°37'8,66" e distância de 227 e segue até o vértice **P10,** de coordenadas **N 9226360,490m** e **E 418939,210m**; seguindo com azimute de 320°40'52,78" e distância de 285m e segue até o vértice **P11,** de coordenadas **N 9226581,157m** e **E 418758,475m**; seguindo com azimute de 319°58'15,54" e distância de 371 e segue até o vértice **P12** de coordenadas **N 9226863,080m** e **E 418517,053m**; seguindo com azimute de 209°24'37,93" e distância de 85m e segue até o vértice **P13,** de coordenadas **N 9226927,815m** e **E 418462,678m**; seguindo com azimute de 319°32'7,16" e distância de 206m e segue até o vértice **P14** de coordenadas **N 9227086,669m** e **E 418327,198m**; seguindo com azimute de 324°18'27,75" e distância de 115m e segue até o vértice **P15,** de coordenadas **N 9227180,410m** e **E 418259,857m**; seguindo com azimute de 330°43'41,98" e distância de 68m e segue até o vértice **P16** de coordenadas **N 9227239,696m** e **E 418226,625m**; seguindo com azimute de 52°19'4,55" e distância de 267m e segue até o vértice **P17,** de coordenadas **N 9227402,979m** e **E 418438,024m**; seguindo com azimute de 327°45'27,12" e distância de 61m e segue até o vértice **P18** de coordenadas **N 9227454,251m** e **E 418405,684m**; seguindo com azimute de 87°00'13,62" e distância de 287m e segue até o vértice **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração e Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DILÉIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A8B8E98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
O Munícipio de Altaneira/ Ce, por intermédio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE,Diléia Maria de Oliveira Leonel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado MANIÇOBA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano MANIÇOBA está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Altaneira/Ce.
Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento maniçobaé localizada no município de Altaneira/Ce, com a seguinte descrição:
ÁREA: 18,41 Hectares PERÍMETRO: 1.748,32m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9226088,248m** e **E 418498,855m**; e deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 141°19' 37,79" e distância de 341,03m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9225822,083** e **E 418711,887m**; deste segue-se com azimute de 221°01'46,18" e distância de 445,19m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9225486,349m** e **E 418419,734m**; segue com azimute de 232°28'38,39" e distância de 90,04m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9225431,527m** e **E 418348,347m**; seguindo com azimute de 329°24'31,08" e distância de 218,62m e segue até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9225619,657m** e **E 418237,126m**; seguindo

com azimute de 10°11'47,93" e distância de 121,46m e segue até o vértice **P06,** de coordenadas **N 9225739,160m** e **E 418258,621m**; seguindo com azimute de 339°30'46,75" e distância de 39,33m e segue até o vértice **P07,** de coordenadas **N 9225775,051m** e **E 418245,212m**; seguindo com azimute de 344°31'43,22" e distância de 11,46m e segue até o vértice **P08,** de coordenadas **N 9225786,094m** e **E 418242,155m**; seguindo com azimute de 334°22'55,89" e distância de 116,95m e segue até o vértice **P09,** de coordenadas **N 9225891,516m** e **E 418191,605m**; seguindo com azimute de 60°16'53,79" e distância de 26,03 e segue até o vértice **P10,** de coordenadas **N 9225904,414m** e **E 418214,202m**; seguindo com azimute de 58°08'2,48" e distância de 120,31m e segue até o vértice **P11,** de coordenadas **N 9225967,913m** e **E 418316,352m**; seguindo com azimute de 58°40'16,71" e distância de 106,23m e segue até o vértice **P12** de coordenadas **N 9226023,129m** e **E 418407,064m**; seguindo com azimute de 57°15'53,19" e distância de 59,09m e segue até o vértice **P13,** de coordenadas **N 926055,075m** e **E 418456,758m**; seguindo com azimute de 51°45'40,46" e distância de 53,6m e segue até o vértice **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração e Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DILÉIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C0A00431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Munícipio de Altaneira/ Ce, por intermédio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE,Diléia Maria de Oliveira Leonel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado JOSÉ ROMÃO PEREIRA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano JOSÉ ROMÃO PEREIRA está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Altaneira/Ce.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento José Romão Pereiraé localizada no município de Altaneira/Ce, com a seguinte descrição:

ÁREA: 18,88 Hectares PERÍMETRO: 1.665,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9226686,487m** e **E 418261,924m**; e deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 163°56' 36,17" e distância de 251,85m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9226444,54** e **E 418331,560m**; deste segue-se com azimute de 232°18'20,87" e distância de 237,16m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9226299,576m** e **E 418143,960m**; segue com azimute de 232°10'33,83" e distância de 270,16m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9226133,956m** e **E 417930,627m**; seguindo com azimute de 261°10'33,83" e distância de 96,77m e segue até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9226119,104m** e **E 417835,034m**; seguindo com azimute de 02°00'32,09" e distância de 309,50m e segue até o vértice **P06,** de coordenadas **N 9226428,315m** e **E 417845,880m**; seguindo com azimute de 43°48' 21,52" e distância de 112,77m e segue até o vértice **P07,** de coordenadas **N 9226509,673m** e **E 417923,917m**; seguindo com azimute de 66°18'57,59" e distância de 98,92m e segue até o vértice **P08,** de coordenadas **N 9226549,395m** e **E 418014,473m**; seguindo com azimute de 66°18'57,59" e distância de 55,80m e segue até o vértice **P09,** de coordenadas **N 9226571,802m** e **E 418065,557m**; seguindo com azimute de 66°18'57,59" e distância de 42,22m e segue até o vértice **P10,** de coordenadas **N 9226588,756m** e **E 418104,209m**; seguindo com azimute de 106°17'42,05" e distância de 7,348m e segue até o vértice **P11,** de coordenadas **N 9226586,695m** e **E 418111,259m**; seguindo com azimute de 66°07'43,18" e distância de 73,779m e segue até o vértice **P12** de coordenadas **N 9226616,543m** e **E 418178,706m**; seguindo com azimute de 49°57'11,62" e distância de 108,743m e segue até o vértice **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração e Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DILÉIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3AAEC642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Munícipio de Altaneira/ Ce, por intermédio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE,Diléia Maria de Oliveira Leonel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal

consolidado MULTIRÃO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano MULTIRÃO está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Altaneira/Ce.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento cruzeiroé localizada no município de Altaneira/Ce, com a seguinte descrição:
ÁREA: 5,98 HectaresPERÍMETRO: 1.025,70m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9226208,480m** e**E 418636,385m**; e deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 141°34' 59,58" e distância de 318,21m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9225959,236** e **E 418834,053m**; deste segue-se com azimute de 221°41'32,24" e distância de 183,73m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9225822,083m** e **E 418711,887m**; segue com azimute de 321°19'37,79" e distância de 341,03m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9226088,797m** e **E 418499,551m**; seguindo com azimute de 48°49'30,92" e distância de 181,85m esegue até o vértice**P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração e Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DILÉIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A2A19540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Munícipio de Altaneira/ Ce, por intermédio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE,Diléia Maria de Oliveira Leonel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado PADRE CICERO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano PADRE CICERO está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Altaneira/Ce.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento cruzeiroé localizada no município de Altaneira/Ce, com a seguinte descrição:
ÁREA: 13,02 HectaresPERÍMETRO: 1.495,46m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9226863,080m** e **E 418517,053m**; e deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 139°25' 30,43" e distância de 371,29m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9226581,157** e **E 418758,475m**; deste segue-se com azimute de 234°47'50,07" e distância de 109,84m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9226517,856m** e **E 418668,749m**; segue com azimute de 234°05'25" e distância de 113,01m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9226451,597m** e **E 418577,248m**; seguindo com azimute de 232°38'38,01" e distância de 109,18m e segue até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9226385,374m** e **E 418490,494m**; seguindo com azimute de 320°29'11,76" e distância de 144,85m e segue até o vértice **P06,** de coordenadas **N 9226497,083m** e **E 418398,364m**; seguindo com azimute de 231°48'50,99" e distância de 85,02m e segue até o vértice **P07,** de coordenadas **N 9226444,540m** e **E 418331,560m**; seguindo com azimute de 343°56'36,17" e distância de 251,85m e segue até o vértice **P08,** de coordenadas **N 9226444,540m** e **E 418261,924m**; seguindo com azimute de 56°46'55,08" e distância de 107,73m e segue até o vértice **P09,** de coordenadas **N 9226745,486m** e **E 418352,022m**; seguindo com azimute de 54°31'40,13" e distância de 202,71m e segue até o vértice **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração e Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DILÉIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:181B123A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Munícipio de Altaneira/ Ce, por intermédio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE,Diléia Maria de Oliveira Leonel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado SANTA TEREZA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme

Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano SANTA TEREZA está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Altaneira/Ce.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento cruzeiroé localizada no município de Altaneira/Ce, com a seguinte descrição:
ÁREA: 18,04 HectaresPERÍMETRO: 1.764,00m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 922658,157m** e **E 418758,475m**; e deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 140°40' 52,78" e distância de 285,33m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9226260,490** e **E 418939,210m**; deste segue-se com azimute de 131°37'8,66" e distância de 227,06m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9226209,730m** e **E 419108,901m**; segue com azimute de 227°39'15,36" e distância de 371,99m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9225959,236m** e **E 418834,053m**; seguindo com azimute de 321°34'59,58" e distância de 318,21m e segue até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9226208,480m** e **E 418636,385m**; seguindo com azimute de 320°29'10,57" e distância de 229,37m e segue até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9226385,374m** e **E 418490,494m**; seguindo com azimute de 52°38'38,01" e distância de 109,18m e segue até o vértice **P7**, de coordenadas **N 9226451,597m** e **E 418577,248m**; seguindo com azimute de 54°05'25" e distância de 113,01m e segue até o vértice **P8**, de coordenadas **N 9226517,856m** e **E 418668,749m**; seguindo com azimute de 54°47'50,07" e distância de 109,84m e segue até o vértice **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração e Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DILÉIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D542E330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
O Munícipio de Altaneira/ Ce, por intermédio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE,Dilléia Maria de Oliveira Leonel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado ZÉ RAEL, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano ZÉ RAEL está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Altaneira/Ce.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento cruzeiroé localizada no município de Altaneira/Ce, com a seguinte descrição:
ÁREA: 30,4 HectaresPERÍMETRO: 2.276,00m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9227239,696m** e **E 418226,625m**; e deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 150°43' 41,98" e distância de 67,99m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9227180,410** e **E 418259,857m**; deste segue-se com azimute de 144°18'27,75" e distância de 115,46m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9227086,669m** e **E 418327,198m**; segue com azimute de 139°32'25,62" e distância de 208,85m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 922692,815m** e **E 418462,678m**; seguindo com azimute de 139°58'15,54" e distância de 84,57m e segue até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9226863,080m** e **E 418517,053m**; seguindo com azimute de 234°31'40,13" e distância de 202,71m e segue até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9226745,486m** e **E 418352,022m**; seguindo com azimute de 236°46'55,08" e distância de 107,73m e segue até o vértice **P7**, de coordenadas **N 9226686,487m** e **E 418261,924m**; seguindo com azimute de 229°57'11,62" e distância de 108,74m e segue até o vértice **P8**, de coordenadas **N 9226616,543m** e **E 418178,706m**; seguindo com azimute de 246°07'43,18" e distância de 73,78m e segue até o vértice **P9**, de coordenadas **N 9226586,695m** e **E 418111,259m**; seguindo com azimute de 286°17'42,05" e distância de 7,35m e segue até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9226588,756m** e **E 418104,209m**; seguindo com azimute de 246°18'57,59" e distância de 42,22m e segue até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9226571,802m** e **E 418065,557m**; seguindo com azimute de 246°18'57,59" e distância de 55,799m e segue até o vértice **P12**, de coordenadas **N 9226549,395m** e **E 418014,473m**; seguindo com azimute de 246°18'57,59" e distância de 98,917m e segue até o vértice **P13**, de coordenadas **N 9226509,673m** e **E 417923,917m**; seguindo com azimute de 355°18'41,82" e distância de 59,661m e segue até o vértice **P14**, de coordenadas **N 9226569,116m** e **E 417919,042m**; seguindo com azimute de 351°43'39,81" e distância de 84,32m e segue até o vértice **P15**, de coordenadas **N 9226652,532m** e **E 417906,914m**; seguindo com azimute de 13°32'9,08" e distância de 49,304m e segue até o vértice **P16**, de coordenadas **N 9226700,451m** e **E 417918,450m**; seguindo com azimute de 347°02'35,48" e distância de 95,237m e segue até o vértice **P17**, de coordenadas **N 9226793,234m** e **E 417897,103m**; seguindo com azimute de 347°02'18,95" e distância de 51,01m e segue até o vértice **P18**, de coordenadas **N 9226842,929m** e **E 417885,666m**; seguindo com azimute de 255°12'11,66" e distância de 10,814m e segue até o vértice **P19**, de coordenadas **N 9226840,168m** e **E 417875,214m**; seguindo com azimute de 346°22'15,84" e distância de 171,618m e segue até o vértice **P20**, de coordenadas **N 9227006,901m** e **E 417834,788m**; seguindo com azimute de 349°58'50,51" e distância de 86,738m e segue até o vértice **P21**, de coordenadas **N 9227092,289m** e **E 417819,702m**; seguindo com azimute de 50°08'4,3" e distância de 193,266m e segue até o vértice **P22**, de coordenadas **N 9227216,131m** e **E 417967,997m**; seguindo com azimute de 52°27'54,69" e distância de 40,797m e segue até o vértice **P23**, de coordenadas **N 9227240,978m** e **E 418000,338m**; seguindo com azimute de 136°02'29,86" e distância de 46,038m e segue até o vértice **P24**, de coordenadas **N 9227207,849m** e **E 418032,284m**; seguindo com azimute de 81°49'22,29" e distância de 135,915m e segue até o vértice **P25**, de coordenadas **N 9227227,174m** e **E 418166,775m**; seguindo com azimute de 137°39'46,8" e distância de 24,018m e segue até o vértice **P26**, de coordenadas **N 9227209,426m** e **E 418182,945m**; seguindo com azimute de 55°16'40,63" e distância de 53,16m e segue até o vértice **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração e Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DILÉIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BB1512C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-011/2022-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-011/2022-DIVERSAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE BLUSAS, MOCHILAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 19.07.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080. A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:62061702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA OS CONCURSOS PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, em obediência à Constituição Federal e à Constituição Estadual, torna público que estarão abertas as inscrições para os Concursos Público, Edital n.º 001/2022. As inscrições acontecerão entre os dias **05 *a 22 de julho de 2022*** e serão efetuadas diretamente no site www.consulpam.com.br, cujo Edital de regulamentação com os respectivos cargos, salários e atribuições na íntegra está disponível no citado site. Mais informações nos telefones (85) 3224-9369 / (85) 3239-4402 e no e-mail contato@consulpam.com.br.

Alto Santo - CE, 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:55F9015B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 08/2022-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.** será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 07/07/2022 até 19/07/2022 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 19/07/2022 às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 19/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida José Loiola de Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 05 de julho de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:19CDED95

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-CHP.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-CHP. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**. OSC que teve Credenciamento Deferido: **Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente – ABRASSE.** Homologo o processo na forma da Lei.

Araripe/CE, 04 de julho de 2022.

ERIC PAULINO ROCHA
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:E5768F40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2022.07.04.1**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1(UM) MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME MAPP 1339, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DESTE MUNICÍPIO**, licitação do tipo menor valor global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **22 de Julho de 2022**, às **08:30 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz/CE, 05 de Julho de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:4140E840

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.10.1
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
O município de Arneiroz-Ce, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do despacho emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **E A DE SOUZA EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Cleonice Teixeira, Nº S/N – Centro de Arneiroz – Ce, Cep: 63.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.433.944/0001-95, classificada em segundo lugar dos **lotes 1, 2, 4, 6, 7 e 8** do certame, para assinatura do contrato se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.
Solicitamos que seja providenciado os seguintes documentos:

• Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** feita através da certidão de regularidade de débitos relativos a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011;

Desde já, solicitamos a documentação acima citada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Arneiroz/Ce, 05 de julho de 2022.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:6CBCCD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATOS N° 2022.01.28.1, 2022.01.28.2, 2022.01.28.4, 2022.01.28.6, 2022.01.28.7 E 2022.01.28.8
ORIGEM: Pregão Presencial n° 2022.01.10.1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, Nº 06.748.297/0001-54.
CONTRATADO: **G B LO MERCADINHO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Leonardo Feitosa, Nº 57 – Centro de Arneiroz – Ce, Cep: 63.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.570.107/0001-42
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, os Contratos Administrativos nº 2022.01.28.1, 2022.01.28.2, 2022.01.28.4, 2022.01.28.6, 2022.01.28.7 E 2022.01.28.8, celebrado em 20 de junho de 2022, visando a AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO, conforme publicação no diário oficial dos Municípios.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 11.3.3 da Cláusula Decima Primeira do Contrato.

Arneiroz-Ce, 20 de junho de 2022.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A192B594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.29.2 -

EXTRATO DE ADITIVO - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2021.04.29.2. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Saúdee a empresa**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 09 de junho de 2023. Signatários:Regina Alice Ferreira FurtadoeHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1204C9F0

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.1 -

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.04.09.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**CENTRO DE ESPEC. MED. C. FRANCELINO R. LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MÉDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 11 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e José Vandevelder Freitas Francelino,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C9206B5F

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.1 -

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.04.09.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**CLINICA DE MEDICINA INTEGRADA LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MÉDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 11 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Patrícia Ferreira Neves da Luz,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:106FE734

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.1 -

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.04.09.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**SANTA CLARA SERVIÇOS MÉDICOS CIRÚRG. E ENDOC. LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MÉDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 11 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e João Paulo de Alencar Grangeiro,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ABC6CC8F

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.1 -

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.04.09.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**VIEWNEST SERVICOS MEDICOS LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MÉDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 11 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Manuela Ribeiro Dantas Landim,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:55C4122A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde – Regina Alice Ferreira Furtado.**CONTRATADO(A):**Antonio **Arnon Alves de Almeida**. **DATA:** 14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C82CBCAE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde – Regina Alice Ferreira Furtado.**CONTRATADO(A): Carlos Satoel Gomes de Oliveira** .**DATA:** 14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:952C1C23

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1 -

XTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde – Regina Alice Ferreira Furtado.**CONTRATADO(A):**Francisco de Sousa Silva.**DATA:**14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A60B511F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde – Regina Alice Ferreira Furtado.**CONTRATADO(A):**Francisco Matias de Oliveira Pinheiro.**DATA:**14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7DB747FC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1. -

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde – Regina Alice Ferreira Furtado.**CONTRATADO(A):**Joana Aleneide de Alcantara Sampaio de Melo.**DATA:**14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5D17ADE7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde – Regina Alice Ferreira Furtado.**CONTRATADO(A):**Maria de Lourdes Brito de Lima.**DATA:**14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5BE11669

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1 -

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde – Regina Alice Ferreira Furtado.**CONTRATADO(A):**Maria Socorro Esmeraldo Moura.**DATA:**14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EA4F62EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1 -

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.

Contratante:
REGINA ALICE FERREIRA FURTADO.Secretaria Municipal de Saúde

Contratado(a):
DIOGO LIMA CRISPIM
Diogo Lima Crispim ME

DATA:14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EF0BFEEB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1 -

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal deSaúde– Regina Alice Ferreira Furtado.**CONTRATADO(A):**LOCAR COSNTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Francisco Adrisse Alves Silva.**DATA:**14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F4BFF4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.21.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº 2022.06.21.1- A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que foi realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.21.1 que este restou Deserto, por ausência de ofertas, através do sitehttps://www.comprasassare.com.br.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de julho de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:043BF098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.29.2 -

EXTRATO DE ADITIVO - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do SEGUNDO Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2021.04.29.2. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Administração e Finançase a empresa**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 09 de junho de 2023. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:94AF766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.07.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.07.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de bebedouros industriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.995,50 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Data do Contrato: 01 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EDA0A902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.05.1 -

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.05.1A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.07.05.1.**Objeto:**Contratação de serviços para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em TSD no acesso ao Distrito de Canoas, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 373/2022 (Processo nº 06426549/2022 MAPP 2122), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Data e horário da abertura:**Dia 08 de agosto de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico:www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr.

Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de julho de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7936F65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1 -

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.

Contratante:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA

Contratado(a):
Diogo Lima Crispim ME
DIOGO LIMA CRISPIM

DATA:14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:94754390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1 -

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.

Contratante:
Secretaria Municipal de Infraestrutura
JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA.

Contratado(a):
Diogo Lima Crispim ME
DIOGO LIMA CRISPIM.

DATA:14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:070B1756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1. - AGRICULTURA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.

Contratante:
JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Contratado(a):
DIOGO LIMA CRISPIM.
Diogo Lima Crispim ME

DATA:14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:15196B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1. - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal deInfraestrutura– José Flávio Onofre Paiva.**CONTRATADO(A):**LOCAR COSNTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Francisco Adrisse Alves Silva.**DATA:**14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E9E695C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.29.2 -

EXTRATO DE ADITIVO - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2021.04.29.2. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria

Municipal de Educaçãoe a empresa**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 09 de junho de 2023. Signatários:Noemita Rodrigues da SilvaeHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1A1270C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.07.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.07.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de bebedouros industriais para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 24.992,50 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Data do Contrato: 01 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:66558EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1 - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE Á LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.04.05.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**VIGÊNCIA:**Até 18 de Junho de 2023, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal deEducação– Noemita Rodrigues da Silva.**CONTRATADO(A):**DIOGO LIMA CRISPIM ME - Diogo Lima Crispim.**DATA:**14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C9278B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.29.2 -

EXTRATO DE ADITIVO - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2021.04.29.2. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Sociale a empresa**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 09 de junho de 2023. Signatários:Maria Wilcassy Garcia AlveseHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0025D7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.07.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.07.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de bebedouros industriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.997,00 (nove mil novecentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Data do Contrato: 01 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DBE70630

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso deRetificação.APregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CEtorna público aRetificação da publicação da data de 05 de julho de 2022 referente aoPregão Eletrônico nº 2022.06.13.1.**Onde se Lê:**"no valor global de R$ 335.642,30 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)",**Leia-se:**"no valor global de R$ 335.642,19 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)"-

***MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO* –**
Pregoeira Oficial do Município, 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:76E84AF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2022 SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**

BANABUIÚ/CE, Empresa Vencedora: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 10.416,98 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE* –**
Chefe de Gabinete.

BANABUIÚ-CE, 04 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8B9AEAC0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2022 SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 5.758,32 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***GLAUCO FAUSTO DE BRITO* –**
Secretário de Agricultura.

BANABUIÚ-CE, 04 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3B116A13

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2022 SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 35.211,48 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E QUARENT E OITO CENTAVOS),** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE* –**
Secretária de Assistencia Social.

BANABUIÚ-CE, 04 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BE79344E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2022 SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE ,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 10.441,98 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES* –**
Secretário de Cultura.

BANABUIÚ-CE, 04 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:176B5000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2022 SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE ,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ **01.915.181/0001-49,** com o valor global de R**$ 208.041,70 (DUZENTOS E OITO MIL, QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA* –**
Secretária de Educação.

BANABUIÚ-CE, 04 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B885677

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2022 SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 6.802,32 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)).** PREGÃO ELETRONICO

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE **–**
Secretário de Esporte.

BANABUIÚ-CE, 04 DE JULHO DE 2022 .

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BBAEF330

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07.006/2022-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **21 de Julho de 2022**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BURACO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE – MAPP 5466, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 05 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A1CBDA43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2022 SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 52.642,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO **–**
Secretária de Planejamento.

BANABUIÚ-CE, 04 DE JUlHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2C9EE47F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2022 - SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** CNPJ **01.915.181/0001-49,** com o valor global de **R$ 237.951,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Secretário de Saúde.

Banabuiú-ce, 04 de Julho de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:212DBF07

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2022 –SRP - PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.005/2022 –SRP - PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.04.05. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.005/2022 –SRP - PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE SAÚDE**. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA – ME,** inscrito no **CNPJ; 01.915.181/0001-49**, com o valor global de **R$ 567.266,28 (QUINHNETOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).** PRAZO: **12 meses** a partir da assinatura. Signatário: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIO DE SAÚDE – **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. Data da assinatura: 04 de Julho de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DE358479

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°. 00.005/2022 –SRP - PE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 00.005/2022 –SRP - PE

O MUNICIPIO DE BANABUIÚ, vem convocar a empresa **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME,** com endereço na Rua Omar Paiva, 123, Álvaro Weyne - Fortaleza/CE, CEP 60.335-370, inscrito no **CNPJ; 01.915.181/0001-49**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, comparecer a sede da SECRETARIA DE SAÚDE, para a ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do processo licitatório,

PREGÃO ELETRONICO Nº 00.005/2022 –SRP - PE, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, sob pena de decair do direito à contratação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A5E6F7B4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 04.004/2022-PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **DATA:** 20 DE JULHO DE 2022. **HORA:** 09H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 05 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2DE9A3A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.07.05.1.

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico n° 2022.07.05.1. O Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão n° 2022.07.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, com abertura marcada para o dia 19 de julho de 2022, a partir das 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas a partir do dia 07 de julho de 2022, às 09:00 horas. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 05 de julho de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D38512F0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.30.1

Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços nº 2022.05.30.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preço do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.30.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de julho de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:212DF32F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.07.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.03.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de ampliação de pavimentação em pedra tosca e passagens molhadas no Sítio Tabocas na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 641.869,33 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação e Adjudicação: 05 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3F6C3E87

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2021.11.04.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo de Acréscimo ao Contrato. Tomada de Preços n° 2021.11.04.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EUGÊNIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde da Estrela, localizada no Sítio Estrela na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº GM/MS 2.165/2021, amparada na proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-007, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 21 de janeiro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, § 1º trata-se de Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato original. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Eugênia Fernanda Pereira Feitosa.

Data de Assinatura do Aditivo: 17 de Junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ACD53970

SECRETARIA DE SAÚDE
5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 2017.04.26.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 2017.04.26.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte e incineração dos resíduos provenientes de diversas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Barbalha/CE. **VIGÊNCIA:** Até 17 de outubro de 2022, o prazo de vigência do contrato original, **com efeitos a partir do dia 17 de junho de 2022**, excepcional por 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4ª da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Sheyla Martins Alves Francelino – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA-ME - Ivannosk Ribeiro de Matos.

Barbalha/CE**,** 17 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F6787285

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.15.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.02.15.2. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de GFIP/FGTS, informação via conectividade social, acompanhamento de parcelamento previdenciário, PASEP, Receita Federal e PGFN, processamento da DCTF e controle de certidões, junto às diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Robson Marcio Gomes Roque.
Data de Assinatura do Contrato: 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:513CB076

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.15.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.02.15.2. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de GFIP/FGTS, informação via conectividade social, acompanhamento de parcelamento previdenciário, PASEP, Receita Federal e PGFN, processamento da DCTF e controle de certidões, junto às diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Samya Flavya Nascimento Macedo e Robson Marcio Gomes Roque.
Data de Assinatura do Contrato: 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:FAC32835

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.15.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.02.15.2. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e a empresa RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de GFIP/FGTS, informação via conectividade social, acompanhamento de parcelamento previdenciário, PASEP, Receita Federal e PGFN, processamento da DCTF e controle de certidões, junto às diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Anna Caroline Leite Pereira Feitosa e Robson Marcio Gomes Roque.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2022

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:D9462DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.15.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.02.15.2. Partes: o Município de Barro, através do Secretário Municipal de Finanças e a empresa RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de GFIP/FGTS, informação via conectividade social, acompanhamento de parcelamento previdenciário, PASEP, Receita Federal e PGFN, processamento da DCTF e controle de certidões, junto às diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Robson Marcio Gomes Roque.
Data de Assinatura do Contrato: 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:79DC9C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.14.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificada no Lote 02 - PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), no valor global de R$ 8.269,80 (oito mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ANTÔNIO FEITOSA FILHO
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Data: 05 de Julho de 2022.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, abrangendo os serviços de

troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificada no Lote 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE), no valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ANNA CAROLINE LEITE PEREIRA FEITOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social.

Data: 05 de Julho de 2022.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante A. ANCHEITA CHAVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 07.701.811/0002-40 classificado no Lote 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS), no valor global de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais) e Lote 05 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES, no valor global de R$ 202,56 (duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ANTÔNIO FEITOSA FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Cidadania.

Data: 05 de Julho de 2022.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante A. ANCHEITA CHAVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 07.701.811/0002-40 classificado no Lote 03 - PNEUS (MÁQUINAS PESADAS), no valor global de R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil quinhentos reais), Lote 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS), no valor global de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais) e Lote 05 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES, no valor global de R$ 18.552,20 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificada no Lote 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE), no valor global de R$ 3.607,40 (três mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos) e Lote 02 - PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), no valor global de R$ 143.889,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ANTÔNIO FEITOSA FILHO
Ordenador de Despesas da Sec.
Municipal da Agricultura e da Pesca.

Data: 05 de Julho de 2022.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante A. ANCHEITA CHAVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 07.701.811/0002-40 classificado no Lote 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS), no valor global de R$ 316,82 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), Lote 05 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES, no valor global de R$ 44.640,12 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e doze centavos) e FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificada no Lote 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE), no valor global de R$ 13.585,00 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e Lote 02 - PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), no valor global de R$ 407.841,20 (quatrocentos e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE FEITOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 05 de Julho de 2022.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante A. ANCHEITA CHAVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 07.701.811/0002-40 classificado no Lote 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS), no valor global de R$ 811,18 (oitocentos e onze reais e dezoito centavos), Lote 05 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES, no valor global de R$ 202,56 (duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) e FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificada no Lote 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE), no valor global de R$ 4.748,80 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ANTÔNIO FEITOSA FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Data: 05 de Julho de 2022.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante A. ANCHEITA CHAVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 07.701.811/0002-40 classificado no Lote 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS), no valor global de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), Lote 05 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES, no valor global de R$ 202,56 (duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) e FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificada no Lote 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE), no valor global de R$ 41.858,80 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

SAMYA FLAVYA NASCIMENTO MACEDO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:79F196DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Eletrônico

Tipo – Menor Preço

Edital Nº2022.06.29.47.PE.FMS

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE., conforme especificações constates no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 06 de julhode 2022 às 17:00h, Abertura das Propostas:20 de Julho de 2022às 14:30. Início da sessão de disputa de preços:20 de Julho de 2022às15:00, através do sitewww.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:15hs às 11:45hs ou ainda através dos endereços eletrônicos:https://bllcompras.com,www.tce.ce.gov.brewww.camposs ales.ce.gov.br.

*Campos Sales/CE,**29 de Junho de 2022.***

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira

PUBLICAR,para circular no dia 06/07/22, nos seguintes veículos de comunicação:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
JORNAL O POVO.
Órgão Promotor:SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:3FB1C577

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Eletrônico

Tipo – Menor Preço

Edital Nº2022.06.29.46.PE.FMS

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE., conforme especificações constates no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas:**06 de julho de 2022, às 17:00h**, Abertura das Propostas:20 de julho de 2022 às 08:30. Início da sessão de disputa de preços:20 de julho de 2022às09:00, através do sitewww.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Travessa Vicente Alexandre de Alencar (1º Andar), s/nº Centro – Campos Sales/Ce, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos:**https://bllcompras.com,www.tce.ce.gov.brewww.camposs ales.ce.gov.br**.

*Campos Sales/CE,**29 de Junho de 2022.***

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira

PUBLICAR,para circular no dia06/07/22, nos seguintes veículos de comunicação:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
JORNAL O POVO
Órgão Promotor:SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:B3FB066B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Antunes dos Santos torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00314, localizado no sítio Caçimbas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 1 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:44C6FF35

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Luzirene Gomes da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00315, localizado no sítio Pau Apique, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7713D115

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Bezerra da Costa Ferreira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00316, localizado no sítio Várzea, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:50D94E9D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Pedro de Souza Bezerra torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00317, localizado no sítio Várzea, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1E2C08C2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Marluci Tomás da Silva Lucas torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00318, localizado no sítio Baixio do Xixá, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto agrícola de sequeiro sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4FFB985F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Gildeene Lima Viana torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00319, localizado no sítio Canga, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:3287DD71

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Nataniele da Silva Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00320, localizado no sítio Canga, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E8EE8345

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Raiane Moreira de Carvalho torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00321, localizado no sítio Pedra Grande, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:3B603A8D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor João Diniz Correia torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00322, localizado no sítio Canga, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0CAB10D5

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Dias de Morais torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00323, localizado no sítio Barra dos Bacorinhos, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D227A35F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Jézio Pereira de Alcantara torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00324, localizado no sítio Canga, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4269B014

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022/TP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** J PAULO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.728.156/0001-87. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de serviços de capacitação, treinamentos, palestras e workshops junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos da Tomada de Preços nº 003/2022/TP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0703.12.122.0001.2.065 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação e Desporto. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e João Paulo Júnior, sócio-administrador da empresa J PAULO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 04 de julho de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D5568CBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022/TP.04

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** VALENTIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.037.281/0001-12. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos e processamento de dados na elaboração da GFIP, CAGED, DCTF E RAIS, entre outros serviços junto à Secretaria de Educação e Desporto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos da Tomada de Preços nº 004/2022/TP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0703.12.122.0001.2.065 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação e Desporto. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e José Márcio da Silva, sócio-administrador da empresa VALENTIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

Catunda - CE, 04 de julho de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8227B76D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022/TP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** VALENTIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.037.281/0001-12. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos e processamento de dados na elaboração da GFIP, CAGED, DCTF E RAIS, entre outros serviços junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos da Tomada de Preços nº 004/2022/TP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e José Márcio da Silva, sócio-administrador da empresa VALENTIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

Catunda - CE, 04 de julho de 2022.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:9047CEFE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022/TP.02

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** J PAULO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.728.156/0001-87. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de serviços de capacitação, treinamentos, palestras e workshops junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos da Tomada de Preços nº 003/2022/TP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.122.0001.2.021 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues De Mendonça, Secretário de Saúde, e João Paulo Júnior, sócio-administrador da empresa J PAULO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:EB00BA13

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022/TP.02

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** VALENTIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

18.037.281/0001-12. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos e processamento de dados na elaboração da GFIP, CAGED, DCTF E RAIS, entre outros serviços junto à Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos da Tomada de Preços nº 004/2022/TP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.122.0001.2.021 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e José Márcio da Silva, sócio-administrador da empresa VALENTIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

Catunda - CE, 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:FE1774E7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022/PP.01

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, CNPJ nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** Abdias Duarte Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.572.977-04. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **OBJETO:** Contratação de músico para animar os encontros dos idosos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso de responsabilidade da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 010/2022/PP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.08.244.0815.2.051. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 1º de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e Abdias Duarte Maciel.

Catunda - CE, 1º de julho de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:1DFB5BA1

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022/TP.03

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** J PAULO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.728.156/0001-87. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de serviços de capacitação, treinamentos, palestras e workshops junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos da Tomada de Preços nº 003/2022/TP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.08.244.0815.2.052 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e João Paulo Júnior, sócio-administrador da empresa J PAULO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 04 de julho de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:86133E94

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022/TP.03

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** VALENTIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.037.281/0001-12. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos e processamento de dados na elaboração da GFIP, CAGED, DCTF E RAIS, entre outros serviços junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos da Tomada de Preços nº 004/2022/TP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.08.244.0815.2.052 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e José Márcio da Silva, sócio-administrador da empresa VALENTIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

Catunda - CE, 04 de julho de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:475D0776

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 519/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO BASEADO NO ALCANCE DOS INDICADORES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA PROFISSIONAIS ATUANTES NESTAS EQUIPES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei institui o Incentivo Variável por Desempenho do Programa Previne Brasil, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019 e anexos, a qual estabelece o pagamento por desempenho baseado no alcance dos indicadores pelas Equipes de Atenção Primária do Município de Chaval, em substituição ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal e Equipe Multiprofissionais, antigo (NASF), instituído pela Portaria MS/GM nº 1.654, de 19 de julho de 2011, ao qual o município fez jus ao incentivo até agosto de 2020.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários, objeto desta Lei, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar no Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte Plano Orçamentário: Incentivo Financeiro da APS – Desempenho, transferido Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde em decorrência dos indicadores elencados na Portaria Ministerial nº 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores de Pagamento por Desempenho. Entende-se para recebimento deste Incentivo, os profissionais que compõem as equipes mínimas da Atenção Primária a Saúde: (Equipes de Saúde da Família), (Equipes de Saúde Bucal) e (Equipe Multiprofissionais), antigo (NASF); credenciadas e cadastradas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e que trabalham ativamente para o alcance dos indicadores quadrimestrais da Atenção Primária à Saúde, estabelecidos anualmente pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O Incentivo Financeiro por Desempenho possui os seguintes objetivos:

Estimular a participação dos servidores da Secretaria de Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde no âmbito da Atenção Primária.

Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

Incentivar financeiramente o bom desempenho dos servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.

Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º - Farão jus ao recebimento do Incentivo, todos os trabalhadores efetivos e contratados, que compõem as Equipes Mínimas de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Equipe Multiprofissionais, antigo (NASF), todos ativos no quadro funcional e diretamente ligados à parte técnico/assistencial voltados para o alcance dos indicadores da Atenção Primária a Saúde, existentes no Município, que participam e mantém organizado o processo de trabalho estabelecido no Programa Previne Brasil, exceto os casos pontuais que já percebem valores extra salarial de acordo com suas funções, em especial, vacinadoras e atendentes de farmácia, a demais compreende os seguintes profissionais:

I – Enfermeiros atuantes nas equipes mínimas de saúde da família da APS;

II – Odontólogos atuantes nas Equipes Mínimas de Saúde Bucal da APS;

III – Auxiliares/Técnicos de Enfermagem atuantes nas Equipes Mínimas de Saúde da Família da APS;

IV – Auxiliares e Técnicos de Saúde Bucal atuantes nas Equipes Mínimas de Saúde Bucal da APS;

V – Agente Comunitário de Saúde; atuantes nas Equipes de Saúde da Família da APS;

VI – Recepcionistas atuantes nas Unidades de Saúde da Família;

VII – Gerentes de Serviços de Saúde atuantes nas Unidades de Saúde da Família;

VIII - Coordenador da Atenção Primária atuante na APS-Atenção Primária a Saúde;

IX - Coordenador de Vigilância em Saúde atuante na APS-Atenção Primária a Saúde;

X – Coordenador de Saúde Bucal atuante na APS-Atenção Primária a Saúde;

XI – Técnico de Sistemas de Informação atuante na APS-Atenção Primária a Saúde;

XII - Profissionais de nível superior que estejam vinculados à Atenção Primária a Saúde compondo equipes multiprofissionais-(antigo Nasf).

Parágrafo único - Os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e (Equipe Multiprofissionais), antigo (NASF), só receberão o pagamento do Incentivo por Desempenho, com base nos dias efetivamente trabalhados e comprovados mediante assinatura de Livro Ponto ou presença no Sistema de Informação, bem como execução e cumprimento de suas atribuições e deveres determinados através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecido pela Portaria Nº 2.436, de setembro de 2017, ou qualquer outra que vier substitui-la.

Art. 4º - Para recebimento de 100% do Incentivo por Desempenho serão levados em conta às equipes mínimas e os profissionais inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES das respectivas Unidades de Saúde, bem como a assiduidade, a pontualidade e o cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo, além das obrigações mensais de cada categoria, conforme tabela abaixo:

§ 1º. As equipes ou profissionais de alguma categoria que não atingirem o mínimo de 20% (vinte por cento) do total do percentual das obrigações mensais da respectiva categoria definidas na tabela abaixo, oriunda do caput deste artigo, não receberão o recurso destinado para o tipo de equipe ou categoria profissional.

§ 2º. O monitoramento do atingimento dos percentuais das obrigações das equipes e profissionais das devidas categorias será realizado mensalmente pelos Coordenadores da Atenção Primária a Saúde, da Saúde Bucal e da Vigilância à Saúde, orientados pela tabela de percentuais por categoria abaixo:

(Tabela em Anexo)

Art. 5º - O incentivo será correspondente aos resultados obtidos através da apuração do Indicador Sintético Final, baseados nos indicadores quadrimestrais (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro). Sendo os resultados disponibilizados no quadrimestre subsequente no endereço eletrônico do Ministério da Saúde, (aps.saude.gov.br).

Paragrafo Único - O aumento ou redução no resultado do Indicador Sintético Final ao longo dos quadrimestres referidos no caput deste artigo poderão ocasionar acréscimo ou redução nos valores a serem repassados.

Art. 6º - O pagamento do Incentivo Financeiro aos profissionais será de forma mensal por desempenho de cada quadrimestre e estará vinculado ao resultado obtido pelo município no quadrimestre anterior.

Parágrafo Único - O pagamento dos valores aos servidores estará condicionado ao repasse do Incentivo financeiro por Desempenho transferido Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde e será pago até o dia 10 do mês subsequente a competência financeira do repasse federal.

Art. 7º - O valor global dos recursos destinados ao Incentivo corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO); Grupo: Atenção Primária; Ação: Piso da Atenção Primária em Saúde, Ação Detalhada: Componente de Incentivo Financeiro da APS – Desempenho, previsto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde e disponibilizado no sitio eletrônico fns.saude.gov.br e baseado nos percentuais da tabela a seguir:

(Tabela em Anexo)

Parágrafo Único - Os 50% (cinquenta por cento) do valor recebido será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município para aplicação em ações de custeio para fortalecimento da Atenção Primária em Saúde do Município.

Art. 8º - O valor individual do Incentivo tem caráter variável de acordo com o desempenho das Equipes de Saúde da Família, que desempenharem suas funções para o alcance das metas dos Indicadores de Saúde. Exceto nos seguintes casos:

§ 1º. O servidor perderá o direito ao Incentivo somente se não desempenhar suas funções no período referente ao mês de competência ou no quadrimestre avaliado;
§ 2º. O servidor apresentar Atestado para todos os casos superiores á 15 dias;
§ 3º. Licença para tratamento de saúde e/ou por motivo de doença em pessoa da família superior a 5 (cinco) dias uteis no mês;
§ 4º. O servidor ter ausência nas capacitações e ações de educação permanente em saúde, salvo quando justificativas aceitas pela coordenação.
§ 5º. O servidor que integre o programa Mais Médico ou qualquer outro programa vinculado diretamente ao Ministério da Saúde.
§ 5º. A servidora em Licença maternidade;
§ 6º. O servidor em Licença prêmio;
§ 7º. O servidor Exonerado/Rescisão;
§ 8º. O servidor no gozo de férias;
§ 9º. O servidor tiver 05 faltas injustificadas;
§ 10º. Em caso de desistência, afastamento do serviço ou transferência para outro órgão, entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, o servidor perderá o direito ao Incentivo, excetuando-se os casos previstos em Lei.
§ 11º. (Retirado por Emenda Supressiva).
Parágrafo Único - Em todos esses casos em que o servidor perderá o direito ao incentivo, o valor do prêmio será rateado com todos os demais servidores contemplados.
Art. 10 - Os pagamentos dos incentivos previstos nesta lei estão, obrigatoriamente, subordinados, ao repasse por parte do Ministério da Saúde, dos valores inerentes aos incentivos previstos no Art. 1º, desta lei, ficando o Município autorizado a suspender, temporário ou definitivamente, o pagamento do Incentivo caso o repasse Ministerial não se efetive ou deixe de existir, salvo se houver outro repasse que o substitua.
Art. 11 - Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo por Desempenho, objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.
Parágrafo Único - O valor do incentivo referido nesta lei será repassado, pelo Departamento de Recursos Humanos, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor, ou outra modalidade conveniente em vigor.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 13 - Ficam revogadas as Leis Nº. 259 de 13 de setembro de 2013, 272 de 24 de março de 2014 e 283 de 26 de setembro de 2014, que institui o incentivo variável por desempenho de metas do programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade–PMAQ, e dá outras providências.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 01 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2022.07.01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 519/2022 DE 01/07/2022**, que **"DISPÕE SOBRE O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO BASEADO NO ALCANCE DOS INDICADORES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA PROFISSIONAIS ATUANTES NESTAS EQUIPES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, ao 01 dia de Julho de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C7EB0174

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços no 2022.05.19.038-TP-SEDUC

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção de Garagem Municipal através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Classificadas: 1)VK Construções e Empreendimentos Ltda – Me, C.N.P.J. nº 09.042.893/0001-02; 2) DTC Construções e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 13.640.830/0001-25; 3) Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli, C.N.P.J. nº 07.191.777/0001-20 e 4) Sousa & Lima Construções Eireli, C.N.P.J. nº 14.866.221/0001-51, por atenderem aos itens do Edital. Desclassificada: 1) Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli, C.N.P.J. nº 11.012.912/0001-08, descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3; 5.2.4 e 5.2.5 do Edital. Vencedora: DTC Construções e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 13.640.830/0001-25, que ofertou o menor valor global de R$ 213.247,72 (Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos) e atender a todas as exigência do Edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

Chorozinho (CE), 05 de Julho de 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:ABA63DEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.04.12.028 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.04.12.028 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 9.257,50 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MABELLI MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 24 DE JUNHO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F8E2DA67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002**.**2022.04.12.028 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.04.12.028 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 40.552,60 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDAR.

CHOROZINHO–CE, 24 DE JUNHO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9148E3DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003**.**2022.04.12.028 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.04.12.028 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 18.442,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO.

CHOROZINHO–CE, 29 DE JUNHO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:91F56DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004**.**2022.04.12.028 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.04.12.028 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 6.649,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 27 DE JUNHO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:03D98EDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005**.**2022.04.12.028 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.04.12.028 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 106.652,80 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA.

CHOROZINHO–CE, 24 DE JUNHO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:397B9237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2022.04.12.028 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.04.12.028 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 44.256,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.1001.2.029; 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: SILVANA MARIA NASCIMENTO REBOUÇAS.

CHOROZINHO–CE, 29 DE JUNHO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6862777A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública no 2022.07.04.055-CP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 08 de agosto de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 05 DE JULHO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:05F0CE96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública no 2022.07.05.056-CP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 12 de agosto de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 05 DE JULHO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3003F439

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.04.01.06** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 2022.03.17.02/DL/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA INSTITUIÇÃO DO SEBRAE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA A FIM DE POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO** – Contratante: **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **SEBRAE - SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ nº **07.121.494/0001-01** – Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e seiscentos),** referente a contrapartida do município – Data da Assinatura do Contrato: **04/04/2022** – Vigência: **até 31/12/2022** – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso XIII, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Domingos Ramos Felinto** (CONTRATANTE); **Alci Porto Gurgel Júnior** (Diretor), **Airton Gonçalves Júnior** (Diretor), **Joaquim Cartaxo Filho** (Diretor) (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:948E3959

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Segurança**– Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.04.13.05/DL/PMC**– Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de fardamento dos Agentes de Segurança do Município de Croatá - CE** – Favorecida: **LUICY**

FARDAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 09.179.598/0001-00** – Valor: **R$ 16.341,60 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:977E47E6

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.04.22.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.04.13.05/DL/PMC** – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamento dos Agentes de Segurança do Município de Croatá - CE – Contratante: **Secretaria de Municipal de Segurança** – Contratada: **LUICY FARDAMENTOS LTDA CNPJ nº 09179598/0001-00** – Valor: **R$ 16.341,60 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos** – Data da Assinatura do Contrato: **22/04/2022** – Vigência: **22/04/2022** à **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Liana Lima Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2FCA8641

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sra. ADRIANA MATIAS DA SILVA MENDES:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 041/2022, PARA PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE- CAPRINOCULTURA.
Na localidade de Sitio Santa Tereza, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:02C734BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sra. CLEICIANE DE SOUSA NOBRE:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 042/2022, PARA PROJETOS DE IRRIGAÇÃO SEM O USO DE AGROTÓXICOS - MARACUJÁ IRRIGADO.
Na localidade de Sitio Cachoeira, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1F82C9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. ROMUALDO MELO TAVARES:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 043/2022, PARA PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - SUINOCULTURA.
Na localidade de Sitio Pau Brasil, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:117D7AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. GLEYSON XAVIER NOBRE:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 044/2022, PARA PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - BOVINOCULTURA.
Na localidade de Sitio Betânia, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3EAB122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. GLEYSON XAVIER NOBRE:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 044/2022, PARA PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - BOVINOCULTURA.
Na localidade de Sitio Betânia, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6694254D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. GILDASIO RIBEIRO LIMA:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 046/2022, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICOS - MARACUJÁ IRRIGADO.
Na localidade de Sitio Andrade, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9AFFBB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

A Sra. MARIA FERREIRA GOMES DIAS:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 047/2022, PARA PROJETO DE AGRÍCOLA DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO) - MILHO EM SEQUEIRO, REFORMA DE CERCA.
Na localidade de Sitio São Francisco, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C9842667

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 048/2022, PARA PROJETO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - OVINOCULTURA.
Na localidade de Sitio Três Irmãos, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:FE26BF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. FRANCISCO ELIAS MORORÓ:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 049/2022, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO) - MARACUJÁ IRRIGADO.
Na localidade de Sitio São Roque, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8D190BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. RUAN DA SILVA OLIVEIRA:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 050/2022, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO) - MARACUJÁ IRRIGADO.
Na localidade de Sitio Vazante, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:29DEE2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. AURÉLIO DA ROCHA.GOMES
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 051/2022, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO) - MARACUJÁ IRRIGADO.
Na localidade de Sitio Taboca, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BF1A5191

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. ANTONIO PAULO ALVES DOS SANTOS:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 052/2022, PARA PROJETO DE ANIMAIS SEM ABATE PARA AQUISIÇÃO DE MATRIZES E COMPRA DE RAÇÃO - OVINOCULTURA.
Na localidade de Sitio Três Irmãos, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:295704E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

A Sra. MARIA GILVANE DOS SANTOS:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 053/2022, PARA PROJETO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE PARA AQUISIÇÃO DE MATRIZES E COMPRA DE RAÇÃO - OVINOCULTURA.
Na localidade de Sitio Santa Tereza, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0CB9C958

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

A Sra. TEREZA FONTENELE PESSOA:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 054/2022, PARA PROJETO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE PARA AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTOR - OVINOCULTURA.
Na localidade de Sitio Santa Tereza, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8F850183

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

A Sra. MARIA EDILEUZA CHAVES:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 055/2022, PARA PROJETO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE PARA AQUISIÇÃO DE MATRIZES CAPRINAS E REPRODUTOR - CAPRINOCULTURA.
Na localidade de Sitio Santa Tereza, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:93393414

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. JOÃO BATISTA MENDES.

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 056/2022, PARA PROJETO DE ANIMAIS SEM ABATE PARA AQUISIÇÃO DE MATRIZES CAPRINAS, REPRODUTOR E RAÇÃO - CAPRINOCULTURA.
Na localidade de Sitio Santa Tereza, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3E8E9E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

A Sra MARIA ELIETE DE OLIVEIRA RIBEIRO:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 057/2022, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICOS - MARACUJÁ IRRIGADO.
Na localidade de Sitio Betânia, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:75DDA8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. JOSÉ CLÁUDIO MARQUES DE MORAIS:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 058/2022, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICOS - MARACUJÁ IRRIGADO.
Na localidade de Sitio Andrade, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CF51CCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. JOSÉ CLÁUDIO MARQUES DE MORAIS:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 058/2022, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICOS - MARACUJÁ IRRIGADO.
Na localidade de Sitio Andrade, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9C5049F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 060/2022, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICOS - MARACUJÁ IRRIGADO.
Na localidade de Sitio Taboca, S/N, ZONA RURAL no município de Croata -CE, com validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BBBA4345

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

TERRA CONSTRUTORA LTDA
Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente- SEMA, através da Coordenadoria de Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Mudança de Titularidade da licença nº 003/2021, com validade 04/11/2022, para TERRA CONSTRUTORA LTDA, localizada no município de Ipu-CE, na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE IRAPUÁ E SÃO FRANCISCO, em diversas ruas na zona rural do Município de Croatá/CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da COAMA.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B2C9DB81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.01.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.06.01.1. **Empresas Classificadas: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI – ME e ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.,** por apresentarem suas propostas em conformidade com o Edital Convocatório. **Empresa Vencedora: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 26.627.169/0001-60, com proposta no valor global de **R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais)**. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 04 de julho de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DFCC205E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0107.01/2022 - SMAG - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3006.01/2022 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0107.01/2022 - SMAG - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3006.01/2022 - SMAG**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de software para gerenciamento de pesquisa de preços, com finalidade de consultar preços praticados no mercado por outros órgãos da Administração pública, visando o aprimoramento dos serviços do setor de compras da entidade, junto a Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** A Amaro F da Silva - EPP, inscrita no CNPJ de nº 14.769.245/0001-92; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR -
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:892BB5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2706.01/2022 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2706.01/2022 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2706.01/2022 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2706.01/2022 - SME**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de serviços de músico, estúdio, confecção de figurino para a filmagem de músicas inéditas que estão concorrendo prêmio MPT (Programa Peteca), eventos do Programa Agrinho e Show de Calouros, coordenado pela Secretaria de Educação do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Anderson Rocha do Nascimento, inscrito no CPF de nº 054.969.233-95; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenador de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária de Educação.

Fortim/CE, 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:EC364451

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0107.01/2022 – SMAG, Nº 0107.02/2022 – SMAS, Nº 0107.03/2022 – SME, N° 0107.04/2022 – SMS, N° 0107.05/2022 – GAB - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3006.02/2022 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0107.01/2022 – SMAG, Nº 0107.02/2022 – SMAS, Nº 0107.03/2022 – SME, N° 0107.04/2022 – SMS, N° 0107.05/2022 – GAB - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3006.02/2022 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços com mudança, instalações e configuração de central de telefonia interna, bem como manutenção

nas instalações telefônicas internas, central e ramais nas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Magno de Matos Avila - MEI, inscrita no CNPJ de nº 16.567.708/0001-69; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR -
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária de Educação;

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária de Saúde;

WILLIAM COSTA LIMA -
Chefe do Gabinete do Prefeito.

Fortim/CE, 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:556D4559

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 1001.04/2022 - SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2021/PE/SMS/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 1001.04/2022 - SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente a Pregão Eletrônico nº 1901.01/2021/PE/SMS/SRP. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM /CE**; CONTRATADO**:NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**PERCENTUAL:** aproximadamente 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA –
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4ED25F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 1001.02/2022 – SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE A PREGÃO ELETRONICO N.º 1503.01/2021 – SMS/PE/SRP

EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 1001.02/2022 – SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente a **PREGÃO ELETRONICO N.º 1503.01/2021 – SMS/PE/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de FORTIM/CE**; CONTRATADO**:Santa Branca Distribuidora de Medicamentos Ltda;**PERCENTUAL:** 25% (vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "d" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; **ORDENADORA DE DESPESAS:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:10082A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATO N° 0107.01/2022; - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0206.01//2022 –SMAG/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATO N° 0107.01/2022; - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 0206.01//2022 –SMAG/PE; **PARTE**: Município de Fortim, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUÍDO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATADO**: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.789.643/0001-78; **VALOR GLOBAL**: R$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) **VIGÊNCIA**: Até 31 de Dezembro de 2022;

Ordenadores de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR –
SMAG;

Fortim/CE, 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:43FC7E41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-22030901-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONSERTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas no dia 07 de julho de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B6C8044C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO 003/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE– AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 003/2022. Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA)**.** ADESÃO (CARONA) Nº. 003/2022, **originário da Ata de Registro de preços,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 1507.01/21-SRP da Prefeitura Municipal de Frecheirinha - Ce**. Detentor do Registro: **VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede a Rua Francisco Câmara, nº229, loja 12, altos, Bairro Centro, Aquiraz/CE, CEP 61.700-000, inscrita no CNPJ/MF nº 31.025.807/0001-02 com o valor de **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais) para Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais) para Secretaria de Educação e Desporto ; **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil)** para Secretaria de Saúde, valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**) para a Secretaria do Trabalho e Assistência **e o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei. Secretaria de Educação e desporto –

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA;
Secretaria de Saúde –

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA;
Secretaria do Trabalho e Assistência Social –

ANA MARIA PORTELA AGUIAR,
Secretaria de Administração-

EUDES ALMEIDA LIMA,
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente-

EUDES ALMEIDA LIMA-
Ordenador**.**

Frecheirinha, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:55DAAA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.27.01 - ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 003/2022. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. **CONTRATADO: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA) SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA) .VALOR R$ 30.000,00(trinta mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO: 0301.04.122.0007.2.010-33.90.39.00-subelemento 3.3.90.39.16-Fonte de Recursos: Rec. Não vinculados de impostos-1500000000. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses. Assinada pela Contratada: KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE**.** Assina pela CONTRATANTE: Eudes Almeida Lima- Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:E667D081

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO- ADESÃO 003/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.27.02 – ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE..**CONTRATADO: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.OBJETO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA) SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA) .**VALOR R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS**). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO: 05.01.15.122.0007.2.018. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00-SUBELEMENTO 3.3.90.39.16. - Fonte de Recurso: Tesouro

Municipal- 1500000000. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses. Assinada pela Contratada: KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE**.** Assina pela CONTRATANTE: **Eudes Almeida Lima**- Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e meio ambiente. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:3DFACB22

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO 003/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.27.03 - ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA) SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMAS ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA TELHADO/COBERTURA PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS EM CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO, COM MEDIÇÃO POR M2 PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE VIGENTE (ATUALIZADA) .VALOR R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO: 11.01.10.122.0007.2.079- Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00-SUBELEMENTO 3.3.90.39.99- Fonte de Recursos: Tesouro Municipal- 1500000000. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses. Assinada pela Contratada: KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE**.** Assina pela CONTRATANTE: **ANA CÉLIA OLIVEIRASILVA**- Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:89B00239

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0107.01/2022 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0107.01/2022 - TP - ABERTURA: 22 de julho de 2022 às 09h00min. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS, EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO, CONTABILIDADE E O SISTEMA INFORMATIZADO EM ATENDIMENTO Á LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO, JUNTO AO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 07:30 às 11:30h.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:E80BEB86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 35/2022

Designa servidora para atuar como fiscal de Contratos Administrativos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Groaíras.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Groaíras-CE, proclamada em 05 de abril de 1991, bem como para o atendimento a previsão do "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDOque a necessidade de designar servidor para fazer as vezes de fiscal de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNARo servidor**FRANCISCO GABRIEL RODRIGUES SOUSA, CPF 603.488.303-27**para **atuar temporariamente como Fiscal dos Contratos Administrativos da Secretaria da Educação Básica** do Município de Groaíras-CE no mês de julho do corrente ano.

Art. 2º- O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º- Junte-se esta portaria aos autos dos Processos Administrativos dos contratos administrativos a que se refere esta portaria.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 1º de julho.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em 05 de julho de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica do Município de Groaíras-CE

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:324B1795

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú – CE, no dia 06 de julho de 2022, para transportar os pacientes Raimunda Reis Ribeiro para ABEMP- Associação Beneficente Medica de Pajuçara, Esmeralda Ferreira para Hospital Universitário Walter Cantidio, Samuel Rodrigues Melo para Hospital Albert Sabin, Paulo Rogerio Albuquerque Santos para Hospital dos olhos Leiria De Andrade, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 05]][de julho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:913B8F12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 20220124454 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 17/2021-TP-SESA – Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE– Contratada: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 24.875.938/0001-13 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato da REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE LIMOEIRO DOS POMPEUS NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Valor do Acréscimo: R$ 9.478,64 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) – Novo Valor Global: R$ 89.329,32 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/06/2022 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Cleber Fontenele Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:23602D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº102/2022

Nomeia Secretário Adjunto de Infraestrutura e serviços públicos do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte ás ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte – CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ENEAS MESQUITA**, CPF Nº 371.353.253-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GUARACIABA DO NORTE.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 05 dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:73114590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº104/2022

Nomeia Assessoria Técnica Especializada do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte ás ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte – CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 024.972.273-90, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE GUARACIABA DO NORTE.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 05 dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:389AE643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº101/2022

Exonera Ger, Cont. Trans. e Maquinas, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO ENEAS MESQUITA**, CPF Nº 371.353.253-20, do cargo de Provimento em Comissão, como **GER. CONT. TRANS. E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 05 dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:64914785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103/2022

Exonera Diretor de Núcleo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 024.972.273-90, do cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 05 dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D9D1BE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº105/2022

Designa provisoriamente o Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinar de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 181/2021 que designou os Servidores para compor a Comissão de Processos Administrativos (PAD) do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que a Portaria Nº 181/2021 designou o Sr. Raimundo Rodrigues Freitas como Presidente da Comissão do PAD;

CONSIDERANDO, que o Presidente da Comissão do PAD está gozando de Férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar provisoriamente a Sra. **AURICELIA RIBEIRO DE ARAUJO,** Mat.: N° 1201, para exercer o cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** até o retorno do Presidente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:87F50161

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO Nº TP002/2022DUA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através das **Diversas Unidades Administrativas,** faz publicar o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** referente a **Tomada de Preços nº TP002/2022DUA-DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, cujo objeto é **Contratação de empresa Especializada em Serviços de Biblioteconomia, visando a conversão de documentos físicos em arquivos eletrônicos, com estruturação de vocabulário controlado para representação e**

recuperação de informações em sistema de gestão eletrônica de documentos e armazenamento em nuvem, conforme Termo de Referência e os demais anexos do Edital. Tornam Público que fica Homologado/Adjudicado o processo supracitado em favor da empresa: **NAGEL CONSULTORIA – PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA –** Inscrita no CNPJ 11.282.947/0001-59; sediada na Rua Vicente Lopes, Nº 898; Bairro: Cidades dos Funcionários; CEP: 60.822-104 – Fortaleza/CE, com endereço eletrônico: adm@nagelconsultoria.com.br; representada pelo Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira (Proprietário), inscrito no CPF Nº 642.991.633-20**.** Para as seguintes Secretarias conforme os seguintes Valores: **SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Ordenador de Despesa do Fundo Geral:** com Valor de **R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais); SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Alessio Costa Lima -** Com Valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); SECRETÁRIA DE SAÚDE - João de Castro Chagas Neto -** Com valor de **R$ 39.600,00 (Trinta e Nove mil e seiscentos reais) e SECRETÁRIA DE ASSISSTÊNCIA SOCIAL E POLÍCAS PARA MULHER - Francisco Marcelo Melo Maciel -** Com Valor de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).** Perfazendo o valor total de **R$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais -**

Ibaretama-CE, em 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:7B64B3BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.07.05.01, resultante do PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2022 - PMI-SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: HORLAN BRITO BERTOLDO - ME, CNPJ: 04.011.796/0001-39, detentora dos itens: ITEM 01 - Valor Unitário: R$ 18,80; ITEM 03 - Valor Unitário: R$ 14,40 e ITEM 04 - Valor Unitário: R$ 15,40.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 226.236,00 (Duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2022 - PMI-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. No Pregão Presencial SRP nº 009/2022 - PMI-SRP; II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015. III. Na Lei Federal n° 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05 de Julho de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: HORLAN BRITO BERTOLDO - TITULAR

IBIAPINA - CE, 05 de Julho de 2022.

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO
Ordenador de Despesas Das Secretarias de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:B7F566DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.07.05.02, resultante do PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2022 - PMI-SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: MARIA ZELIA SOARES DE SOUSA 26012154372, CNPJ: 19.545.120/0001-00, detentora dos itens: ITEM 02 - Valor Unitário: R$ 9,00 e ITEM 05 - Valor Unitário: R$ 7,00.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 101.100,00 (Cento e um mil e cem reais).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2022 - PMI-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. No Pregão Presencial SRP nº 009/2022 - PMI-SRP; II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015. III. Na Lei Federal n° 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05 de Julho de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO
ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: MARIA ZELIA SOARES DE SOUSA - TITULAR

IBIAPINA - CE, 05 de Julho de 2022.

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO
Ordenador de Despesas Das Secretarias de Administração e Finanças
Orgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:0E7533A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMI-SRP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, VENCEDOR(s): **1) DELICIAS DO CHEF - CNPJ 19.545.120/0001-00**. Perfazendo o valor global de **R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais) e 2) HORLAN BRITO BERTOLDO - ME - CNPJ 04.011.796/0001-39** Perfazendo o valor global de **R$ 226.236,00 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais).** HOMOLOGADO na forma da Lei n.º 8.666/93.
Ordenadores de Despesas: **DIRCE MARIA ARAGÃO DE CARVALHO LIMA** - GABINETE DO PREFEITO; **FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**; **FRANCISCO CLEANO LIMA MELO** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **LYANA CARVALHO VERAS** - SECRETARIA DE SAÚDE; **ADRIANO FEITOSA SOUSA** - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; **JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR** - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE; **MARIA ERIVANDA FRANÇA DE OLIVEIRA** - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E **ELIANE COUTINHO COLARES** - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

Ibiapina/Ce, 30 de Junho de 2022.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:05FF970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SEJUV - SRP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, VENCEDOR(s): **E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.750.964/0001-71**, com o valor global Homologado de **R$ 232.012,50 (duzentos e trinta e dois mil doze reais e cinquenta centavos),** HOMOLOGADO na forma da Lei n.º 8.666/93.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO -
Secretaria de Esporte e Juventude.

Ibiapina/CE, 30 de Junho de 2022.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:A32DE1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDENADORE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.06.30.01, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2022 - SEJUV - SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.750.964/0001-71.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 232.012,50 (duzentos e trinta e dois mil doze reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2022 - SEJUV - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 - SEJUV - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30 de Junho de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: EUDA MARIA SOUSA – E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

IBIAPINA - CE, 30 de Junho de 2022.

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO
Ordenadores de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude
Orgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:606ACF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMI - SRP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE**, VENCEDOR(s): **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP , CNPJ: 11.044.272/0001-00** , com o valor global Homologado de **R$ 1.425.875,09 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E**

SETENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), HOMOLOGADO na forma da Lei n.º 8.666/93.

Ordenador de Despesa:
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO -
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:A679A735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDENADORE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.07.04.02, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2022 - PMI - SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP, CNPJ: 11.044.272/0001-00.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 1.425.875,09 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2022 - PMI - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - PMI - SRP ,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04 de Julho de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP.

IBIAPINA - CE, 04 de Julho de 2022.

FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
Ordenadores de Despesas da Secretaria de Educação
Orgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:FB74F898

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 11,12 e 77, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pelo Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar nº 062 de 26 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que Código Tributário Municipal, tampouco Lei Específica Municipal estabelece data para o lançamento do crédito tributário do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2022 às disposições contidas nos artigos 288 a 289 da Lei Complementar N° 062 de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO que o CAPÍTULO II – DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Seção II da Constituição do Crédito Tributário – Subseção I – Do Lançamento (Artigos 56 a 61) do Código Tributário Nacional (CTN), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo ao IPTU, embora estabeleça que a atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO que o CAPÍTULO VI - DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) do Código Tributário Municipal (CTM), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo respectivo imposto, embora estabeleça como fato gerador o 1º dia do mês de janeiro de cada ano (artigo 262 do CTM), bem como, que o CAPÍTULO VI – DO LANÇAMENTO, art. 288 do mesmo diploma legal quanto ao prazo, apenas estabelece que o lançamento do imposto será anual, e que a prefeitura notificará o sujeito passivo do lançamento do IPTU por qualquer dos meios permitidos pela legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a economia municipal tem elemento propulsor da produção e fonte de renda dos munícipes a pesca da lagosta, e que esta atividade produtiva é vedada no primeiro semestre de cada ano, em função do período do defeso para reprodução do crustáceo, conhecido como "paradeiro", ocasião em que as famílias icapuienses enfrentam grandes dificuldades financeiras, que lhes compromete inclusive o próprio sustento, o que provoca elevado índice de inadimplemento no pagamento do IPTU;

CONSIDERANDO os impactos econômicos e sociais causados pela Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal, instituir mecanismos capazes de aperfeiçoar a Receita Municipal, como a do IPTU, adotando medidas que visem reduzir o inadimplemento do recolhimento tributário;

CONSIDERANDO que mesmo oferecendo desconto 10% sobre o valor principal do IPTU a quem quitá-lo em cota única, a Secretaria de Administração e Finanças registrou um grande índice de inadimplência ao referido imposto especialmente no primeiro semestre de cada ano;

CONSIDERANDO que a população tem manifestado ao Poder Público Municipal o seu desejo de estar quite com a Fazenda Pública Municipal, porém está encontrando dificuldade em atender ao seu anseio, pela situação financeira em que se encontra, agravada pelo período de paradeiro da pesca lagosteira na cidade, bem a retração econômica causada pela Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que é mais viável para o Município de Icapuí lançar e recolher o IPTU a partir do segundo trimestre do corrente ano, em razão de ser nessa época que a economia do Município melhora, em razão do fim do período do defeso e retorno das

atividades pesqueiras, havendo, pois, prazo razoável para a devida notificação;

CONSIDERANDO a imperiosa prerrogativa do Poder Público de agir sempre com vistas à concretude da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o silêncio quanto aos prazos para lançamento e recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do Município de Icapuí, seja no CTM ou em qualquer outra Lei Municipal a real necessidade de estabelecer de forma clara e objetiva prazos para o lançamento e recolhimento desse imposto;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 11 de Julho de 2022 para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, onde terá o seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:
I - A atualização é de 10,42% em relação ao de 2021;
II - Créditos acima de R$ 38,33 (trinta e oito reais e trinta e três centavos) pagos em parcela única até 30/10/2022 terão 10% (dez por cento) de desconto:
Parágrafo único. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do crédito em três parcelas, que obedecerão as seguintes datas:
a) 1ª parcela até 30/10/2022;
b) 2ª parcela até 30/11/2022; e
c) 3ª parcela até 30/12/2022.
III - Os créditos com valor até R$ 38,33 (trinta e oito reais e trinta e três centavos) só poderão ser pagos em parcela única, que terá 10% (dez por cento) de desconto se pago até 30/10/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 1º DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:1B51D16F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 22.02/2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.22.04.122.0037.2.090;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VIAGEM AOS MINISTÉRIOS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E CONGENERES RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME DESCRIÇÃO E SERVIÇOS CONSTANTES EM ANEXO;

CONTRATADA: H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA;

VALOR GLOBAL: R$ 8.607,65 (oito mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Icó - CE, 28 de Junho de 2022.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C1A9E2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Icó, através Secretaria de Educação, torna público o extrato do CONTRATO N.º 13.12/2022-DA, resultante da Dispensa de Licitação N.º 13.12/2022-DA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CICERO AMARO DA SILVA, LOCALIZADA NO SÍTIO ALTO DA VARZEA, Integrante da Secretaria de Educação do Município de Icó – Ce.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022.

VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (DOIS E SETECENTOS REAIS)

CONTRATADO(A): ULISSES BATISTA DUARTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: Patrícia Augusto Brasil Barbosa

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 **de JUNHO de 2022**.

Icó/CE, 15 de JUNHO de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B5AB6247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.004/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE, em sessão de renegociação de preços, coma as empresas classificadas em segundo lugar, tendo em vista que as vencedoras dos Lotes 03 e 06, declinar da assinatura dos contratos. Datas e Horários da Sessão de continuação: Início da sessão de renegociação de preços: ás **09hs00min do dia 07/07/2022**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 05 de julho de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:577F1C08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.15.01-PMI-SEINFRA. Para Obras de construção de uma praça no Sítio Cajás, distrito Alencar, município de Iguatu/Ce, de conformidade com o Projeto Básico, Anexo I. Com os seguintes resultados, **EMPRESAS INABILITADAS**: PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu os itens 3.2.1, 3.4 alínea "a1" e 3.5.1.1 do edital; RM CLEMENTE CANDIDO-ME, descumpriu os itens 3.4 alínea "a1", 3.6.3 e 2.2.3 do edital; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, descumpriu o item 3.5.1.1 do edital. As demais empresas participantes foram habilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 05 de julho de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:93FAB3C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Continuação de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.20.02-PMI/SMS. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar. **Fase:** Retomada da sessão com resultado da fase de exequibilidade das propostas momentaneamente vencedoras – 3° Colocados. **Data da Sessão:** 07 de julho de 2022, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 05 de julho de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4C63C801

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÕES.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017, a Gestora das ATAS de Registro de Preço e ordenadora de despesas, a senhora Nicaele Uchoa Da Silva da Secretaria Municipal da Fazenda-SEFAM e o Secretário Gabriel Uchôa Araújo da Secretaria do Esporte – SESPORTE, abaixo assinados, vêm através desta, **CONVOCAR** as seguintes empresas vencedoras e mais bem classificadas **TECBOL LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.183.604/0001-77, VENCEDORA DOS LOTES I E II; **BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.566.886/0001-12, VENCEDORA DOS LOTES III E IV, **COMERCIAL RL LTDA-ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 15.408.077/0001-72, VENCEDORA DOS LOTES V, VI, VII, VIII E IX. A comparecerem no **prazo de 03 (três) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura da ATA de Registro de Preço e ou contratos de expectativa de fornecimento, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através das Secretarias participantes e as convocadas, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.05.05.01-PMI-SESPORTE**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, tudo parte integrante deste processo. Nicaele Uchoa Da Silva – a Gestora das ATAS de Registro de Preço e Ordenadora de despesas da Fazenda Municipal - SEFAM e o Secretário Gabriel Uchôa Araújo da Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Iguatu – CE, 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A2B3E187

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA- SAS, PARTICIPANTE - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.05.10.01-PMI-SAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR D EMPRESA: FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME, CNPJ 72.294.697/0001-61, VENCEDORA DO LOTE I, II e III. MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS, 05 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4EA9064A

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ESPORTE- SESPORTE- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.05.05.01-PMI-SESPORTE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: **TECBOL LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.183.604/0001-77, VENCEDORA DOS LOTES I E II; **BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.566.886/0001-12, VENCEDORA DOS LOTES III E IV, **COMERCIAL RL LTDA-ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N°

15.408.077/0001-72, VENCEDORA DOS LOTES V, VI, VII, VIII E IX. GABRIEL UCHÔA ARAÚJO, SECRETÁRIO, IGUATU-CE, 05 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1B586905

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1683/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, MAYARA MELO SOARES,** no cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº:44231, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGMI, com efeitos apartir de 29 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F85AAA15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 851 DE 13 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA GAB/PMI N° 851 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de junho de 2022, pela Servidora Ana Beatriz Duarte da Cruz, exercente no cargo de Agente Administrativo, pertencente a Secretaria da Educação, para participar da formação de Coordenadores Regionais: visita in loco da equipe do Censo Escolar para orientar as formações dos Coordenadores regionais e municipais para 1ª etapa da coleta do censo escolar 2022.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Beatriz Duarte da Cruz, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:868B42C7

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 860 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de junho de 2022, pela Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, exercente no cargo de Secretária de Administração, para a cidade de Massapê, para participar do Curso Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Lei do Governo Digital: Impactos nos Municípios – TCEDUC 2022.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F152BD8C

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 861 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de junho de 2022, pelo Servidor Antonio Carlos Mota Silva, exercente no cargo de Artífice Eletricidade, pertencente a Controladoria Municipal, para a cidade de Massapê, para participar do curso com tema: Construindo a Governança no Âmbito Municipal – TCEDUC – 2022.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Carlos Mota Silva, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E2F67D50

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 862 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de junho de 2022, pela Servidora Geize Mesquita Maia Mota, exercente no cargo de Ouvidora Municipal, pertencente a Controladoria Municipal, para a cidade de Massapê, para participar do curso com tema: Ouvidoria Transversal e o seu papel de influencia nas organizações – promovido pelo tribunal de Contas do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geize Mesquita Maia Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9894FD35

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 863 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de junho de 2022, pelo Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, exercente no cargo de Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba, pertencente ao Gabinete do Prefeito, para a cidade de Fortaleza, para participar dos 15 anos do Programa Mais Paic.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:45ECC010

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 864 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de junho de 2022, pelo Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, exercente no cargo de Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba, pertencente ao Gabinete do Prefeito, para a cidade de Fortaleza, para participar do X Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2022.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:737E6B11

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 865 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.43 §3º inciso II da Lei 652/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Difícil Acesso correspondente à 20% (vinte por cento) do Salário Base, pelo período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, ao Sr. Benedito Teodoro Lopes, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental II – Ref. 8, matrícula 0102466.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB2A6F80

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 866 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de junho de 2022, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete do Prefeito, para a cidade de Fortaleza, para acompanhar o Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba que irá participar do X Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2022.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Tainara Andrade Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:942AF6CD

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 867 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de junho de 2022, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete do Prefeito, para a cidade de Fortaleza, para acompanhar o Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba que irá a Agencia de Desenvolvimento do Ceará do Ceará S.A. – ADECE, para tratar de assuntos pertinentes ao município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Tainara Andrade Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02DF6095

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 868 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **GERLÚCIA TORRES MESQUITA**, ocupante do cargo **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III - REF 15**, Matricula: **0600873** pelo período de **24/06/2022** à **24/09/2022.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:047FDB2E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 869 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de junho de 2022, pelo Servidor Francisco Jadson Mota Azevedo Mesquita, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação II, pertencente ao Gabinete do Prefeito, para a cidade de Fortaleza, para acompanhar o Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba que irá a Agencia de Desenvolvimento do Ceará do Ceará S.A. – ADECE, para tratar de assuntos pertinentes ao município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Jadson Mota Azevedo Mesquita, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FF43AECC

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 870 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de junho de 2022, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades-Ce; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA e visita técnica na Secretaria da Educação do Ceará; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6B4545EB

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 871 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de junho de 2022, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Chefe de Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades-Ce; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA e visita técnica na Secretaria da Educação do Ceará; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F84BF46

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 872 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de junho de 2022, pelo Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, exercente no cargo de Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba, pertencente ao Gabinete do Prefeito, para a cidade de Fortaleza, para ir a Agencia de Desenvolvimento do Ceará do Ceará S.A. – ADECE, para tratar de assuntos pertinentes ao município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6168E112

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 876 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO WILTON TEIXEIRA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CB50017A

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 873 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de Junho de 2016, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1173/2016;
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** da Servidora, **ROSECLENA LOPES SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Matrícula: 0915454** a partir do dia **27/06/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:95DE8565

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 877 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **YLNARA DE ALENCAR TEIXEIRA,** do cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL JURÍDICA MUNICIPAL**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EF7A1403

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 878 DE 01 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO as férias concedida a servidora Antonia Zelândia Souza Silva, ocupante do cargo em Comissão de Tesoureira, pertencente a Secretaria de Finanças.
CONSIDERANDO ainda que as funções de confiança só podem ser exercidas exclusivamente por servidor efetivo.
CONSIDERANDO finalmente que o exercício da função de confiança por servidor efetivo não caracteriza acumulo de cargo público.
RESOLVE,
Art. 1º - Designar interinamente a Servidora **MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA** para desempenhar função de **TESOUREIRA,** pertencente a **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C149A72C

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 879 DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ HUMBERTO RAULINO SILVEIRA FILHO,** para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL JURÍDICO MUNICIPAL**, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0A8C486D

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 880 DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **LUCIVANE DE FREITAS VASCONCELOS**, ocupante do cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Matricula: **0917778** pelo período de **01/07/2022** à **01/10/2022.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:27BA4A7A

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022.06.10.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.06.10.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado Rua Manoel Salustiano da Mota,nº.128 – Bairro da Esperança - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0007 2.070 – Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1500000000) e FEAS (Fonte 1661000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 900,00 (novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Márcia Helena Santos Barreto - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): MARIA JULIANA MOREIRA DOS SANTOS.

Irauçuba/CE, 10 de junho de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6CB81E3D

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO DE Nº. 003/2022 - GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS DA SAÚDE, DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. **Contratados:** 1.ANTONIA GUILHERME DA SILVA, com valor global de R$ 4.961,25; 2. ANTONIA KEINARA DE SOUSA ALVES, com valor global de R$ 19.575,00, 3. ANTONIO HONORIO DOS SANTOS, com valor global de R$ 7.416,45; 4. ANTONIO PINTO DE LIMA, com valor global de R$ 2.775,00; 5. ANTONIO TEIXEIRA BRAGA, com valor global de R$ 19.991,22; 6. ANTONIO VALDENE MADEIRA, com valor global de R$ 12.517,56; 7. CAMILA SILVA BASTOS, com valor global de R$ 13.002,08; 8. CARLOS AUGUSTO COSTA DE SOUSA, com valor global de R$ 2.775,00; 9. CLAUDIANA ARAGÃO LOPES BARROSO, com valor global de R$ 9.955,88; 10. ELIZIANE BORGES DE PAULO COSTA , com valor global de R$ 3.439,10; 11. EUSAI DE SOUSA MOURA, com valor global de R$ 7.915,80; 12. FELIPE COSTA DOS SANTOS, com valor global de R$ 6.055,80; 13. FRANCISCO ANTONIO MOTA RODRIGUES , com valor global de R$ 19.970,00; 14. FRANCISCO AROLDO LUIZ BEZERRA, com valor global de R$ 6.055,80; 15. FRANCISCO CHARLES LIMA DA ROCHA, com valor global de R$ 12.546,10; 16. FRANCISCO CLAUDENIR AZEVEDO MESQUITA, com valor global de R$ 16.263,37; 17. FRANCISCO LIMA ARAUJO, com valor global de R$ 10.195,05; 18. FRANCISCO MAURO DE SOUSA, com valor global de R$ 10.195,05; 19. GERARDO GOMES MENDES FILHO, com valor global de R$ 5.736,15; 20. JOÃO COELHO PINTO, com valor global de R$ 18.017,55; 21. JOSE EDMAR GOMES DE OLIVEIRA, com valor global de R$ 4.961,25; 22. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO BATISTA, com valor global de R$ 10.887,40; 23. JOSE MARIA LOPES AZEVEDO, com valor global de R$ 14.567,75; 24. LUISA ALBANISA BRITO GOMES, com valor global de R$ 7.636,00; 25. LUIZ VALDEZIO AVILA DE MESQUITA, com valor global de R$ 10.195,05; 26. MANUEL NASCIMENTO, com valor global de R$ 10.318,75; 27. MARCOS ANTONIO PINTO RODRIGUES, com valor global de R$ 12.015,75; 28. MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, com valor global de R$ 9.998,56; 29. MARIA GORETE PEREIRA TAVEIRA, com valor global de R$ 19.997,12; 30. MARILENE LIMA BRAGA, com valor global de R$ 19.997,12; 31. PATRICIA DOS SANTOS CARNEIRO, com valor global de R$ 691,20; 32. RAIMUNDO NONATO GUILHERME DA SILVA FILHO, com valor global de R$ 5.681,25; 33. RAMON PEREIRA DE JESUS, com valor global de R$ 14.189,10; 34. SAMUEL RODRIGUES BARBOSA, com valor global de R$ 2.590,00; 35. SANDRA MARIA FERREIRA PEREIRA, com valor global de R$ 7.814,25; 36. SUELEM DOS SANTOS LOPES, com valor global de R$ 15.887,80; 37. THAMIRES LIMA BRAGA VASCONCELOS, com valor global de R$ 4.104,80; 38. VASTERLY LIMA MAIA, com valor global de R$ 19.985,20; 39. VERA LUCIA DA MOTA PACHECO, com valor global de R$ 7.814,25; **Valor Global de R$ 408.691,81**. **Data de Assinatura do Contrato**: 10 de junho de 2022. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2022. **Contratantes:** Gabinete do Prefeito e as Secretarias da Saúde, da Inclusão e Promoção Social e de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pelas Contratantes:** Janaelle Mota Oliveira, Hérica Oliveira Pinheiro, Márcia Helena Santos Barreto e Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotação Orçamentária:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gab, Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 302 0006 2.020 – Samu, 0506 10 302 0006 2.018 – Hospital, SUS (Fonte 1600000000) e Próprio (Fonte 1500100200); 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS, 2102 08 244 0007 2.067 – IGDPAB, 2102 08 243 0007 1.072 – Criança Feliz, 2102 08 241 0007 1.070 – Centro do Idoso, FNAS (Fonte 1660000000) e Próprio (Fonte 1500000000); 2401 06 122 0004 2.077 – Guarda Municipal, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa de Nº.** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 10 de junho de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:492D750D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.05.26.01/GABPREF

PORTARIA N° 2022.05.26.01 / GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba - Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Art. 39. Inciso I e do Art. 54, da Lei nº 144/95 de 16/10/95, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaiçaba.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Efetivo **DENIVAN BARBOSA DE CARVALHO** – CPF nº 025657253-45, matrícula 120032-1, do cargo de Vigilante Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 26 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:B2FC5FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.06.01.001/GABPREF

PORTARIA N° 2022.06.01.001 / GABPREF

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – CPD.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba e, de acordo com as Leis Municipais nº 491/2017 e nº 144/1995 e Legislação Vigente.

R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR, nos termos dos artigos 157, 158 e 159, da Lei nº 144/95, bem como no art. 8º da Lei Municipal 491/2017, COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR-CPD, composta pelos seguintes Servidores do Quadro Permanente Municipal de Itaiçaba-CE: **LUISA DE MARILAC FERREIRA,** mat.: 1201093-PRESIDENTE, **NEILIANE SOUSA DE FREITAS,** mat.: 1200925 - SECRETÁRIO, e **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, mat.: 0101460 - MEMBRO, e, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos relacionados, tanto aos processos administrativos disciplinares quanto as sindicâncias, que porventura possam surgir até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 2021.02.01/014-GABPREF.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:FE3AB4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.06.01.02 / GABPREF

PORTARIA N° 2022.06.01.02 / GABPREF

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art.87, do Estatuto dos Servidores e Legislação vigente, dispõe sobre reintegração do cargo efetivo e dá outras providências.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MARCELO JOSE DE SOUSA** – matrícula 1200674, CPF 512910373-49, a reintegração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de Junho de 2022. Referente ao afastamento sem vencimentos, concedido por prazo de 01 (Hum) ano a contar do período de 18/05/2021 a 17/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:9C557307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.06.13.002/GABPREF

PORTARIA N° 2022.06.13.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Secretária de Assistência Social, Sra. Sheila Barbosa Araújo, CPF nº 001.997.323-37, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza/CE, no dia 14 de junho de 2022, para a mesma tratar do Projeto Criando Oportunidades e Projeto Primeiro Passo na Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.122.0205.2.058, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:0111482D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.06.20.002/GABPREF

PORTARIA N° 2022.06.20.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Maira Jaqueline Silva Batista, para a mesma participar da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental, no Estado do Ceará, nos dias 21 e 22 de junho de 2022, no auditório Deputado João Frederico da Escola Superior do Parlamento Cearense (Unipace), em Fortaleza-CE.

Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 20 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:8591F4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.06.20.003/GABPREF

PORTARIA N° 2022.06.20.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. Jonh Alisson Damasceno Almeida Silva, CPF 603.307.143-33, para o mesmo participar da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental, no Estado do Ceará, nos dias 21 e 22 de junho de 2022, no auditório Deputado João Frederico da Escola Superior do Parlamento Cearense (Unipace), em Fortaleza-CE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 10 301 0400 2.019, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 20 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:B5787A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.06.20.004/GABPREF

PORTARIA N° 2022.06.20.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de junho de 2022, para participar do aniversário de 15 anos do MAISPAIC, no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 20 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:18E88924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.06.20.07/GABPREF

PORTARIA N° 2022.06.20.07/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais) a Sra. Edvânia Silva Oliveira Costa, CPF 815.150.653-91, para a mesma participar da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental, no Estado do Ceará, nos dias 21 e 22 de junho de 2022, no auditório Deputado João Frederico da Escola Superior do Parlamento Cearense (Unipace), em Fortaleza-CE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 10 301 0402 2.020, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 20 de junho 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:CE27B5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.06.20.006/GABPREF

PORTARIA N° 2022.06.20.006/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 22 e 23 de junho para participar da 10ª Edição Seminário de Gestores Públicos Prefeitos do Ceará 2022, no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 20 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:936D170E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.06.29.001/GABPREF

PORTARIA N° 2022.06.29.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Ana Maria de Lima – Secretária de Educação, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 30 de junho para participar do Seminário Técnico PAR – O caminho certo par ampliar os recursos municipais na Aprece.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 12.122.0100.2.025, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 29 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:24585AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.06.30.001/GABPREF

PORTARIA N° 2022.06.30.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 01 de julho de 2022, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria das Cidades.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 30 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:4B201E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.06.27.001 / GABPREF

PORTARIA N° 2022.06.27.001 / GABPREF

DISPÕE SOBRE LICENÇA PATERNIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 493/2017 que altera o Art. 69 da Lei 144/95 do Estatuto do Servidor e Legislação vigente, dispõe sobre concessão de Licença Paternidade e dá outras providências.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, ao Prestador de Serviços **Joeliton Oliveira Fulgêncio**, Auxiliar Administrativo, matrícula – 120504 9, CPF: 853212572 72, referente ao período de **27/06/2022 a 16/07/2022.**
Art. 2º - A referida concessão se dá em virtude da necessidade do Prestador, assegurado pela Lei Municipal nº 493 de 13 de Março de 2017.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:A0C4F83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.06.20 - 01 / GABPREF

PORTARIA Nº 2022.06.20 - 01 / GABPREF

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, NO TERMO DO ARTIGO 147 DA LEI Nº 8.112/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba, em especial o artigo 147 da Lei Nº 8.112/90.
CONSIDERANDO, o **MEMORANDO-CPAD Nº 001/2022,** a qual pugnou pelo afastamento temporário dos servidores processados no PAD-001/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º- Afastar de forma provisória pelo prazo de 60(sessenta) dias, os servidores Gilmario Alves de Matos - Matrícula 120115, Ana Lucia Abreu de Lima - Matricula 1201123, Ana Paula da Silva - Matricula 1201298, Florinda Karla Fernandes Rodrigues - Matrícula 100017 e Marcia Jacqueline do Vale Ribeiro-Matrícula 0101710 de

suas funções, sem prejuízo da remuneração, em virtude de Procedimento Administrativo Disciplinar 001/2022, na forma do artigo 147 da Lei Nº 8.112/90.
Art.2º- Esta portaria deve ser anexada no procedimento Administrativo n° 001/2022, servindo esta de notificação para o afastamento aos servidores descritos no artigo 1°, ainda, devem ser informados os Gestores respectivos das Secretarias na qual estes servidores são lotados.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itaiçaba/Ce, 20 de junho de 2022.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:B43AF941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2022.06.15.01 - SEAFIP

PORTARIA N° 2022.06.15/01- SEAFIP

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DA SERVIDORA SOBRE POSSÍVEL CASO DE NEPOTISMO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, o Sr. João Carlos Freitas de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba,
CONSIDERANDO o teor do processo judicial nº 0800014-07.2022.8.06.0108, em que o Ministério Público, diante de alegada relação de parentesco de servidores admitidos temporariamente por esta secretaria com o prefeito deste Município, afirma estar configurado nepotismo;
CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 01/2022/PmJJGR, em 26 de janeiro de 2022, expedida pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal de bem cumprir as leis e a Constituição Federal, bem como de manter relação de harmonia institucional com o Ministério Público e o Poder Judiciário;
R E S O L V E:
Art. 1º Diante dos fatos narrados e da possibilidade de desligamento da seguinte servidora do quadro de trabalhadores temporários do Município de Itaiçaba, **MARILEIDE BATISTA SILVA NUNES**, Auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, deve-se tomar as medidas a seguir dispostas.
Art. 2º Determinar a **NOTIFICAÇÃO** da servidora citada no art. 1º, concedendo-lhe, em obediência aos princípios constitucionais do devido processo legal e do contraditório, o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem sobre a necessidade de seu desligamento do quadro de trabalhadores temporários do Município de Itaiçaba, conforme exposto na motivação acima.
Art. 3º À servidora, deve ser fornecida cópia dos documentos referidos na motivação desta portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 15 de Junho de 2022.

JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:31432888

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2022.06.15.01 - SEDUC

PORTARIA N° 2022.06.15/01- SEDUC

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DA SERVIDORA SOBRE POSSÍVEL CASO DE NEPOTISMO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba,
CONSIDERANDO o teor do processo judicial nº 0800014-07.2022.8.06.0108, em que o Ministério Público, diante de alegada relação de parentesco de servidores admitidos temporariamente por esta secretaria com o prefeito deste Município, afirma estar configurado nepotismo;
CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 01/2022/PmJJGR, em 26 de janeiro de 2022, expedida pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal de bem cumprir as leis e a Constituição Federal, bem como de manter relação de harmonia institucional com o Ministério Público e o Poder Judiciário;
R E S O L V E:
Art. 1º Diante dos fatos narrados e da possibilidade de desligamento da seguinte servidora do quadro de trabalhadores temporários do Município de Itaiçaba, **MARIA LUIZA SOLHEIRO DE FREITAS**, professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, deve-se tomar as medidas a seguir dispostas.
Art. 2º- Determinar a **NOTIFICAÇÃO** da servidora citada no art. 1º, concedendo-lhe, em obediência aos princípios constitucionais do devido processo legal e do contraditório, o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem sobre a necessidade de seu desligamento do quadro de trabalhadores temporários do Município de Itaiçaba, conforme exposto na motivação acima.
Art. 3º- À servidora, deve ser fornecida cópia dos documentos referidos na motivação desta portaria.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba – Estado do Ceará, Itaiçaba - CE, 15 de junho de 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:236ABFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2022.06.15.01 - SMS

PORTARIA N° 2022.06.15/01- SMS

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE SERVIDORES PARA APURAR POSSÍVEL CASO DE NEPOTISMO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Veruska Moura Faria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba,
CONSIDERANDO o teor do processo judicial nº 0800014-07.2022.8.06.0108, em que o Ministério Público, diante de alegada relação de parentesco de servidores admitidos temporariamente por esta secretaria com o prefeito deste Município, afirma estar configurado nepotismo;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 01/2022/PmJJGR, em 26 de janeiro de 2022, expedida pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal de bem cumprir as leis e a Constituição Federal, bem como de manter relação de harmonia institucional com o Ministério Público e o Poder Judiciário;
R E S O L V E:
Art. 1º- Diante dos fatos narrados e da possibilidade de desligamento das seguintes servidoras do quadro de trabalhadores temporários do Município de Itaiçaba, **FRANCISCA JOSIANE BARROS PEREIRA NUNES**, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde; **TANNARA MAIA BRAGA**, fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde; **MARIANA SARAIVA ARAÚJO**, auxiliar de laboratório, lotada na Secretaria de Saúde, deve-se tomar as medidas a seguir dispostas.
Art. 2º Determina a **NOTIFICAÇÃO** das servidoras citadas no art. 1º, concedendo-lhe, em obediência aos princípios constitucionais do devido processo legal e do contraditório, o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem sobre a necessidade de seu desligamento do quadro de trabalhadores temporários do Município de Itaiçaba, conforme exposto na motivação acima.
Art. 3º Às servidoras, deverão ser fornecidas cópias dos documentos referidos na motivação desta portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA – ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:D01AB0FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022062902-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022062902-SAUD, Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria de Controle, Auditoria do Faturamento Ambulatorial e Hospitalar, Junto a Sec. de Saúde de Jaguaretama-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 21/07/2022 ás 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 05 de Julho de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D037B054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.05-001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.05-001 - TIPO: MENOR POR ITEM

OBJETO:REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor Total Estimado: R$ 447.875,12

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 06 de Julho de 2022 até o dia 19 de julho de 2022, 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 19 de julho de 2022, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 05 de Julho de 2022

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:BD3CB498

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO STADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022 – SMEJ.

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022 – SMEJ. O Município de Jucás, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce., para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO JUCÁS CRESCENDO COM O ESPORTE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, foi REVOGADA, conforme Lei 8666/93.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 05 de Julho de 2022.

JOSÉ WILLIAM PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8779F2F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 642/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

EMENTA – CRIA E DENOMINA DE MARIA DE LOURDES BEZERRA COSTA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO BAIRRO BOA VISTA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

MARIA SÔNIA DE OLIVIERA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado e denominado de Maria de Lourdes Bezerra Costa, o novo Centro de Educação Infantil – CEI localizado na Rua Antonio Alves de Oliveira, nº 200, no Bairro de Boa Vista, na sede do Município de Madalena/CE.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Madalena, através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome do referido Centro de Educação Infantil e dará ciência da nomeação a Agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 08 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 642/2022, QUE CRIA E DENOMINA DE MARIA DE LOURDES BEZERRA COSTA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO BAIRRO BOA VISTA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 08 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:C5D2221D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 643/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

EMENTA – CRIA E DENOMINA DE MARIA MIRTES COSTA SALGADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE ARAÚJO SOUSA, S/N, NO DISTRITO DE MACAOCA, MADALENA/CE.

MARIA SÔNIA DE OLIVIERA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado e denominado de Maria Mirtes Costa Salgado, o novo Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Rua José Araújo Sousa, S/N, no Distrito de Macaoca, Município de Madalena/CE.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Madalena, através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome do referido Centro de Educação Infantil e dará ciência da nomeação a Agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 08 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 643/2022, QUE CRIA E DENOMINA DE MARIA MIRTES COSTA SALGADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE ARAÚJO SOUSA, S/N, NO DISTRITO DE MACAOCA, MADALENA/CE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 08 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:9E5F6DEE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 644/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

EMENTA – CRIA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EEIF, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE QUIETO, ASSENTAMENTO 25 DE MAIO, NO DISTRITO DE PAUS BRANCOS, MADALENA – CEARÁ E DENOMINA DE EDUCADORA ELIÔNIA CAMPOS.

MARIA SÔNIA DE OLIVIERA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada e denominada Educadora Eliônia Campos, a Escola de Ensino Infantil e Fundamental, localizada na Comunidade de Quieto, no Assentamento 25 de Maio, Distrito de Paus Brancos, Madalena/CE.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Madalena, através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome do referido Centro de Educação Infantil e dará ciência da nomeação a Agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 08 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 644/2022, QUE CRIA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EEIF, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE QUIETO, ASSENTAMENTO 25 DE MAIO, NO DISTRITO DE PAUS BRANCOS, MADALENA – CEARÁ E DENOMINA DE EDUCADORA ELIÔNIA CAMPOS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 08 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:A38745DF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 645/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

EMENTA – CRIA E DENOMINA DE SARA ROSITA VIANA FERREIRA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PAUS BRANCOS, MADALENA – CEARÁ.

MARIA SÔNIA DE OLIVIERA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado e denominado de Sara Rosita Viana Ferreira, o Centro de Educação Infantil – CEI localizado no Assentamento 25 de Maio, no Distrito de Paus Brancos, Madalena/CE.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Madalena, através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome do referido Centro de Educação Infantil e dará ciência da nomeação a Agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 20 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 645/2022, QUE CRIA E DENOMINA DE SARA ROSITA VIANA FERREIRA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PAUS BRANCOS, MADALENA – CEARÁ.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 20 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0A158453

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 646/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

EMENTA – INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA O EVENTO MADA BIKE, EVENTO ESPORTIVO.

MARIA SÔNIA DE OLIVIERA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no calendário oficial do município de Madalena o Mada Bike, evento esportivo a ser comemorado anualmente em 12 de Agosto.

Art. 2º Fica estabelecido que o evento poderá ser realizado, através:

Do Grupo Mada Bike;
De outras atividades a serem definidas conforme planejamento municipal, inclusive com apoio da iniciativa privada;

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 20 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 646/2022, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA O EVENTO MADA BIKE EVENTO ESPORTIVO.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 20 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:FBCCB3FD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032/2022/GP DE 27 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA – PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MADALENA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 030/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 34.819, de 24 de junho de 2022, que prorroga as medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 34.795, de 11 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam a necessidade de prudência nas ações de combate à Covid-19, de sorte a garantir a saúde da população, **DECRETA:**

DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 1º Do dia 27 de junho a 10 de julho de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no município de Madalena, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

§ 1º No período do caput, deste artigo, será observado o seguinte:

I – manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;

II – vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

III – o uso de máscaras de proteção na forma dos §§ 3º e 4º, deste artigo;

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de controle da Covid-19.

§ 3º Recomenda-se à população o uso de máscaras de proteção nas escolas, em ambientes fechados e em ambientes abertos com aglomeração.

§ 4º Considera-se ambiente aberto os espaços ao ar livre, público ou privado, como praças, calçadas, parques, ruas, areas de lazer, centros abertos de eventos, feiras, estádios de futebol e demais espaços que não sejam cercados ou delimitados por teto e paredes, divisórias ou qualquer berreira física, vazadas ou não, com ou sem janelas, destinados à utilização simultânea de várias pessoas.

§ 5º Permanece recomendado o uso de máscaras de proteção, em ambientes abertos e fechados, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

§ 6º Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção no transporte coletivo, seus locais de acesso e nos equipamentos de saúde, tais como hospitais, policlínicas, clínicas médicas e odontológicas e postos de saúde.

Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvado o disposto neste Decreto.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS DAS REGRAS GERAIS

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação desta Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e
assistenciais relativos à Covid-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 4º Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino do município de Madalena.

§ 1º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 2º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.
§ 3º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.
§ 4º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 5º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.
§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.
§ 7º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do município de Madalena deverão cumprir o disposto na Lei Estadual n.º 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, COMPORTAMENTAIS E RELIGIOSAS

Art. 5º Em todo o município, as atividades econômicas, comportamentais e religiosas já liberadas assim permanecerão, podendo funcionar sem restrição de horário e na ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente e mantidas as cautelas e o dever de cumprimento das medidas sanitárias definidas pelas autoridades competentes, nos termos deste Decreto.

Art. 6º Poderão ser realizados concursos e seleções públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 7º É obrigatório o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por profissionais em farmácias encarregados da coleta do exame da Covid-19.
Parágrafo único. A Sesa estabelecerá em protocolo, regras específicas quanto ao tipo de máscara a ser utilizada por profissionais e colaboradores de hospitais e demais unidades de saúde.
Art. 8º Os restaurantes e pousadas serão estimulados a se certificarem com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.
Art. 9º Os eventos esportivos, individuais ou coletivo, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas neste Decreto e em protocolo sanitário emitido pela Sesa.

DAS REGRAS APLICÁVEIS A EVENTOS

Art. 10 Os eventos esportivos, festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, abertos ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente.

§ 1º Os eventos de que trata o caput, deste artigo, poderão ocorrer desde que tenham controle de acesso e o público utilize máscara de proteção, salvo em ambiente fechado, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

DO PASSAPORTE SANITÁRIO

Art. 11 O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, barracas de praia e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.
§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado.
§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, sendo exigido, para aqueles com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, 3 (três) doses aplicadas, observadas as demais disposições deste artigo.
§ 4º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento,
§ 5º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 6º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e pousadas, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 7º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 8º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 9º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 10 Os teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.
§ 11 Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.
§ 12 O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no § 8º, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 12 Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado
sucessivamente em caso de reincidências.

§ 3º No exercício de sua atividade de fiscalização, quando a vigilância sanitária tiver ciência ou constatar casos de descumprimento das normas deste Decreto, deverá, além de adotar as medidas administrativas de sua competência, cientificar os órgãos competentes, inclusive o Ministério Público.

§ 4º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A Secretaria de Saúde do Município, de forma concorrente com os demais órgãos competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 14 Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da Covid-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Sesa.
Art. 15 Permanecem vigentes a recomendação e o procedimento previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto nº 34.196, de 07 de agosto de 2021.
Art. 16 Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 27 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:137A3721

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2022/GP 01 DE JUNHO DE 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1° – NOMEAR o Senhor **FRANCISCO CLEILSON PEREIRA CHAGAS,** portador do RG: 2016145424-5 SSP-CE e CPF nº 082.866.353-02, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO A AGROPECUÁRIA – FC-05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 01 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:D94D68D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2022/GP 01 DE JUNHO DE 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1° – NOMEAR a Senhora **KARINE CARNEIRO BARROS,** portadora do RG: 2005005186236 SSPDS-CE e CPF nº 043.734.513-03, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIV. DO DESPORTO ESCOLAR – FC-03 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 01 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E69BAE50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2022/GP 01 DE JUNHO DE 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1° – EXONERAR a Senhora **MARIA ALICE BARROS MESQUITA,** portadora do RG: 2008098046213 SSP-CE e CPF n° 079.240.343-66, do cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA – FC-05 - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 01 de junho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:F74279F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

2) o art. 35 da Lei Municipal nº 393/1998 tratando sobre a exoneração de cargo de carreira a pedido do servidor;

3) o parecer jurídico-administrativo opinando pelo acolhimento do pedido formulado pelo servidor;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 04 de julho de 2022, **Adriano Mendes Ferreira**, ocupante do cargo de **Professora de Fundamental I**, atualmente lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:AABEFA82

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2060601/2022 – Aviso de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Divulgar julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Contratação de Empresa Especializada na execução de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Município de Massapê-CE., Convênio nº 021/Cidades/2022. **EMPRESAS HABILITADAS:** CNT – Construtora Nova Terra Eireli, Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda., Clezinaldo S. de Almeida Construções, Construtora AG Eireli, Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli, Construtora Monte Cristo Ltda., Millenium Serviços Eireli e WU Construções e Serviços Eireli. **EMPRESAS INABILITADAS:** Agiliza Empreendimentos & Construções Eireli, D. Sousa Rios – ME., Eletro Campo Serviços e Construções Ltda., F. M. Cruz de Sousa Ltda., Francisco Alisson Zuza do Nascimento, Francisco Anderson Lúcio, Ivanildo Nascimento Rodrigues, Maria Tainara do Nascimento, N. Landy Boto Portela – ME., Novo Caminho Construtora Eireli, R. S. M. Pessoa Eireli, T. Sousa de Oliveira, VK Construções e Empreendimentos Ltda. e Virgilio & Jacyra Construções Ltda., conforme explanações constantes em ata. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 05/07/2022.

A COMISSÃO –

BRENO MOTA DE SOUSA
(Presidente),

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES E

FRANCISCO ERISVANDO SILVA DE SOUSA
(Membros) e

JOÃO BATISTA MOREIRA
(Responsável Técnico).

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:96297B61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Sebastião Rogério dos Santos, CPF nº 026.485.584-11, para reunião com o Deputado Estadual Guilherme Landim, para tratar de assuntos de interesse da Comunidade Mauritiense, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 05 e 06 de julho de 2022.
Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti-Ceará, em 04 de julho de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:DAF92337

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 26, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Vereador Horaciano Praça Dionizio Montenegro, CPF nº 046.610.763-38, 02 (duas) diárias, para reunião com o Deputado Estadual Davi Macêdo (Davi de Raimundão), para tratar de assuntos de interesse da Comunidade Mauritiense na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 05 e 06 de julho de 2022.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 04 de julho de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:BB20B01F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 27, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Vereador Manoel Furtado Maranhão Neto, CPF nº 044.521.203-93, 02 (duas) diárias, para reunião com o Deputado Estadual Guilherme Landim, para tratar de assuntos de interesse da Comunidade Mauritiense, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 05 e 06 de julho de 2022.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 04 de julho de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:D4B0706A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 28, DE 04 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Vereador Antônio Elirando Figueiredo Leite, CPF nº 769.701.833-00, 02 (duas) diárias, para reunião com o Deputado Estadual Guilherme Landim, para tratar de assuntos de interesse da Comunidade Mauritiense, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 05 e 06 de julho de 2022.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 04 de julho de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:531C4465

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Vereador Romário Leite Alencar, CPF nº 024.577.293-60, 02 (duas) diárias, para reunião com o Deputado Estadual Guilherme Landim, para tratar de assuntos de interesse da Comunidade Mauritiense, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 05 e 06 de julho de 2022.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 04 de julho de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:27C55996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 446/GP/2022

PORTARIA NO 446/GP/2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº2022.04.07.01/GP, firmando o acordo de cessão de servidores entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o GABINETE DO PREFEITO;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Sr. **ALIXANDRE FURTADO DA SILVA, CPF: 045.547.113-40**, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação para fazer parte da equipe laboral do Gabinete do Prefeito, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 04 de julho de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7E991664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/GP/2022

PORTARIA Nº 448/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. PALOMA FURTADO DOS SANTOS SOUSA, CPF: 065.338.103-40, para ocupar o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 04 de julho de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A61C5C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 449/GP/2022

PORTARIA NO 449/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Sr. WEVERTON LUCIANO GOMES DA SILVA, CPF: 080.097.634-70, do cargo de **CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 01/07/2022, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 04 de julho de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:46BD4BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 450/GP/2022

PORTARIA NO 450/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLÓVIS ISIDRO JANOCA, CPF: 133.530.388-09, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 04 de julho de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:31FFF634

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.18.01/TP. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DR. CARTAXO, LOCALIZADA NA RUA MAJOR JOSÉ FRANCISCO, CENTRO, MAURITI/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL. *EMPRESAS INABILITADAS*: **ALLEXSANDRO LIMA FREIRE,** ITENS: 4.2.4.1, 4.2.4.11, 4.2.5.4, 4.2.5.1, 4.2.5.2 E 4.2.5.3; **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI,** ITEM 4.2.4.11; **ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.,** ITENS: 4.2.3.2 E 4.2.3.10; **LANDIM ENGENHARIA EIRELI,** ITENS: 4.2.3.2, 4.2.4.1 E 4.2.4.11; **J DE FONTE RANGEL EIRELI,** ITEM: 4.2.3.11; **JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** ITEM 4.2.4.1; **S STANISLAU DA SILVA,** itens: 4.2.3.10 e 4.2.3.11. *EMPRESAS HABILITADAS*: **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EXATA SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, **F. VICENTE P. FILHO, FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, FV CONSTRUCOES EIRELI, G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, **JOSE URIAS FILHO EIRELI**, **LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**, **MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**, **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, N3 CONSTRUTORA LTDA**, **NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA, P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA, PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA, REAL SERVICOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, T A FRANCA SERVICOS, T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI**, **TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. ,** POR CUMPRIREM OS REQUISITOS DO EDITAL. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "A" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA.

MAURITI/CE, 05 DE JULHO DE 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:322F3D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.02.01/TP. Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades Sítio Alto Vermelho dos Pimentas ao Sítio Moreira dos Angicos e Sítio Olho D'Água do Coité ao Sítio Lobo, no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**. Valor total: (R$ 515.362,73). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 05 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:86E27FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 oriunda do CREDENCIAMENTO a seguir: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SUS, PERTINENTES AO GRUPO 03 (SUBGRUPO 02), DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS, CONFORME GRUPOS, SUBGRUPOS E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO (ANEXO I). Empresa: CLINICA DE FISIOTERAPIA JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS ME, vencedora do lote I, no valor estimado de R$ 96.226,80 (noventa e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). ADÉLIA GOMES RIBEIRO SAMPAIO DE LACERDA, vencedora do lote II, no valor estimado de R$ 96.226,80 (noventa e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: caput do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesa da Secretária de Saúde do Município de Mauriti/CE - Maria Evânia Sousa Furtado.

Mauriti/CE, 05 de Julho de 2022.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B9A609DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Finanças do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2705.02/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Finanças - 0401.04.123.0037.2.012. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÃO SISOBRAPREF Á RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO PORTAL E-CAC, CONFORME LEIS N° 8.212/91, N° 9.476/94, REGULAMENTADO PELO DECRETO DE N° 3.048/99 EM SEUS ARTIGOS 226, PARÁGRAFOS 1º E 2º, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS/SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023. CONTRATADA: CONTEC SOLUÇÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Everton de Abreu Borges. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Meruoca-Ce, 04 de julho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:443B7422

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 6° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Ordenador de Despesa da Secretaria de Finanças, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 2602.02/2019-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 2602.02/2019. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2022: 0401.04.123.0037.2.012 - Manutenção da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 30 de junho de 2022 a 28 de abril de 2023. CONTRATADA: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Vieira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:0D20D27D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, tornam público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 0704.02/2021-01 a 0704.02/2021-04, resultantes da modalidade Tomada de Preços N.º 0704.02/2021. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social. CRÉDITO PELO
QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2022: 0301.04.122.0037.2.010 – Manut. das Ações da Sec. de Adm. Planej. e Gestão; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manut. da Sec. de Inclusão e Promoção Social, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 1º de junho de 2022 a 1º de junho de 2023. CONTRATADA: F. DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco das Chagas C. do Nascimento. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 1º de junho de 2022.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:A1906CAD

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2706.01/2022, cujo objeto é a REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MERUOCA YCARAIZÃO, que realizar-se-á no dia 22.07.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 06 de julho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:0A4F1097

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.07.05.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.05.1, cujo objeto é a **aquisição de 02 (dois) veículos 0 (zero) Km, tipo ambulância simples remoção TIPO A, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, nos moldes dos Termos de Ajuste nº 14/2022 e 15/2022, MAPPs 4625 e 4715, celebrados com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 07/07/2022 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 19/07/2022 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 19/07/2022 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.
Milagres/CE, 05 de julho de 2022.
LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:038329CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOCONTRATO Nº 20229031 REF. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27.06.22/1-DL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20229031

REF. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27.06.22/1-DL

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de aplicação de película de proteção solar em janelas do prédio da Câmara Municipal de Mombaça.

O(a) Sr(a)CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, como CONTRATANTE e J. C. D. DE VASCONCELOS CNPJ/MF sob o nº 17.875.169/0001-98 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Antônio Robson Vieira da Silva Filho** , CPF nº 079.475.863-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaça- CE, 28 de junho de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Camara Municipal de Mombaca
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:0E6A2A43

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27.06.22/1-DL- CONTRATO Nº 20229031.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27.06.22/1-DL

CONTRATO Nº 20229031.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE MOMBAÇA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27.06.22/1-DL.

FAVORECIDO: J. C. D. DE VASCONCELOS – CNPJ: 17.875.169/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM JANELAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

VALOR GLOBAL: R$ 6.205,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00,SUBELEMENTO 3.3.90.39.16, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PRÓPRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, PELO **CONTRATADO:** JÚLIO CESAR DOMINGUES DE VASCONCELOS.

MOMBAÇA/CE, 28 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:F49C9410

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022SISP-DP (ERRATA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022SISP-DP, Processo Nº 2022.07.04.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE DAS UCs Nºs 55745562, 5716411, 55908109, 7846575, 55922120)**, respectivamente nas localidades de Distrito de Açudinho, Sítio Pedro Leitão, Sítio Capivara, Sítio Várzea Cumprida, Sítio Santa Fé, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601.20122.00042.012, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) por localidade citada, com valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e valor estimado da despesa global em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e com folha de nº 006 (seis), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 04 de julho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ABB76DB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 20.630.064/0001-83. **CONTRATADA: GF EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, ESTABELECIDA NA RUA CEL. JOSE TAVARES, Nº 57, CENTRO, BAIXIO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.734.145/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-002/2022-CMMN. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS; PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A.R.T, TUDO PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. DO VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO **R$ 503.888,68** (QUINHENTOS E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESEENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **0101 01 031 0001 1.001 –** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL DE USO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: **31 DE DEZEMBRO DE 2022 COM EXECUÇÃO DE 180(CENTO E OITENTA DIAS)**, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR/ GABRIEL ARAUJO BEZERRA**,** MORADA

NOVA-CE, 05 DE JULHO DE 2022.

JOEL FERREIRA,
Presidente da CPL/CMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 05 DE JULHO DE 2022.

JOEL FERREIA -
Presidente da CPL.
Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:2A669332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**:

NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA TIJUCA, Nº 180, GALPÃO 03, LAGOINHA, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR – LOTE MASSA), DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA QUE TEM COMO FINALIDADE A REPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 319.870,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0802 12 361 0220 2018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / JOÃO BOSCO DE ARAÚJO.

MORADA NOVA - CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:724C1960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA CORONEL TIBURCIO, Nº 428, FIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR – LOTE SOBREMESA), DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA QUE TEM COMO FINALIDADE A REPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 250.750,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0802 12 361 0220 2018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / EDNA MARIA FREIRE DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8599B481

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.087, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua Simei Heber Nunes Pontes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Nossa Senhora da Conceição, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao norte na Rua Prefeito Raimundo José Rabelo (coordenadas UTM: E 568907,05 / N 9436991,16), e findando nas coordenadas UTM: E 568905,02 / N 9436288,99), com área de 8.525,40 metros quadrados, perímetro de 1.444,90 metros, comprimento de 710,45 metros e largura de 12,00 metros.

Parágrafo único. Fica denominada de Rua Simei Heber Nunes Pontes o logradouro disciplinado pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:48AE7446

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.088, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua José Nilson de Sena Pontes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Nossa Senhora da Conceição, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao norte na Rua Prefeito Raimundo José Rabelo (coordenadas UTM: E 568807,31 / N 9436973,87), e findando ao sul na Rua Geremias Cândido (coordenadas UTM: E 568796,88 / N 9436093,63), com área de

10.577,40 metros quadrados, perímetro de 1.786,90 metros, comprimento de 881,45 metros e largura de 12,00 metros.

Parágrafo único. Fica denominada de Rua José Nilson de Sena Pontes o logradouro disciplinado pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4CB69491

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.089, DE 04 DE JULHO DE 2022

Cria e denomina como "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ROSALINA LOPES", o Prédio Público Municipal situado na Rua Pedro Coutinho da Silva, Padre Assis Monteiro, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado oficialmente como "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ROSALINA LOPES" o Prédio Público Municipal situado na Rua Pedro Coutinho da Silva, Padre Assis Monteiro, neste município.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3E641A6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.090, DE 04 DE JULHO DE 2022

Denomina de "João Perboyre Girão Filho" o Prédio Público Municipal da UBS (Unidade Básica de Saúde), situado no Bairro 02 de Agosto, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de "João Perboyre Girão Filho" o Prédio Público Municipal da UBS (Unidade Básica de Saúde), situado no Bairro 02 de Agosto, neste município.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5F61BFFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.091, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, órgão consultivo da agência reguladora intermunicipal de saneamento (ARIS/CE), e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CONREG, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CONREG é um órgão consultivo da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS-CE), no âmbito do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º Compete ao CONREG:

I - avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município;

II - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município;

III - elaborar, deliberar a aprovar seu Regimento Interno, bem como as suas posteriores alterações.

§ 1º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e poderá ser renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º Do recebimento da proposta sobre fixação, reajuste e revisão tarifária encaminhado pela ARIS/CE, o Presidente terá até 15 (quinze) dias para realizar a reunião do CONREG para avaliar a proposta, convocando seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 3º A convocação para a reunião do CONREG dar-se-á pelos meios oficiais de divulgação do Município, ou por meios digitais e eletrônicos, através da internet.

§ 4º Caso a reunião do CONREG não seja realizada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no § 2º, a ARIS/CE notificará, por uma única vez, o Presidente do Conselho, com ciência ao prestador dos serviços de saneamento, para que seja realizada a reunião em novo prazo de até 7 (sete) dias.

§ 5º Persistindo o descumprimento, nas hipóteses de processo de fixação, reajuste ou revisão tarifária, a ARIS/CE convocará consulta pública para os fins disposto no § 2º em substituição à reunião do CONREG.

§ 6º A Consulta Pública será realizada pela ARIS/CE com disponibilidade e intercâmbio de documentos, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias, dando preferência pela utilização da rede mundial de computadores (*internet*).

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O CONREG terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal, que presidirá o Conselho;

II - 1 (um) representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III - 2 (dois) representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - 2 (dois) representantes dos usuários de serviços de saneamento básico da sede urbana;

V - 1 (um) representante dos usuários de serviços de saneamento básico dos distritos municipais;

VI - 1 (um) representante de entidades técnicas ou de instituições de ensino superior;

VII - 1 (um) representante de organizações da sociedade civil, com atuação em saneamento ambiental, meio ambiente e recursos hídricos;

VIII - 1 (um) representante de defesa do consumidor;

§ 1º A inexistência de qualquer das entidades listadas neste artigo não invalida a formação do Colegiado, sendo considerada plenamente atendida a determinação legal com a composição das entidades existentes.

§ 2º As instituições com representação no CONREG deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro há pelo menos 2 (dois) anos.

§ 3º A cada membro titular corresponderá um suplente, oriundo da mesma categoria.

§ 4º Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente.

§ 5º Cada segmento indicará o seu representante e respectivo suplente ao Prefeito Municipal, inclusive quando houver manifestação de recondução.

§ 6º A nomeação dos membros ocorrerá através de Portaria do Prefeito Municipal.

§ 7º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Seção I
Da Presidência e sua Competência

Art. 4º O Presidente do CONREG será o representante do poder executivo municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento do Presidente a sessão será conduzida por membro eleito dentre seus pares.

Art. 5º Compete ao Presidente do CONREG:

I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;

III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV - dirimir as questões de ordem;

V - expedir documentos decorrentes dos pareceres do Conselho;

VI - aprovar em caráter *ad referendum* do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

Seção II
Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 6º A atuação no CONREG é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7º Perderá o mandato o Membro do Conselho que deixar de comparecer sem justificativa a duas reuniões consecutivas.

Art. 8º Compete aos membros do CONREG:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - estudar as matérias distribuídas pelo Presidente;

III - emitir parecer circunstanciado em relação aos assuntos de pauta;

IV - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Seção III
Das Atividades do Conselho

Art. 9º As reuniões ordinárias do CONREG serão realizadas ao menos uma vez ao ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 10. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º A reunião será realizada em primeira chamada se o quórum de maioria dos membros estiver completo ou em segunda chamada após 30 (trinta) minutos da hora designada com qualquer número de presentes, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º As reuniões serão secretariadas por um dos membros presentes, indicado pelo Presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

§ 3º As atas após aprovação e outros documentos de interesse das reuniões poderão ser divulgados no sítio mantido pela ARIS/CE.

§ 4º As reuniões, sempre que possível, serão transmitidas via internet.

Seção IV
Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 11. As reuniões do CONREG obedecerão a seguinte ordem:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;

III - comunicados diversos;

IV - outros assuntos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As decisões do CONREG não poderão implicar em nenhum tipo de despesa, quer seja para o Município regulado ou para a ARIS/CE.

Art. 13. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, não cabendo ressarcimento pelo Município regulado ou pela ARIS/CE.

Art. 14. O CONREG poderá, através de reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, elaborar ou alterar Regimento Interno para as suas atividades.

Art. 15. O Conselho, caso julgue necessário, poderá solicitar relatórios e demonstrativos financeiros e orçamentários referentes à prestação de serviços de saneamento.

Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão solucionados por deliberação da Diretoria Executiva da ARIS CE.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B69F5438

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.092, DE 04 DE JULHO DE 2022

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, no município de Morada Nova, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Morada Nova/CE, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, a sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 4º A semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Morada Nova.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EEB92C71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - SAF-TP002/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP002/2022, que objetiva a REFORMA E MANUTENÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE IRÁ FUNCIONAR O SETOR TRIBUTÁRIO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. Empresa habilitada: M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33). Empresas inabilitadas: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ: 41.356.135/0001-71) e J R C TAVARES (CNPJ: 45.037.701/0001-33). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 04/07/2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:8F989536

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO SS-PE010/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 06 de julho de 2022 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/2022**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 DE JULHO DE 2022 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 19 DE JULHO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital

poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 05 DE JULHO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:ED7C0422

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
NEUMA FEITOSA BARROS

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Feitosa Barros, localizado no Sitio São José, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:2889827C

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CLAUDIA FEITOSA DE MELO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Ovinoculturarealizada no Sitio Feitosa de Melo, localizado no Sitio São José, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:CE4F6111

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
NEIDE RODRIGUES FEITOSA DE MELO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Rodrigues Feitosa, localizado no Sitio São José, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:C6C167B7

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RAFAEL RUBENS PINHEIRO LIMA VERDE FILHO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Verde Filho, localizado no Sitio São José, Distrito de Santarem, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:92749986

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ FRANCISCO CIPRIANO PINTO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Ovinocaprinoculturarealizada no Sitio Cipriano Pinto, localizado no Sitio São José, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:03671947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ"

DECRETO Nº 35/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – ESTADO DO CEARÁ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FUNDAMENTADO AINDA NO ART. 5º, 'H' DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JULHO DE 1941.

CONSIDERANDO a necessidade de desobstrução de rua no município de Pacujá para fluxo de carros de grande porte;

CONSIDERANDO que o município de Pacujá só possui a rua principal que acomoda fluxo para esse tipo de veículo;

CONSIDERANDO que quando a rua principal é fechada para eventos fica o município sem receber carros de grande porte que entrega mercadorias;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá uma nova via de circulação de mercadorias para o município.

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel com escritura particular, localizado na Rua João Leôncio, S/N, Sede, Pacujá-CE, medindo na sua totalidade 145,20 m2, limitando-se ao leste-frente 5,50 metros, confinando-se com a Rua Professor João Leôncio, ao oeste-fundos, 5,50 metros, confinando-se com terras do município de Pacujá, ao norte, 26,40 metros, confinando-se com o terreno da Sra, Aparecida Rodrigues de Araújo Oliveira, ao sul, 26,40 metros, confinando-se com o terreno do Sr. Francisco Diego Cunha Araújo, perfazendo um perímetro de 63,80m e uma área total de 145,20 m2, tendo como proprietário o Sr. Francisco Clemilton de Castro, portador do RG nº 020129963-3, SSP/CE e do CPF nº 443.718.103-49.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade desobstrução de rua para fluxo de carros de grande porte.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pacujá, consignadas sob o nº 15.451.0060.1.021 – DESAPROPRIAÇÃO DE ARÉAS URBANAS – 4.4.90.6100 - AQUISICAO DE IMOVEIS.

Art. 5º - Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças, autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizada a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R$ 33.396,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de julho de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE

Publicado por:
Marinna Giovana Furtado Leôncio
Código Identificador:EB951DFB

GABINETE DO PREFEITO
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ "

DECRETO Nº 36/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – ESTADO DO CEARÁ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FUNDAMENTADO AINDA NO ART. 5º, 'H' DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JULHO DE 1941.

CONSIDERANDO a necessidade de desobstrução de rua no município de Pacujá para fluxo de carros de grande porte;

CONSIDERANDO que o município de Pacujá só possui a rua principal que acomoda fluxo para esse tipo de veículo;

CONSIDERANDO que quando a rua principal é fechada para eventos fica o município sem receber carros de grande porte que entrega mercadorias;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá uma nova via de circulação de mercadorias para o município.

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel com escritura particular, localizado na Rua João Leoncio, S/N, Sede, Pacujá-ce, medindo na sua totalidade 94,50 m2, limitando-se ao leste-frente 3,50 metros, confinando-se com a Rua Professor João Leôncio, ao oeste-fundos, 3,50 metros, confinando-se com o terreno do Sr. Francisco Antônio de Oliveira, ao norte, 27,00 metros, confinando-se com o terreno do Sr, João Cordeiro da Silva, ao sul, 27,00 metros, confinando-se com o terreno da Sra. Rita Maria de Araújo, perfazendo um perímetro de 61,00m e uma área total de 94,50 m2, tendo como proprietário o Sr. Francisco Diego Cunha Araújo, portador do RG nº 2004098054914, SSP/CE.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade desobstrução de rua para fluxo de carros de grande porte.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pacujá, consignadas sob o nº 15.451.0060.1.021 – DESAPROPRIAÇÃO DE ARÉAS URBANAS – 4.4.90.6100 - AQUISICAO DE IMOVEIS.

Art. 5º - Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças, autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizada a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R$ 21.735,00 (Vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de julho de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE

Publicado por:
Marinna Giovana Furtado Leôncio
Código Identificador:71EBF022

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05.07.001-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO no âmbito da Secretaria de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 05 de Julho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:075EF7E8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05.07.002-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA,** CPF: 049.670.363-33, para o cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 05 de Julho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:654C7AFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220123

ORIGEM .....: Pregão Eletrônica nº 2022041401-PE.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O) ...: INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA.

OBJETO .....: LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA PARA O PARLAMENTAR/CIDADÃO, APLICAÇÃO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA MESA DIRETORA, SISTEMA DE PROTOCOLO, SISTEMA DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS E GERAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, ATA ELETRÔNICA, E-SIC, OUVIDORIA, WEB SITE (PORTAL), CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33903997 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 01 de Junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA pela empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Contratante

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:0FDADA9E

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220124

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2022060101 CMP.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O) ...: J A PONTES.

OBJETO .....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 6.795,00(seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, com Recursos Próprios/ Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 30 de Setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e JOSÉ EDSON FERR EIRA CRUZ pela empresa J A PONTES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de PARAMOTI
Contratante

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:586D2772

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220126.

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2022062301 CMP.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O) ...: DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - ME..

OBJETO .....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ORIENTAÇÕES E PARECERES NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E MEDIÇÕES DA OBRA DE REFORMA DO PLENÁRIO VEREADOR ITAÉCIO FEIJÓ, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE..

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/ Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 31 de Dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e DIEGO DE BRITO OLIVEIRA pela empresa DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - ME..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Contratante

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:D00D04F9

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 069/2022/CMP

PORTARIA Nº 069/2022/CMP

O**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: Presidente
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Fiscalização da Administração Pública – O Papel do Vereador, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal – Avenida Eduardo Sá, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:B480CAA8

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 070/2022/CMP

PORTARIA Nº 070/2022/CMP

O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Fiscalização da Administração Pública – O Papel do Vereador, que será realizado no

Plenário da Câmara Municipal – Avenida Eduardo Sá, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022..

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:E961CCEB

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 071/2022/CMP

PORTARIA Nº 071/2022/CMP

O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Fiscalização da Administração Pública – O Papel do Vereador, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal – Avenida Eduardo Sá, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:CD012465

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 072/2022/CMP

PORTARIA Nº 072/2022/CMP
O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: EDIMAR CRUZ DE CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Fiscalização da Administração Pública – O Papel do Vereador, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal – Avenida Eduardo Sá, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:9B60E47F

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 073/2022/CMP

PORTARIA Nº 073/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Fiscalização da Administração Pública – O Papel do Vereador, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal – Avenida Eduardo Sá, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:EC73BC41

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 074/2022/CMP

PORTARIA Nº 074/2022/CMP
O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Fiscalização da Administração Pública – O Papel do Vereador, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal – Avenida Eduardo Sá, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:2F60354F

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 075/2022/CMP

PORTARIA Nº 075/2022/CMP
O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Fiscalização da Administração Pública – O Papel do Vereador, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal – Avenida Eduardo Sá, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:AC313CC8

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 076/2022/CMP

PORTARIA Nº 076/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: MARCOS CÉSAR ARAÚJO ALENCAR
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Fiscalização da Administração Pública – O Papel do Vereador, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal – Avenida Eduardo Sá, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:8D63B038

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 077/2022/CMP

PORTARIA Nº 077/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:
NOME: FRANCISCO DHONANTA SAMPAIO GOMES
CARGO/FUNÇÃO: Servidor
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 70,00 (setenta reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/21) – Aplicação Prática, que será realizado no Auditório E.E.E.P. Eusébio de Queiroz – Rua Maria Teixeira Joca, S/N, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:2864A398

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 078/2022/CMP

PORTARIA Nº 078/2022/CMP

O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:
NOME: KÉLVIA MARIA PINTO SANTIAGO
CARGO/FUNÇÃO: Servidora
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 70,00 (setenta reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/21) – Aplicação Prática, que será realizado no Auditório E.E.E.P. Eusébio de Queiroz – Rua Maria Teixeira Joca, S/N, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:63F4E00D

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 079/2022/CMP

PORTARIA Nº 079/2022/CMP

O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:
NOME: BENEDITA SARAIVA GOMES
CARGO/FUNÇÃO: Servidora
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 70,00 (setenta reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/21) – Aplicação Prática, que será realizado no Auditório E.E.E.P. Eusébio de Queiroz – Rua Maria Teixeira Joca, S/N, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:B03CF09E

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 080/2022/CMP

PORTARIA Nº 080/2022/CMP

O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:
NOME: KARINA LAYANNE ALVES SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: Servidora
DESTINO: Eusébio - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 70,00 (setenta reais)
DATA: 07/07/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza - CE, para participar do Curso/Eixo: Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/21) – Aplicação Prática, que será realizado no Auditório E.E.E.P. Eusébio de Queiroz – Rua Maria Teixeira Joca, S/N, 50 – Centro - Eusébio-CE, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,05 de Julho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:F15301ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
CONSIDERANDO que os dados epidemiológico indicam uma estabilidade da transmissão em níveis baixos da Covid-19, associada à estabilidade também em níveis baixos dos elementos assistenciais, há segurança, segundo os especialistas, para tornar recomendável a terceira dose ou dose de reforço no passaporte sanitário, permanecendo o incentivo a todos para aplicação do imunizante;
CONSIDERANDO que direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos Entes federativos a adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública; e a responsabilidade da Prefeitura Municipal de resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados pelo Município;
CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam a necessidade de prudência nas ações de combate à Covid-19, de sorte a garantir a saúde da população e o Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022;
DECRETA:
CAPÍTULO I
Seção I
Das medidas gerais de isolamento social
Art. 1º - Adesão no Município de Paramoti ao disposto no Decreto Estadual nº 34.693, de 14 abril de 2022 e posteriores, que mantém as medidas de controle contra a Covid-19 no Estado do Ceará.
§ 1° As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.
§ 2° É exigido o passaporte sanitário, nos termos do Art. 7º, desde Decreto, como condição de ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.
Art. 2° - Fica prorrogado, **do dia 27 de junho a 10 de julho de 2022**, no Município de Paramoti, todas as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 010, de 10 de março de 2021, e suas alterações posteriores.
§ 1º No período previsto no caput, continuará sendo observado o seguinte:
I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto n ° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local.
Do uso de máscara
Art. 3° - Recomenda-se à população o uso de máscaras de proteção nas escolas, em ambientes fechados e em ambientes abertos com aglomeração.
§ 1º Considera-se ambiente aberto os espaços ao ar livre, público ou privado, como praças, calçadas, parques, ruas, áreas de lazer, centros abertos de eventos, feiras, estádios de futebol e demais espaços que não sejam cercados ou delimitados por teto e paredes, divisórias ou qualquer barreira física, vazadas ou não, com ou sem janelas, destinados à utilização simultânea de várias pessoas.
§ 2º Permanece recomendado o uso de máscaras de proteção, em ambientes abertos e fechados, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§ 3º Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção no transporte coletivo, seus locais de acesso e nos equipamentos de saúde, tais como hospitais, policlínicas, clínicas médicas e odontológicos, postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Art. 4º - É obrigatório o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por profissionais em farmácias encarregados da coleta do exame da Covid-19.

Parágrafo único. A Sesa estabelecerá em protocolo regras específicas quanto ao tipo de máscara a ser utilizada por profissionais e colaboradores de hospitais e demais unidades de saúde.

Das regras gerais

Art. 5º - A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Estado ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades econômicas, comportamentais e religiosas já liberadas poderão funcionar sem restrição de horário e ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente, devendo guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas ou a adoção de outras que se fizerem necessárias conforme indicação dos especialistas integrantes do comitê técnico da saúde.

Das atividades de ensino

Art. 6º - Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino no âmbito do Município de Paramoti/CE.

§ 1° Em relação ao ensino presencial de alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, fica condicionado a obediência aos protocolos sanitários específicos para a categoria.

§ 2° Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, sem limite de capacidade de alunos por sala.

§ 3° O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.

§ 4° De todo modo, será assegurado a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 5º As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de alunos maiores de 18 (dezoito) anos, inclusive, professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.

§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

§ 7º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Paramoti deverão cumprir o disposto na Lei Estadual nº 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.

Subseção IV

Das regras aplicáveis a eventos festivos e sociais

Art. 7º – Na vigência deste Decreto, eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, aberto ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente.

§ 1º Os eventos de que trata o caput só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Do passaporte sanitário

Art. 8º - O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, academia, pousadas, condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público.

§ 2º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, sendo exigidas 2 (duas) doses aplicadas ou dose única, a depender do imunizante.

§ 3º A aplicação da terceira dose ou dose de reforço é recomendável à população vacinável, sendo a todos incentivada.

§ 4º Para aqueles com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, caso comprovado pelo interessado não haver decorrido 4 (quatro) meses desde a aplicação da segunda dose, não será cobrada, para fins do disposto no § 2º, deste artigo, a terceira dose do imunizante no passaporte sanitário.

§ 5º A exigência da terceira dose no passaporte no sanitário não se aplica em relação às pessoas que se vacinaram com imunizante cujo ciclo vacinal se complete com apenas 2 (duas) doses, caso em que o passaporte será exigido com menção à aplicação desse último número de doses.

§ 6° No tocante aos hotéis, pousadas e afins, a exigência da terceira dose ou dose de reforço no passaporte sanitário será recomendada, sendo o turista incentivado à aplicação do imunizante.

§ 7º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 8º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social.

§ 9º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário.

§ 10º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.

§ 11 Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 12 O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos para menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 13 Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 14 O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no § 13, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

Disposições finais

Art. 9º – A Secretaria da Saúde fiscalizará o atendimento às medidas estabelecidas nesta Seção, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria.

Art. 10 – O descumprimento de qualquer dos dispositivos previstos neste Decreto poderá caracterizar crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e administrativas correspondentes.

§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.

§ 3º No exercício de sua atividade de fiscalização, quando a vigilância sanitária tiver ciência ou constatar casos de descumprimento das normas deste Decreto, deverá, além de adotar as medidas administrativas de sua competência, cientificar os órgãos competentes, inclusive o Ministério Público.

§ 4º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso

necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Art. 11 – Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 27 de junho de 2022.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, 05 de julho de 2022.

ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:C6654434

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022.06.24.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022.06.24.01, CONTRATANTE: Fundo Geral. **CONTRATADO**: **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.186/0001-64. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA OS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTO ANDRÉ NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.13.392.0017.2.024 – natureza da despesa 33.90.39.00. **ORIGEM:** Decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços n° 2022.01.19.01-SRP, Pregão Presencial Nº 2021111601SRP, realizado pelo município de Nova Olinda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13. VALOR: **R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais). PRAZOS**: 24/06/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE**SIGNATÁRIOS:** Diego Ferreira Ângelo, portador(a) do CPF nº 020.189.583-80 - Ordenador de Despesas do Fundo Geral – Allamo Edgar Fernandes Rolim, portador do CPF nº 011.532.762-24.

PENAFORTE-CE, 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:FA713EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/05.27.05

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/05.27.05, CONTRATANTE: Fundo Geral. **CONTRATADO**: **MV2 SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TIPO SMART) OU COM TARJA MAGNÉTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1801.26.453.0005.2.075 – 0701.04.122.0001.2.008. Elemento de Despesa: nº 33.90.39.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 843.464,00 (Oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). PRAZOS**: 27/05/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Diego Ferreira Ângelo - CPF nº 020.189.583-80 - Ordenador de Despesas do Fundo Geral – Rafael Santos Vieira Santana - CPF nº. 013.118.355-98.

PENAFORTE-CE, 27 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:8E8A2ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/02.24.01

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.01, CONTRATANTE: Fundo Geral. **CONTRATADO**: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.507.933/0001-47. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0501.04.122.0001.2.005. Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 29.193,40(Vinte e nove mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos). PRAZOS**: 24/02/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Diego Ferreira Ângelo - CPF nº 020.189.583-80 - Ordenador de Despesas do Fundo Geral – Narcelio Alves Dantas - CPF nº. 024.448.713-83.

PENAFORTE-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:AB53734F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.05
ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.05, CONTRATANTE: Fundo Geral. **CONTRATADO**: **T. TAVARES FELINTO E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.526.468/0001-00. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0501.04.122.0001.2.005. Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 20.646,14 (Vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos). PRAZOS**: 24/02/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Diego Ferreira Ângelo - CPF nº

020.189.583-80 - Ordenador de Despesas do Fundo Geral – Thiago Tavares Felinto - CPF nº. 028.257.953-21.

PENAFORTE-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:60E159FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.30.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.30.01 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Julho de 2022, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VISCINAIS DE DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 – Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 06 de Julho de 2022.

FILIPE TAVEIRA CARVALHO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:8105AA07

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/05.27.04

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/05.27.04, CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO**: **MV2 SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TIPO SMART) OU COM TARJA MAGNÉTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1501.08.244.0021.2.060 – 1501.08.244.0021.2.060 – 1501.08.244.0030.2.066 – 1501.08.244.0021.2.063. Elemento de Despesa: nº 33.90.39.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 82.694,40 (Oitenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). PRAZOS**: 27/05/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo - CPF nº 698.645.863-00 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social – Rafael Santos Vieira Santana - CPF nº. 013.118.355-98.

PENAFORTE-CE, 27 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:3BDE87B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.02

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.02, CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO**: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.507.933/0001-47. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1501.08.244.0021.2.060 – 1501.08.244.0021.2.062 – 1501.08.244.0030.2.066 –Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 24.059,30 (Vinte e quarto mil cinquenta e nove reais e trinta centavos). PRAZOS**: 24/02/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo - CPF nº 698.645.863-00 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social – Narcelio Alves Dantas - CPF nº. 024.448.713-83.

PENAFORTE-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:538A8A43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.06

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.06, CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO**: **T. TAVARES FELINTO E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.526.468/00010-00. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1501.08.244.0021.2.060 – 1501.08.244.0021.2.062 – 1501.08.244.0030.2.066 –Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 22.177,96 (Vinte e dois mil cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). PRAZOS**: 24/02/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo - CPF nº 698.645.863-00 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social – Thiago Tavares Felinto - CPF nº. 028.257.953-21.

PENAFORTE-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:917DD01F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/05.27.02

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/05.27.02, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **MV2 SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TIPO SMART) OU COM TARJA MAGNÉTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1301.12.361.0014.2.030 1301.12.361.0014.2.031. Elemento de Despesa: nº 33.90.39.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 573.102,40 (Quinhentos e setenta e três mil cento e dois reais e quarenta centavos). PRAZOS**: 27/05/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira - CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Rafael Santos Vieira Santana - CPF nº. 013.118.355-98.

PENAFORTE-CE, 27 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:8417CAF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/02.24.03

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.03, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.507.933/0001-47. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1301.12.361.0014.2.030 - 1301.12.361.0014.2.031. Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 58.057,20 (Cinquenta e oito mil cinquenta e sete reais e vinte centavos). PRAZOS**: 24/02/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira - CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Narcelio Alves Dantas - CPF nº. 024.448.713-83.

PENAFORTE-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:0F81DC23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.07

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.07, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **T. TAVARES FELINTO E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.526.468/00010-00. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1301.12.361.0014.2.030 - 1301.12.361.0014.2.031. Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 47.841,50 (Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). PRAZOS**: 24/02/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira - CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Thiago Tavares Felinto - CPF nº. 028.257.953-21.

PENAFORTE-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:04531B99

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/05.27.03

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/05.27.02, CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: **MV2 SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TIPO SMART) OU COM TARJA MAGNÉTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1401.10.301.0019.2049 - MAC - 1401.10.301.0021.2.052 - PSF - 1401.10.301.0029.2.053 - FMS. Elemento de Despesa: nº 33.90.39.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 310.670,40 (Trezentos e dez mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). PRAZOS**: 27/05/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Girlanio Henio Lima dos Santos - CPF nº 051.824.144-04 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde – Rafael Santos Vieira Santana - CPF nº. 013.118.355-98.

PENAFORTE-CE, 27 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:CCCEF333

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.04

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.04, CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.507.933/0001-47. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1401.10.301.0021.2052 -

1401.10.301.0019.2.049. Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 43.588,20 (Quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). PRAZOS**: 24/02/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Girlanio Henio Lima dos Santos - CPF nº 051.824.144-04 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde – Narcelio Alves Dantas - CPF nº. 024.448.713-83.

PENAFORTE-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:43C1C94A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/02.24.08

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/02.24.08, CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: **T. TAVARES FELINTO E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.526.468/00010-00. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1401.10.301.0021.2052 - 1401.10.301.0019.2.049. Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2022-FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 39.333,40 (Trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos). PRAZOS**: 24/02/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Girlanio Henio Lima dos Santos - CPF nº 051.824.144-04 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde – Thiago Tavares Felinto - CPF nº. 028.257.953-21.

PENAFORTE-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:155A2FFD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/04.27.01

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/04.27.01, CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.027/0001-84. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, DO MUNICIPIO DE PENAFORTE/CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1401.10.301.0019.2.049 – 1401.10.301.5018.2.014. Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE011/2022-SESA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR: **R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). PRAZOS**: 24/02/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Girlanio Henio Lima dos Santos - CPF nº 051.824.144-04 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde – Herculano Fagundes Nobre - CPF/MF nº 836.011.803-59.

PENAFORTE-CE, 27 de Abril de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:46D79386

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 07.04.01/2022, que tem por objeto à aquisição de Fardamento Escolar, destinados aos alunos da Rede de Ensino Infantil do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 18/07/2022, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 18/07/2022 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA –
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:66908856

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 025/2022

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) JOSE AGRIMAR ALVES FERNANDES, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 080151-8, 05 (CINCO) diária(s), no valor R$ 100,00 (Cem reais) por de diária, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de FORTALEZA , estado do Ceará, no(s) dia(s) 11 à 15 de JULHO de 2022, Para participar do Curso de Identificação de Triatomíneos e Parasitologia da Doença de Chagas, Local: Rua Padre Ibiapina, 1243, Jacarecanga – Fortaleza - Ce.
Promovido pela Escola de Saúde Publica do Ceará – Governo do Estado do Ceará Secretaria da Saúde.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 06 de JULHO de 2022

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:75227CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.28.01

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.28.01

O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.28.01,** cujo objeto é a Contratação de serviços de varrição, capinação, poda de árvores, operacionalização, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do município, junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro-CE, que a Empresa: SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de **R$ 1.588.512,50 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos**), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. **Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b",** bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 05 de julho de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5D12BAA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 026/2022. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material permanente e veículo para as unidades básicas de saúde do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para abertura do processo dia 19/07/2022 às 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 05 de julho de 2022.

TIAGO SOUZA DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:85EFCADA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 04.07.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a Vereadora **MARIA ROSELENE BURITI LIMA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 05 de Julho do corrente ano, para em reunião na Coordenadoria do Projeto Criando Oportunidades, vinculado a SecretariaEstadual da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, tratar da viabilização de destinar cursos profissionalizantes para o município de Quixadá, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 04 de julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:47C4F7FB

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO - 05.07-001/2022

OFICIO – 05.07-001/2022

Quixadá – CE, 05 de Julho de 2022.

À Sua Senhoria o Senhor
Daniel de Castro Marinho
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência de Quixadá

Assunto; Movimentação de Contas,

Senhor Gerente.

A Prefeitura Municipal de Quixadá, neste ato, representado pelo Sr. Ricardo José Araújo Silveira, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, informar que a conta 58094-5 da Prefeitura Municipal de Quixadá, vinculada ao CNPJ 23.444.748/0001-89, serão movimentadas pela Senhora Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, CPF: 740.975.123.15 Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e pela Senhora Ana Paula Ferreira Lima, CPF: 821.537.443-34 Assessora de Projetos, Planejamento e Gestão, que terão os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico
- Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BB14687D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato **nº 10.002/2022-01SMS**,

resultante do **Pregão Eletrônico nº 10.002/2022-PERP**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Andreza de Alacoque Pinto Costa EPP, através de sua representante legal, a Sra. Andreza de Alacoque Pinto Costa. **OBJETO: contratação de serviços de alimentação pronta, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo **proceder ao acréscimo de quantitativo** aos lotes 01, 02, 03 e 04 contratados, dentro do percentual de 25% do quantitativo inicial contratado, importando num aumento na ordem de R$ 10.745,41 do valor contratado. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7023FBFA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Dispensa de Licitação **nº 2022.06.14.01-DL.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultantes da Dispensa de Licitação 2022.06.14.01-DL: **nº 2022.06.14.01-SMS** – Valor global: R$ 31.500,00 – **CONTRATADA**: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Marco Barros Maia. **Unidade Administrativa**: Secretaria da Saúde. **OBJETO**: aquisição de testes para determinação rápida do antígeno NS1 do vírus da Dengue, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2C652107

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº068/2022 – SEFIM

Ofício Nº068/2022 – SEFIM Em, 05 de julho de 2022.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil.

Senhor (a) Gerente,

Informo que a partir desta data a conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ CNPJ:06.742.480/0001-42, serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC.´PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS , LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA.

CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ **CNPJ: 06.742.480/0001-42**

O Senhor (a) ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO CPF:221.486.803-82, Secretário (a)
municipal de Finanças e Administração, PORTARIA Nº 02/2021, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão
conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, as contas relacionadas abaixo: Agencia: 0122-8
Cc: 26441

ANTÔNIO VICENTE DA SILVA FILHO
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:81036003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2022 – GAPRE.

PORTARIA Nº 175/2022 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Secretária Municipal da Assistência Social do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CANDIDA DAMARA VIEIRA**, portadora do CPF nº 005.209.493-66, do cargo da Secretaria Municipal de **Assistência Social,** a partir do dia 30 de junho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de junho de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3957FF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2022 – GAPRE.

PORTARIA Nº 176/2022 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Secretária do Prefeito do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **NAYARA KELLY OLIVEIRA VIEIRA**, portadora do CPF nº 050.405.453-80, do **Cargo de Secretária do Prefeito**, a partir do dia 30 de junho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de junho de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0B54ED72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 177/2022-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Coordenador de Produção da Agricultura, Pecuária e pesca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JONAS LIMA VIEIRA**, portador do CPF nº 060.748.313-00, do Cargo de Coordenador de Produção da Agricultura, Pecuária e pesca, a partir do dia 30 de junho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de junho de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:19AA9864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2022 – GAPRE.

PORTARIA Nº 178/2022 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração Da Gerente de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **LORENA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 054.903.963-50, do cargo de **Gerente de Vigilância em Saúde**, a partir do dia 30 de junho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de junho de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4BB89494

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2405.01/2022, cujo Objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS JOÃO ALVES CARNEIRO E JOAQUIM LOPES CARNEIRO NO BAIRRO PONTAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **PL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº **33.056.057/0001-61, com endereço Rua Esmerino Magalhães, Nº 45 SALA 02, Centro, Ubajara/CE** com o valor global de R$ **563.497,52 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos**.

Quixeré – CE, 05 de julho de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A55FED6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.05.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que consta do Procedimento de Avaliação do Estágio probatório, previsto na Lei Complementar 01/97 (Regime Jurídico Único Estatutário), de 28 de novembro de 1997, artigos 20 e seus incisos e 21 e seus parágrafos e seu regulamento, Decreto n º 583, de 1º de novembro de 2006, nos Relatórios Semestrais e Relatório Final e ainda no Parecer Final feito por Comissão Especial, designada para tal fim, que entendeu que "após as declarações das chefias imediatas e da servidora em estágio probatório, validamos a veracidade das avaliações, razão pela qual constatamos a não efetivação da servidora no serviço público, pela falta de conceitos mínimos exigidos no Decreto 583/2006, que regulamenta o Estágio Probatório", bem como no Julgamento do Parecer e Defesa Escrita, sendo o julgamento pela confirmação do Parecer e portanto contrário à permanência da servidora estagiária no serviço público municipal, por ter a servidora em questão obtido quatro notas "regular" nos quesitos eficiência, ficando aquém do mínimo necessário para obter sua aprovação e

assim permanecer no serviço público municipal, uma vez que no quesito Eficiência não obteve a conceituação necessária(quatro conceitos bom ou ótimo) e ela obteve quatro conceitos Regular (R) e no requisito Pontualidade, quando o mínimo necessário era a obtenção de três conceitos "bom" ou "ótimo", ela obteve quatro conceitos Regular (R), e ainda de acordo com declarações da própria servidora e de suas chefias, que confirmaram a ineficiência da servidora no exercício do cargo, e ainda levando em conta sua Defesa Escrita, que limitou-se a dizer que era necessário fazer um processo administrativo disciplinar para poder apenar a servidora, desconhecendo por completo a regulação do Estágio Probatório e todo o cumprimento desse procedimento especial levando a efeito pela Administração Pública Municipal para executar o mandamento constitucional do Estágio Probatório, e por tudo isso RESOLVE exonerar a servidora **GRACE KELLY OLIVEIRA RODRIGUES**, nomeada pela Portaria n.° 024.14.06/2019, de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar 01/97 (Regime Jurídico Único Estatutário), de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu, para exercer, em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA-III, classe A, Referência 1, do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargo criado pela Lei Complementar n°. 026, de 29 de setembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 02/10/2017, tendo sido empossada em 28/06/2019 e com efetivo exercício em 03/07/2019, exoneração essa feita em conformidade com os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 21 da Lei Complementar 001/97.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de forma a cumprir o disposto no §5º do artigo 21 da Lei Complementar 01/97 (Regime Jurídico Único Estatutário), de 28 de novembro de 1997, que prevê "que a exoneração do servidor estagiário possa ser feita antes de findar o período do estágio".

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês julho de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:685EAAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216.04.01/2021

O Prefeito Municipal de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 748/2022, de 10 de maio de 2018, que Instituiu o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Quixeré-CE e dá outras providências e trás em seu artigo 6º a necessidade de um Conselho Gestor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7°, que aduz: O Fundo do Meio Ambiente terá um Coordenador Executivo com as seguintes atribuições; e o inciso II do mesmo artigo: – movimentar juntamente com o Secretário do Meio Ambiente os recursos financeiros do Fundo da Lei Municipal de nº 748/2018, de 10 de maio de 2018, que instituiu o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Quixeré-CE e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade, desse modo, de haver um coordenador executivo para o mencionado Fundo do Município de Quixeré-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselho Gestor do Fundo trazido na Lei 748/2018 e suas posteriores alterações, com a seguinte composição:

I – O secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura: Valderi Fernandes de Araújo, matrícula de nº 124.318-7;

II – O Secretário Executivo do Fundo: José Hamilton Ribeiro Andrade que é Diretor do Departamento de Meio Ambiente, matrícula de nº 060.168-3;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura: Marcos Antônio Oliveira Lima que é Chefe da Unidade de Engenharia, matrícula de nº 060.393-8;

IV – o Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças: Carlos Alberto Ferreira Lima, matrícula de nº 124260-1;

Art.2º - Designar: **CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**, atual Secretário municipal de Planejamento e Gestão das Finanças, matrícula de nº 124260-1, para Coordenador Executivo do Fundo do Meio Ambiente do Município de Quixeré-CE.

Art.3º - As atribuições dispostas acima não excluem os presentes de seus cargos junto ao Município de Quixeré-CE e ora designado.

Art. 4º - O Conselho gestor será presidido pelo Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, como disposto no § 1º, do art. 6º, da Lei de nº 748/2018.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4F3EE8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.07.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01.07.001/2022-PMS. OBJETO: Contratação de empresa para executar os Serviços de Coleta, Transporte e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde do Município de Saboeiro - CE. **DATA DA SESSÃO:** dia 21 de julho de 2022, às 09h:00min. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 05 de julho de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:59E44E1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N°030501SMS**, RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ARTHUR PARENTE ALENCAR, **CPF N°** 020.878.003-32
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 03/05/2022** A **03/05/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6EED1D92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 030502MS**, RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SARAH MATOS FERREIRA, **CPF N°** 014.519.853-71
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR DO PLANTÃO: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) DIAS DE SEMANA E 400,00(QUATROCENTOS REAIS) FINAL DE SEMANA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.302.0018.2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 03/05/2022** A **03/05/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9902BE9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 030503SMS**, RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANA RAQUEL MORAES DE SOUSA, **CPF N°** 063.328.923-07
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR DO PLANTÃO: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) DIAS DE SEMANA E 400,00(QUATROCENTOS REAIS) FINAL DE SEMANA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.302.0018.2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES, 03/05/2022 A 03/05/2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:62E88C7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 030504SMS,** RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ÂNGELA VAZ DA SILVA, **CPF N°** 072.276.073-64
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 03/05/2022** A **03/05/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9246E4A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N°030505SMS**, RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JOANA D'ARC ALVES DA SILVA, **CPF N°** 873.909.573-87
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.302.0018.2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 03/05/2022** A **03/05/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:68CB519B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 030506SMS**, RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ANA LETICIA GONÇALVES PEREIRA, **CPF N°** 051.190.593-92
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.302.0018.2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 03/05/2022** A **03/05/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:20229962

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 200501SMS,** RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JOANA ALEXANDRINA DA SILVA, **CPF N°** 330.145.663-49
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 20/05/2022** A **20/05/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C40AF6E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 270501SMS**, RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JOSE LEIRTON DOS SANTOS FILHO, **CPF N°** 058.732.623-90
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (DOIS MIL, E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 27/05/2022** A **27/05/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:09D83D6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 270502SMS,** RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALINE COELHO DE ALENCAR MAGALHAES, **CPF N°** 025.474.614-47
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 27/05/2022** A **27/05/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F800307F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 300501SMS,** RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANA PATRICIA DE ALENCAR, **CPF N°** 042.025.423-47
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 3.920,48 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 30/05/2022** A **30/05/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:80D0FF25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 1406031SMS,** RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CHARLES LAWRENCE GUIMARAES BATISTA, **CPF N°** 881.309.593-72
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR DO PLANTÃO DE 12H: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 14/06/2022** A **14/06/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AE0D6482

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 1506011MS**, RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARIA LUCÉLIA DE LIMA, **CPF N°** 014.519.853-71
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR DO MENSAL DO CONTRATO: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.302.0018.2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 15/06/2022** A **15/06/2023**

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:018B5E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 270601SMS**, RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JHENIF SENHUK SARAIVA, **CPF N°** 050.083.403-28
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 27/06/2022** A **27/06/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:7E4CE045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 01072202SMS**, RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA JANAINA DA SILVA LINS AQUINO, **CPF N°** 032.819.334-83
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 01/07/2022** A **01/07/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9077AC26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 01072201SMS**, RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CATARINA FERNANDES MACEDO BEZERRA, **CPF N°** 032.852.073-02
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 01/07/2022** A **01/07/2023**.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:047A90EA

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 985/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

Denomina "Centro de Ensino e Música Maria Eurenice Coelho" o prédio público municipal localizado na Rua Alves Cavalcante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "CENTRO DE ENSINO E MÚSICA MARIA EURENICE COELHO", o prédio público municipal localizado na Rua Alves Cavalcante, antiga sede da banda de música municipal, nesta cidade de Santana do Cariri.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Cariri/CE, em 06 de julho de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:19B91AE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL006-2022

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA REGER A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL CHICO DO PISTON, REGER E MINISTRAR OS CONHECIMENTOS MUSICAIS ESPECÍFICOS, TEÓRICOS E PRÁTICOS PARA OS INTEGRANTES DO PROJETO "TODA BANDA DE MÚSICA É UMA ESCOLA" BEM COMO OUTROS SERVIÇOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO MUSICAL COMO ENSAIOS, APRESENTAÇÕES OU OUTRAS ATIVIDADES DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

EMPRESA: FRANCISCO MAURILIO DE ALENCAR 77508963334, inscrito no CNPJ nº 33.105.861/0001-93

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 e art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Senador Pompeu/CE, 06 de Julho de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C647A4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO SS-CH003/2022-01-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato de Gestão resultante da Licitação na modalidade Chamamento Público nº SS-CH003/2022.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO 24 HORAS NA UNIDADE HOSPITALAR - MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, CONFORME AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, e conforme documentação apresentada no processo de CHAMADA PÚBLICA Nº SS-CH003/2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094 – 0901.10.302.0010.2.098;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 e 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-CH003/2022-01SAUDE	INSTITUTO ROSA BRANCA	R$ 6.034.902,20

VALOR R$: Valor mensal estimado de R$ 502.908,52 (quinhentos e dois mil novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo o valor global de R$ 6.034.902,20 (seis milhões, trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Anderson Farias Pinto - INSTITUTO ROSA BRANCA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fernandete Gomes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2022.

Senador Pompeu-CE, 01 de Julho de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Senador Pompeu-CE

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:02CA76E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2022 DE 1º DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais Nº 1.145, de 19 de setembro de 2011 e Nº 1.863, de 19 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, eleitos e indicados para cumprir o mandato relativo ao biênio 2022/2024, de acordo com regimento interno, como representantes de órgãos e instituições abaixo relacionadas:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Ana Clara Costa Mendes - Titular
Alana Wládia Monteiro Machado - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Francinalva Gondim de Freitas - Titular
Leidiane Targino Moreira - Suplente

Secretaria Municipal de Educação Básica- SEMEB
Joyce Mariele de Oliveira Costa - Titular
Hilkia Magalhães Chaves - Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte
Andreza Nayara Batista Moreira - Titular
Wézia Sampaio Freire - Suplente

Laboratório de Análises Clínicas e Citológicas LTDA - CITOLAB
Eduarda Nascimento Assis - Titular
Laís Andrade de Freitas - Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Profissionais de Nível Superior
Maria Luísa Maurício Lopes - Titular
Ruth Edwirges de Lima Bezerra - Suplente

Profissionais de Nível Médio
Francisco Cleudian Maurício - Titular
José Cláudio Mendes Maia - Suplente
Lourrany Freire Maia – Titular
Cristiane Valéria Andrade Nogueira - Suplente

Profissionais de Nível Elementar
Dirceu de Sousa Fama – Titular
Marlene Enes Maia – Suplente
Secundina de Macedo – Titular
Erivan Josina de Oliveira – Suplente

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS

Usuários da Área de Abrangência - USF - Olho d' água da Bica
Leidiane Freitas Lima - Titular
Raul de Lima Rebouças - Suplente

Usuários da Área de Abrangência – USF – Barra do Feijão
Joice Gomes - Titular
Marinalda de Sousa Paiva - Suplente

Usuários da Área de Abrangência - Gangorrinha
Núbia Moreira Maia - Titular
Maria Veridiana do Amaral - Suplente

Usuários da Área de Abrangência – USF – Alcides Monteiro Chaves
Lianeide Moreira Guimarães - Titular
Maria Neuzete Sousa Lima - Suplente

Usuários da Área de Abrangência – USF – José Mendes Sobrinho
Lucileide Gomes da Silva - Titular
Francicleide Braúna de Oliveira - Suplente

Usuários da Área de Abrangência – USF – Pedra Preta
Elizete Alves de Lima - Titular
Francisco Deusilânio da Silva - Suplente

Usuários da Área de Abrangência - USF – Peixe Gordo
Tânia Carla Rodrigues Dantas - Titular
Luziane Ferreira do Nascimento - Suplente

Usuários da Área de Abrangência - USF – Maria de Fátima Freitas I
Rafaela Rodrigues Vidal - Titular
Deusenilda Dantas de Oliveira – Suplente

Usuários da Área de Abrangência - USF – Maria de Fátima Freitas II
Ângela Maria Melo de Lima - Titular
Aghata Nivandra Vale Silva - Suplente

Usuários da Área de Abrangência - USF - Hilário Domingos de Almeida
Dalila Maia Gadelha - Titular
Francisco Valci Maia - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3FB30190

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira** no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **08 de julho de 2022**, do ano em curso, sexta feira.

Art. 2º Os serviços essenciais e de interesse público prestados à população deverão ser realizados normalmente, tais como atendimento a hospitais, coleta de lixo, limpeza pública e serviço de segurança.

Art. 3º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, aos 05 dias de julho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F17AF7B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.296, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOAQUIM BEZERRA NETO (JOAQUIM JOSÉ)** a rua que se inicia na rua Antonio André em direção ao Oeste (poente), perpendicular à rua Antonio André – bairro Grossos – Várzea Alegre-CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,em 05 de julho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9FC16F51

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PEDRO MOISES DA SILVA NETO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MUNDO NOVO, NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DFFB6CFF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PEDRO MOISES DA SILVA NETO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MUNDO NOVO, NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D27ECC00

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ ORLANDO DE ALMEIDA ALVES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no LAGOA DOS ÓRFÃOS, CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E60E3ADB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ ORLANDO DE ALMEIDA ALVES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DOS ÓRFÃOS, CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3DC77325

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PAULO CEZÁR DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9553B160

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PAULO CEZÁR DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:227CD120

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCIANA COSTA FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO VICENTE, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:99871BEA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCIANA COSTA FERREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO VICENTE, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EF48BB67

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA SOCORRO FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D72276A8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA SOCORRO FERREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CAE77ECA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FABIANA PONTES CAETANO DE SOUSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DE DENTRO, NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:AEE55D0A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FABIANA PONTES CAETANO DE SOUSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DE DENTRO, NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:27F5BCBF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
INEZ GOMES DA SILVA PEREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:98A324BD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
INEZ GOMES DA SILVA PEREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:892CE4C3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GRACILDA MAIA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO QUITÉRIA, RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4CDB55E9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GRACILDA MAIA

VRecebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO QUITÉRIA, RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:28902AEE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ RAMIRO VIERIA FILHO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO TIMBAUBA, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7B3E0A57

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ RAMIRO VIERIA FILHO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO TIMBAUBA, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B563C68D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GESMO PANTA BENTO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MAMELUCO, RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DC26E9FC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GESMO PANTA BENTO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MAMELUCO, RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:47C2199F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA MARIA LEONCO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO ALTOS, VARJOTA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:112C8CF1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA MARIA LEONCO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO ALTOS, VARJOTA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:07D24B1C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SANDRA LIDUINA DA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BOM JESUS, CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C9C47B16

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SANDRA LIDUINA DA COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BOM JESUS, CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:18363191

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUSINETE ALVES BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO VICENTE, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:186737E0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUSINETE ALVES BEZERRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO VICENTE, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:778B0465

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA ADRIANE GREGORIO DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MOCOTÓ, CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DFEA6662

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.30.1 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2022.06.30.1, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.04.25.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Fundo Municipal de Saúde e a empresa CONFEC FARDAMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, sob demanda e fardamentos para os profissionais que compõem a vigilância sanitária, motoristas, profissionais de saúde, agente de combate as endemias e agentes comunitários de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 40.204,16 (quarenta mil duzentos e quatro reais e dezesseis centavos). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2022. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e João Rodrigo da Costa Bezerra. Data de Assinatura do Contrato: 30 de junho de 2022.

Várzea Alegre – CE, 30 de Junho de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5ABC8566

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.31.1 - F.M.A.S.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.31.1, decorrente da Pregão Eletrônico nº 2021.05.07.1, cujo objeto é **Contratação de serviços funerários a serem prestados junto às famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de Maio de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO. **CONTRATADO**: GLICERIO GOMES DE MORAIS NETO/CE.

Várzea Alegre/CE, 31 de Maio de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assist. Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DB46A01D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.05.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.05.1 A Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.07.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e construção de passagens molhadas e bueiros, no Município de Várzea Alegre – CE**.** Data e horário da abertura**: 22 de Julho de 2022, às 09h00min**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 05 de Julho de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:33BEAA0E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.23.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.02.23.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças nos Sítio Gabriel no Distrito de Ibicatu e Sítio Bom Jesus no Distrito de Canindezinho, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa V A PEREIRA DE FREITAS ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 177.496,15 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 04 de Julho de 2022.

Várzea Alegre – CE, 04 de Julho de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:51A67536

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: MR PRE MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ nº 17.406.650/0001-43, classificado junto ao lote 01; JOSE DE SOUSA FERREIRA CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 21.829.165/0001-40, classificado junto aos lotes 02, 03, 04 e 08; MARIA SUSANA DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 04.736.124/0001-90, classificada junto aos lotes 05, 06 e 07. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 05 de Julho de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS.
Pregoeira Interina do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3933BC28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 519/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022. TABELA ART. 7º

Art. 7º - Tabela em Anexo.

CATEGORIA, CARGO OU FUNÇÃO	50% do Crédito total (Célula "A")			
	PERCENTUAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL SOBRE O VALOR AUFERIDO NO MÊS	VALOR FINAL POR CATEGORIA OBTIDO COM A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL A ESQUERDA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR CATEGORIA A RECEBER EM PARTES IGUAIS NA DIVISÃO DO VALOR DA COLUNA ANTERIOR A ESQUERDA	VALOR INDIVIDUAL POR PROFISSIONAL DE CADA CATEGORIA APÓS A DIVISÃO NAS CÉLULAS (C e D)
	(Célula "B ")	(Célula "C")	(Célula "D ")	Fórmula C= (A x B) Fórmula E= (C ÷ D) (Célula "E")
ENFERMEIRO (A) PSF	**21,00%**			
DENTISTA PSF	**11,00%**			
GERENTE PSF	**4,00%**			
COORDENADOR (A) VIGILÂNCIA À SAÚDE	**2,00%**			
COORDENADOR (A) SAÚDE BUCAL	**2,00%**			
COORDENADOR (A)/ ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	**2,50%**			
TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	**11,00%**			
TÉCNICO OU AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF	**6,00%**			
APOIADOR (A) NÍVEL MÉDIO 1 (Recepcionista)	**4,00%**			
APOIADOR (A) NÍVEL MÉDIO 2 (Téc. Sistemas de Informática.)	**1,50%**			
APOIADOR (A) NÍVEL MÉDIO 3 (ACS)	**27,00%**			
PROFISSIONAL EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	**8,00%**			
TOTAIS	**100,00%**			

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C5D8F08E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 519/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022. TABELA DO ART. 4º § 2º.

ENFERMEIROS	DENTISTAS	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	GERENTE DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE	TÉC. OU AUX. ENFERMAGEM	TÉC OU AUX. SAUDE BUCAL	APOADOR DE NÍVEL MÉDIO I (Recepcionista)	APOIADORDE NÍVEL MÉDIO II (Téc. Sistemas de Informática)	APOIADORDE NÍVEL MÉDIO III (ACS)
Participar de reuniões e capacitações organizadas pelas SMS e/ou pela equipe; Incluindo as campanhas (Ex.: vacinação) e atividades/programas extras (Ex.: **PSE**, atividades coletivas) organizadas pela SMS. **(avaliação mensal) 10%**	Participar de reuniões e capacitações organizadas pelas SMS e/ou pela equipe; Incluindo as campanhas (Ex.: vacinação) e atividades/programas extras (Ex.: PSE, atividades coletivas) organizadas pela SMS. **(avaliação mensal) 10%**	Participar de reuniões e capacitações organizadas pelas SMS e/ou pela equipe; Incluindo as campanhas (Ex.: vacinação) e atividades/programas extras (Ex.: PSE, atividades coletivas) organizadas pela SMS. **(avaliação mensal) 20%**	Participar de reuniões e capacitações organizadas pelas SMS e/ou pela equipe; Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política acional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;**(avaliação mensal) 10%**	Participar de reuniões e capacitações organizadas pelas SMS e/ou pela equipe; Incluindo as campanhas (Ex.: vacinação) e atividades/programas extras (Ex.: PSE, atividades coletivas) organizadas pela SMS. **(avaliação mensal) 10%**	Participar de reuniões e capacitações organizadas pelas SMS e/ou pela equipe; Incluindo as campanhas (Ex.: vacinação) e atividades/ programas extras (Ex.: PSE, atividades coletivas) organizadas pela SMS. **(avaliação mensal) 10%**	Participar de reuniões e capacitações organizadas pela SMS e/ou pela equipe, sempre convidado ou convocado Manter o zelo em seu local de trabalho e com os instrumentos de trabalho. **(avaliação mensal) 20%**	Participar de reuniões e capacitações organizadas pela SMS e/ou pela equipe, sempre que convidado ou convocado; Manter o zelo de seu local de trabalho **(avaliação mensal) 20%**	Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; **(avaliação mensal) 20 %**
			Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais; **(avaliação mensal) 10%**		Organização de prontuários e preenchimen to completo e correto de fichas clínicas e livros de atendimento; **(avaliação mensal) 20%**	Organização de prontuários e preenchimento completo e correto de fichas clínicas e livros de atendimento **(avaliação mensal) 20%**	Orientar a digitação e correção de cadastros, assim como retirada de inconsistências para melhor aproveitamento dos indicadores.**(avaliação mensal) 20%**	Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; **(avaliação mensal) 20 %**
Entregar mensalmente todos os relatórios específicos na data estabelecida pela SMS (E-SUS; SIPNI, cronogramas, planilha de óbitos e nascidos vivos, planilha de óbito infantil, planilha de óbito de mulher em idade fértil, planilha de tuberculose e hanseníase, planilha de testes rápido, vitamina A, suplementos, pedido de vacinas, planilha adolescente, saúde sexual e reprodutiva, monitoramento das doenças diarreicas) **(avaliação mensal) 10%**	Cumprimento das metas de produção pactuadas **(avaliação mensal) 20%**	Realizar no mínimo mensalmente 14 dias de atendimento individual e/ou compartilhado, e atividades coletivas nas 07 Unidades Básicas de Saúde; **(avaliação mensal) 30 %**	Organização do ambiente de trabalho (Consultório Médico e de Enfermagem) e do atendimento ao público (Recepção) **(avaliação mensal) 10%**	Alimentar DENTRO DO PRAZO todos os sistemas de sua responsabilidade (ex: e-SUS e SIPNI) **(avaliação mensal) 20%**	Organização do ambiente de trabalho (CONSULTORIO ODONTOLÓGICO) e do atendimento ao público; **(avaliação mensal) 20%**	Organização do ambiente de trabalho (Consultório Médico e de Enfermagem) e do atendimento ao público (Recepção); **(avaliação mensal) 20%**	Organização do ambiente de trabalho além de manter os sistemas rigorosamen-te atualizados **(avaliação mensal) 20%**	Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;**(avaliação mensal) 10 %**
Estratificar mensalmente 100% das gestantes da equipe com acompanhamento do Pré-Natal e encaminhá-las de acordo com a sua classificação. **(avaliação mensal) 10%**	Percentual mínimo de acompanhamento mensal: **1**. Puericultura das crianças até 5 anos, sendo: Até 50 crianças (20%) 51 a 100 Crianças (15%) Acima de 100 Crianças (10%) **(avaliação mensal) (10%)**	Traçar junto às equipes/coordenação estratégias de cuidado para cada programa de saúde de acordo com os temas estabelecidos pela SMS; **(avaliação mensal) 30 %**	Monitorar, de acordo com as instruções da SMS e DENTRO DO PRAZO todos os sistemas de sua responsabilidade (ex: e-SUS) **(avaliação mensal) 20 %**	Realizar procedimentos em domicílio quando solicitado pela SMS dentro do horário de expediente; **(avaliação mensal) 20%**	Alimentar todos os sistemas de sua responsabili dade(ex: e-SUS) **(avaliação mensal) 25%**	Alimentar de acordo com as instruções da SMS e DENTRO DO PRAZO todos os sistemas de sua responsabilidade (ex: e-SUS) **(avaliação mensal) 40 %**	Alimentar ou orientar, de acordo com as instruções da SMS e DENTRO DO PRAZO todos os sistemas de sua responsabilidade (ex: e-SUS) **(avaliação mensal) 40 %**	Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.**(avaliação mensal) 10 %**
Consulta puerperal UBS ou domicílio a 100% destas dentro do prazo preconizado (42 dias); **(avaliação mensal) 10%**	Programar e realizar no mínimo 02 atividades coletivas mensais, sendo pelo menos uma delas integradas com a ESF /EMP **(avaliação mensal) (10%)**	Alimentar todos os sistemas de sua responsabilidade (ex: e-SUS) **(avaliação mensal) 20%**	Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos; **(avaliação mensal) 10 %**	Organização do ambiente de trabalho (Sala de vacina e de procedimentos) **(avaliação mensal) 20%**	50% do total de gestantes cadastradas na Equipe com pelo menos 1 atendimento odontológico realizado em cada trimestre. **(avaliação mensal) 25%**			Manter o cadastro familiar, rigorosamente atualizado, através de Fichas ou meios magnéticos com a utilização de tabletes ou outro equipamento tecnológico.**(avaliação mensal) 20 %**
95% de Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente nas crianças menores de 01 ano cadastradas na equipe. **(avaliação quadrimestral) 10%**	Programar e realizar no mínimo 1 busca ativa de lesões de boca quadrimestralmente com acompanhamento registrado dos casos encontrados **(avaliação quadrimestral) 10%**		Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento; **(avaliação mensal) 10 %**	95% de Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente nas crianças menores de 01 ano cadastradas na equipe. **(avaliação quadrimestral) 20%**				Realização de pelo menos 80% de visitas domiciliares mensais, junto a sua população adiscrita; **(Avaliação Mensal) 20 %**
50% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida. **(avaliação quadrimestral) 10%**	Programação e realização mensal de atividades preventivas e de promoção de saúde bucal junto aos escolares da sua área		Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos.	50% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada quadrimestre. **(avaliação quadrimestral) 10%**				

	(avaliação mensal) 20%		diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contra-referência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis; **(avaliação mensal) 10 %**					
60% de gestantes cadastradas pela equipe com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação. **(avaliação quadrimestral) 10%**	50% do total de gestantes cadastradas na Equipe com pelo menos 1 atendimento odontológico realizado em cada trimestre. **20% (avaliação quadrimestral)**		Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros; **(avaliação mensal) 10%**					
60% de gestantes cadastradas pela equipe com realização de exames para sífilis e HIV. **(avaliação quadrimestral) 10%**			Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; **(avaliação mensal) 10 %**					
40% de cobertura de exame citopatológico nas mulheres de 25 a 64 anos cadastradas na equipe **(avaliação quadrimestral) 10%**								
50% de diabéticos cadastrados na equipe com solicitação de hemoglobina glicada **(avaliação quadrimestral) 10%**								

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A9FF6744

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 40, DE 05 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V e no artigo 76, §§ 1º e 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969*), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS**, em primeiro momento, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu, que, especialmente para suprir este ato, funcionará na Escola de Música Popular Humberto Teixeira, localizada na Rua Dr. José Montenegro, s/n, Bairro Prado, em Iguatu – CE, no período de 01/08/2022 a 05/08/2022, nos horários de 08:00 as 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas, munido das documentações citadas nos **ANEXOS II** e **III**, que também ficam fazendo parte integrante desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento da candidata convocada.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerada desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 5º Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.

Art. 6º As nomeações dos candidatos convocados e considerados aptos ficarão previstas para o dia 17 de agosto de 2022 com a data da posse para 01 de setembro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2022.

E*DNALDO DE LAVOR COURAS*
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I

CARGO: ADVOGADO – SUAS - CÓDIGO: ADV
APROVADO CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1010104	EVERTON MONTEIRO LIMA	70.40

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: AGA
APROVADOS CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1000162	ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	84.00
2º	1003063	IGO MAXWEL PEREIRA ARAÚJO	84.00
3º	1010845	ANA LAURA RODRIGUES PEREIRA	84.00
4º	1001982	VANDERSON DE LIMA DA SILVA	82.00
5º	1008169	DANIELLE MOREIRA GOUVEIA	80.00
6º	1006568	FELIPE FERREIRA DA CRUZ MONTEIRO	80.00
7º	1015661	ALIK TELES RAMOS DE LIMA	80.00

CARGO: ARTESÃO - CÓDIGO: ART
APROVADO CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1000784	SUELIO KATIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	80.00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO: ASS
APROVADO CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1020220	LARISCE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	68.70

CARGO: ATENDENTE - CÓDIGO: ATD
APROVADOS CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1013243	LEIDIANE ARAUJO DA SILVA	98.00
2º	1019610	AMANDA ALMINO E SILVA	98.00
3º	1018200	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	98.00
4º	1014017	GABRIEL VIEIRA LEANDRO	98.00
5º	1002340	THALYSON BERNARDO DA SILVA	98.00
6º	1001722	ALEXANDRA DE SOUZA CIPRIANO	96.00
7º	1001270	JESSYCA RODRIGUES DA SILVA	96.00
8º	1005286	REBEKA MONIQUE FERREIRA LIMA	96.00
9º	1010188	BEATRIZ FREITAS PINTO	94.00
10º	1023204	MIRLA JOYCE DOS SANTOS DUARTE	94.00
11º	1019897	DÁVILA MARTINS VIEIRA	94.00
12º	1002739	NATÁLIA UCHOA DE LIMA	94.00
13º	1001105	VICTORIA UCHOA AMORIM	94.00
14º	1002792	VICTOR MIGUEL OLIVEIRA SANTOS	94.00
15º	1001107	JANAINA SILVA FÉLIX	94.00

CARGO: ATENDENTE - CÓDIGO: ATD
APROVADOS CLASSIFICADOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1023415	* ALAN CESAR ALVES VIEIRA	80.00

CARGO: ATENDENTE - CÓDIGO: ATD
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1023458	FELIPE BEZERRA RODRIGUES	94.00
2º	1018351	DAISY DE SOUZA MENEZES	94.00
3º	1000478	CAMILA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	94.00
4º	1016756	AMANDA NATALINE ALVES SILVA	94.00
5º	1017456	NAEZIO NORONHA GUEDES	94.00
6º	1013991	ELVIS FERREIRA FEITOSA	94.00
7º	1010334	FERNANDA LUCINEIDE ALVES	92.00
8º	1000642	CICERA VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	92.00
9º	1017812	DIANA LEIRY ARAUJO LIMA	92.00
10º	1019948	FHELIPE PEREIRA DE SOUSA	92.00

CARGO: ATENDENTE - CÓDIGO: ATD
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1013352	* JOSE MARCOS LAVOR ALVES	80.00

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - CÓDIGO: ACD
APROVADOS CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1011749	DAVI LUCENA DA SILVA	72.00
2º	1020973	NAILA SILVA ANDRADE	72.00
3º	1011025	GUSTAVO DE LUCENA DALLA VECCHIA	70.00
4º	1014450	KILVYA EDITE BEZERRA GONCALVES	66.00
5º	1002303	JAISLANDIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	66.00
6º	1017376	ROSINEIDE ALVES LIMA	64.00
7º	1013551	LÉLIA CRISTINA GOMES SOBREIRA	64.00
8º	1005623	LUIZA DANIELE RIBEIRO DE SOUZA	64.00
9º	1010808	PATRICIA MENDONÇA LEAL LIMA SILVA	64.00
10º	1011345	FRANCISCA EUDILENE SILVA SALDANHA	62.00
11º	1008931	ALEXANDRA PENHA DE OLIVEIRA	62.00
12º	1010885	SANDRA REJANE FERREIRA DE MORAES	62.00
13º	1001698	JOICE NOGUEIRA DA SILVA	62.00
14º	1019300	IANCA KAROLINE DE OLIVEIRA BARBOZA	60.00
15º	1016132	QUELIANE TEIXEIRA DA SILVA CRUZ	60.00
16º	1020313	JAIANE MORENO DA SILVA	58.00
17º	1023844	RAFAELE PEREIRA DE SIQUEIRA	58.00
18º	1013855	KARLA KAROLINE DUARTE FORTALEZA	58.00
19º	1010119	LUCAS FERNANDO PEREIRA BEZERRA BARRETO	56.00

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - CÓDIGO: ACD
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1013486	REGINA CLÁUDIA GUEDES FREITAS	56.00

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA - CÓDIGO: AXF
APROVADOS CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1019694	SÉFORA SALES DE OLIVEIRA	72.00
2º	1015208	ANTONIO ATANAEL COSTA FERREIRA	70.00
3º	1000732	SARA BARBOSA DE OLIVEIRA	68.00
4º	1010677	BEATRIZ GOMES DE SOUZA	66.00
5º	1019881	ERVENTON NASCIMENTO SABINO DE ALMEIDA	64.00
6º	1007674	ADEILSON SOBREIRA DE LIMA	62.00
7º	1000676	MARBENIA VENIK LOPES DE OLIVEIRA BARBOSA	62.00
8º	1013703	DANUBIA DO AMARAL RODRIGUES	62.00
9º	1016984	MARIA CLARA SOUZA SILVA	60.00
10º	1017941	TIAGO BRUNO SATURNINO BARRETO	60.00

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA - CÓDIGO: ALU
APROVADOS CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1018170	EMANOEL RIBEIRO DA SILVA ARAUJO	94.00
2º	1008391	KAIQUE DE ARAÚJO FERREIRA	94.00
3º	1000889	RAFAEL SANTANA DE SOUZA	90.00
4º	1020048	PAULO PEDRO SCHUETZ	88.00
5º	1016821	LUIZ DANILO LIMA PEREIRA	88.00
6º	1007442	GUILHERME DA SILVA RODRIGUES	86.00
7º	1006479	RÉGIS BENTO VIEIRA	86.00
8º	1012670	ANTONIO MARCELINO SOUSA	84.00
9º	1019066	JOSE RAY MANOEL DE LIMA	84.00
10º	1021713	FRANCISCO ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA	84.00
11º	1023364	GRAZIELA MENDES NONATO	84.00
12º	1019414	KISME ALINE ARAÚJO SILVA	82.00
13º	1023227	EDSON LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	82.00
14º	1013388	FRANCISCO EDSON TOMAZ SOARES	82.00
15º	1010002	MATHEUS ANTONIO SOARES SILVA	82.00
16º	1006855	RODRIGO FEITOSA DA SILVA	82.00
17º	1009427	ANDERSON MATIAS AMORIM	82.00

18º	1012396	CLENIO RASEC SILVA RODRIGUES	80.00
19º	1012858	MARIA CRISTIANE DA SILVA	80.00
20º	1019934	RONY LUIS DE ARAUJO SILVA	80.00
21º	1015501	LUIZA ROSÂNGELA UCHOA OLIVEIRA	80.00
22º	1012907	JOELLE FERREIRA BARBOZA	80.00
23º	1003198	BRUNO DA SILVA PINHEIRO	80.00
24º	1018049	CAMILA DEIJANE ALVES DA SILVA	78.00
25º	1017383	MATEUS GALDINO DOS SANTOS	78.00
26º	1007652	CICERA BENTO DE SOUSA	78.00
27º	1008354	BARTOLOMEU GOMES COELHO	78.00
28º	1013785	FRANCISCO JEFFERSON MENDONÇA BANDEIRA	78.00
29º	1015075	FRANCISCO GERSON DE CARVALHO SANTANA	78.00
30º	1000581	GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	78.00
31º	1013363	HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE NETO	78.00
32º	1000761	MARLON GOMES FERREIRA	78.00
33º	1014727	VINILSON FELISMINO NOGUEIRA	76.00
34º	1008119	JOSE FREIRE SOUSA COSTA	76.00
35º	1007695	AURICELIO PEREIRA DO NASCIMENTO	76.00
36º	1023339	FRANCISCA EDIELMA LOPES DA COSTA	76.00
37º	1007474	VANDEILSON DA SILVA PEREIRA	76.00
38º	1017215	JOSÉ HELDOMAR DE ARAÚJO	76.00
39º	1013275	SANDRA MONTEIRO DOS SANTOS	76.00
40º	1018447	GEOVA FERNANDES VIEIRA CLARES	76.00
41º	1011175	RAFAEL FERREIRA BRAZ	76.00
42º	1009820	ANTONIO ADONAY DANTAS DA SILVA	76.00
43º	1002392	GENILSON DA SILVA FERREIRA	76.00
44º	1016587	ROGER TEIXEIRA DA SILVA	76.00
45º	1009645	DENISE ALVES DAMASCENA	76.00
46º	1007568	SAMUEL VICENTE VIEIRA	74.00
47º	1021686	MACIEL RAMOS SANTOS DA SILVA	74.00
48º	1006262	MARIA JANAINA ALVES MARTINS	74.00

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA - CÓDIGO: ALU
APROVADOS CLASSIFICADOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1010388	* ALOISIO DOS SANTOS SOUZA	64.00
2º	1006196	* PRICILIA DA SILVA ALVES	64.00

CARGO: AUXILIAR DE MÉDICO VETERINÁRIO - CÓDIGO: AMV
APROVADOS CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1022622	HORTENCIA MARIA MELO DE LIMA	66.00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: ASG
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1023206	CÍCERA COELHO DE CASTRO	92.00
2º	1019202	SEBASTIÃO MATOS AQUINO	90.00
3º	1013918	FRANCISCA FRANCINALVA ALVES	90.00
4º	1015192	RACHEL DA SILVA MELO	88.00
5º	1011255	ZULEIDE ALVES DE ARAUJO	88.00
6º	1005178	FLAVIO MEDRADO DA SILVA	88.00
7º	1000297	ERICA ARAUJO LOPES	88.00
8º	1000201	JOSEFA ALANE RODRIGUES DE ABREU	88.00
9º	1000083	PRISCILA BIANCA DE MELO	88.00
10º	1010827	MARIA JARLENE DE SOUSA	88.00
11º	1016390	ROGES DOUGLAS BEZERRA FERNANDES	88.00
12º	1001487	BÁRBARA HELOÍSA BEZERRA DE ANDRADE	88.00
13º	1010433	DENILSON SILVA DE ARAÚJO	86.00
14º	1008534	ROSERLÂNDIA SILVA DOS SANTOS	86.00
15º	1005326	FRANCISCA DANIELA DA SILVA	86.00
16º	1011538	ELIAKIM FERREIRA DE OLIVEIRA	86.00
17º	1017655	BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA	86.00
18º	1012833	RENATA KELLY PEREIRA DA SILVA	86.00
19º	1016283	DAIANE SOARES SILVA	86.00
20º	1006791	VICTORIA ALVES ROCHA	86.00
21º	1019331	JOSEFA LILIANA DE SOUZA	86.00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: ASG
APROVADOS CLASSIFICADOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1021053	* MARIA HÉLIA MOISES LIMA	52.00

CARGO: AUXILIAR DE TRÂNSITO - CÓDIGO: AXT
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1006689	CLEITON BATISTA VIANA	78.00
2º	1022609	JOSÉ LUCAS ALVES ANDRADE	72.00
3º	1020539	CÍCERO WILLANS GONÇALVES DE OLIVEIRA	70.00

CARGO: CALCETEIRO - CÓDIGO: CAL
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1017115	RONY EDUARDO BEZERRA NICOLAU	66.00
2º	1013461	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	64.00

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – PSF - CÓDIGO: CDE
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1010964	DOMINGOS CAVALCANTE DA SILVA	72.00
2º	1011436	FILIPE DE OLIVEIRA LIMA	70.00
3º	1020594	JOANYSSON FECHINE SARAIVA	70.00
4º	1017758	JEFFERSON ALVES DE MELO	70.00
5º	1002443	MICAEL SAMPAIO DA SILVA	68.70
6º	1018949	ANDREZZA MARTINS DO NASCIMENTO	68.70
7º	1008028	DÉBORA EVELYN	68.00
8º	1017848	IGOR ROBERTO GALVÃO	68.00
9º	1020642	EVELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	68.00
10º	1007926	LAÍSSA SARMENTO DE ARAÚJO	68.00
11º	1016915	EDVAN ALVES DA COSTA JÚNIOR	66.60
12º	1008487	ANDERSON FELIPE FERNANDES LEANDRO	66.30
13º	1017217	ISABELLA CATHARINA SANTOS RODRIGUES	66.00
14º	1020668	ANIELLE PINHEIRO CAMPOS	64.50

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – PSF - CÓDIGO: CDE
APROVADOS - CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1022068	FILIPE LEMOS FERREIRA	64.30
2º	1015031	ALICE MARIA GONÇALVES COSTA	62.70

CARGO: COZINHEIRO (A)CÓDIGO: COZ
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1019217	JANIELLE LIMA FERNANDES	86.00
2º	1021388	FRANCISCO SÁVIO BERNARDO BATISTA	84.00
3º	1012302	AMANDA GONCALVES VIEIRA BRILHANTE	82.00
4º	1015399	ANTONIA ÁGUIDA DA SILVA	78.00

CARGO: COZINHEIRO (A)CÓDIGO: COZ
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1018725	ROGACIANO FIRMINO DA SILVA	78.00
2º	1017607	FRANCISCA IVONEIDE DE OLIVEIRA LEONARDO	74.00
3º	1021841	ANTÔNIO WILLAMES DA SILVA	74.00

CARGO: CUIDADOR - CÓDIGO: CDR
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1016517	FABIANA DE LIMA VIEIRA	88.00
2º	1022931	MARCOS DANUBIO ALVES DE CARVALHO	86.00
3º	1010165	MARIA ELIZANGELA SILVA ARAÚJO	82.00
4º	1021641	OSMAR DIEGO FEIJO FERREIRA	80.00

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - CÓDIGO: EDF
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1013841	LUCIANO GOMES RIBEIRO	66.00

CARGO: ELETRICISTA - CÓDIGO: ELE
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1023534	ANTONIO CARLOS MEDRADO DA SILVA	84.00

CARGO: ENFERMEIRO (A) - CÓDIGO: ENF
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1010578	CÉZAR ALVES DE ARAÚJO	74.70
2º	1011507	BENIGNA CATARINA DE BELCHIOR PIRES	72.30
3º	1014352	ÍSIS GONDIM TRAJANO DUARTE	70.70
4º	1010202	ANDREZA VITOR DA SILVA	70.30

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - CÓDIGO: ENG
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1017500	LEONÁRIA ARAÚJO SILVA	74.70

CARGO: INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CÓDIGO: IVS
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1020333	MARILIA BEZERRA RODRIGUES	80.00
2º	1000045	FELIPE VINICIUS MENDONÇA DA SILVA	72.00

CARGO: MAGAREFE - CÓDIGO: MAG
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1007005	FRANCISCO ELIÉSIO DE OLIVEIRA	74.00

CARGO: MAQUEIRO - CÓDIGO: MAQ
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1013421	SILVIO PEREIRA DE LIMA	68.00
2º	1009574	RODRIGO DE LIMA ALEXANDRE BATISTA	56.00

CARGO: MAQUEIRO - CÓDIGO: MAQ
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1011904	FRANCISCO BRUNO ALEXANDRE ARAÚJO DE SOUZA	54.00
2º	1012647	MARCIO ALVES NUNES	50.00

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA - CÓDIGO: MEI
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1017821	JANIELY DOMINGOS TAVEIRA	68.40

CARGO: MÉDICO PSF - CÓDIGO: MED
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSCF	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1008423	JAMES SOUZA DE OLIVEIRA	66.70
2º	1014091	WALBERIO ALVES VIEIRA	64.00
3º	1015985	ANTONIO SAMUEL MOURA SANTOS	58.50
4º	1017760	RAVEL MOREIRA TAVARES	58.30
5º	1011501	ANILTON JORGE DA NOBREGA GONÇALVES	56.70

CARGO: MÉDICO VETERINARIO - CÓDIGO: MEV
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1020851	TALLISSON RODRIGO BATISTA DE MENESES	64.10

CARGO: MERENDEIRA - CÓDIGO: MER
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1019852	NILMARA GONÇALVES DA SILVA	90.00
2º	1001752	LETICIA DE LIMA	86.00
3º	1010399	CRISTIANY BEZERRA MUNIZ	86.00
4º	1005288	JULIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA BARBOSA	86.00
5º	1001677	LUANA	84.00
6º	1001614	EMILY ZUILA DE SOUZA BEZERRA	84.00
7º	1018523	MARIA MARCIANA ALVES DE SENA	82.00

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "AB" - CÓDIGO: MOT
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1014683	ELKER LINEKER DE LIMA NASCIMENTO	96.00
2º	1011200	EMMANUEL BATISTA DE FREITAS	96.00
3º	1007734	VAGNER RAMOS EVANGELISTA	96.00
4º	1012875	CORIOLANO DE JESUS HONORIO	96.00
5º	1014867	LEVI CAVALCANTE RIBEIRO LINS	96.00
6º	1019973	ROMARIO DE SOUZA BEZERRA	96.00
7º	1010606	TALES KALEB OLIVEIRA BRAGA	94.00
8º	1013194	RAFAEL ALVES FERNANDES	94.00

9º	1007459	EMERSON LEANDRO CASTRO	94.00
10º	1000587	THIALISSON GOMES RUFINO	94.00
11º	1011184	THALES ANDRADE DA COSTA	94.00
12º	1015057	JOÃO RENÃ FERREIRA LIMA TORRES	92.00
13º	1010451	DANIEL SOBREIRA DE ARAUJO	92.00
14º	1012841	ROMULO ALVES DOS SANTOS	92.00
15º	1016302	JOSÉ FILADECIO PEREIRA FILHO	92.00
16º	1022407	JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	92.00
17º	1015278	JOSE IDERLANIO PASTOR DE OLIVEIRA	92.00
18º	1021130	RUBENS CRISPIM DE LIMA	92.00
19º	1016231	PAULO ATTILA CRUZ DO NASCIMENTO	92.00

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "AB" - CÓDIGO: MOT
APROVADOS CLASSIFICADOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1017008	* FRANCISCO CLEOMAR ARAUJO FELIX	80.00

CARGO: NUTRICIONISTA - CÓDIGO: NUT
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1023846	RITA DE KÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	76.40

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA 01 - CÓDIGO: PFG – 01
E.E.F. FRANCISCO SEBASTIÃO UCHÔA
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1009042	FELIPE FÉLIX BARROS	62.70

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA 02 - CÓDIGO: PFG – 02
E.E.F. ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1000313	CARLOS GERSON FERREIRA OLIVEIRA	66.00

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA 01 - CÓDIGO: PFM – 01
E.E.F. FRANCISCO SEBASTIÃO UCHÔA
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1015499	RODRIGO CORREIA SILVA	68.20

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA 02 - CÓDIGO: PFM – 02
E.E.F. JUDITE CAVALCANTE DA SILVA
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1021083	DANIEL LUCAS DA SILVA	74.00

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 01 - CÓDIGO: PED - 01
E.E.F. BEVENUTO ALVES DA SILVA
APROVADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1017566	MARCO DIAS DA COSTA	64.30

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 02 - CÓDIGO: PED - 02
E.E.F. GEREMIAS FELIPE
APROVADO – CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1016560	LUIZ PAULO DA PENHA FERINO	67.20

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 03 - CÓDIGO: PED - 03
E.E.F. FRANCISCO SEBASTIÃO UCHÔA
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1009876	LUIZ FLÁVIO RODRIGUES PEREIRA	70.00
2º	1013137	SANDRA ARAUJO UCHOA	68.30

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 04 - CÓDIGO: PED - 04
E.E.F. JOÃO ROCHA FIALHO
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1017451	CLEITON LEITE BARBOSA	70.70
2º	1009630	JOSÉ CLAUDIO GOMES DANTAS	70.70
3º	1010669	KÉZIA BATISTA DE OLIVEIRA	70.30

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 05 - CÓDIGO: PED - 05
E.E.F. MARIA IRISMAR MORENO MATOS
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1017035	ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA	68.70

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 06 - CÓDIGO: PED - 06
CEI - JEFTON CHAGAS NETO
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1020689	EDNA MARIA CANDIDO SILVA	66.00

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 07 - CÓDIGO: PED - 07
CEI - MARIA EUNICE ROCHA
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1015396	DANIELBA GOMES DOS SANTOS	70.70
2º	1007166	SIMONE FREIRE PINHEIRO MORAIS	68.70

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 08 - CÓDIGO: PED - 08
E.E.F. OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1015871	SAMYLA RAISSA LAVOR DE ARAUJO	68.30

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 09 - CÓDIGO: PED - 09
E.E.F. TOMÉ DE SOUZA
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1013746	FRANCISCA APARECIDA ALVES DO CARMO	66.70
2º	1012965	DANIEL COSTA FERREIRA	66.20

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS 01 - CÓDIGO: PFP - 01
E.E.F. JOAQUIM DE SOUZA PINTO
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1019307	NATHALIE SÁ CAVALCANTE	78.00

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS 02 - CÓDIGO: PFP - 02
E.E.F. JUDITE CAVALCANTE DA SILVA
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1013867	MARCIO LUCIO BEZERRA PEQUENO	74.60

CARGO: PORTEIRO - CÓDIGO: POR
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1017902	JASSANAEL CONCEIÇÃO GUEDES	98.00
2º	1017968	EMANUELLA NOGUEIRA CLEMENTINO	96.00
3º	1021554	GLADSTONE BEZERRA PINHEIRO	96.00
4º	1018196	CAMILA RODRIGUES LIMA	94.00
5º	1013489	PAULO HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO	94.00
6º	1012733	JOELMA VIEIRA SARAIVA	92.00
7º	1019549	SIMONE FELIX AURELIANO	92.00
8º	1015160	FRANCISCO DANIEL NOGUEIRA FÉLIX	92.00
9º	1001996	JORGE LUIZ BARBOSA ALMEIDA	92.00
10º	1015927	ISRAEL BEZERRA CARVALHO	92.00

CARGO: PORTEIRO - CÓDIGO: POR
APROVADOS CLASSIFICADOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1001692	* ANTONIA SILVANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	86.00

CARGO: PSICÓLOGO - CÓDIGO: PSI

APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1018639	MARIA IARA MOREIRA PEREIRA	82.70
2º	1014996	MAYARA SAMPAIO FERREIRA	72.70
3º	1023689	MAYRA CARNEIRO DE CARVALHO	72.50
4º	1020868	GERALDO MICHAEL CARNEIRO BOTÃO	70.70
5º	1009326	JOCIVANIA MOTA SILVA	70.40
6º	1016429	IAGO BEZERRA DANTAS	68.60
7º	1015377	AUGUSTO CESAR GOMES FERREIRA	68.00
8º	1018664	MARY KELLY LOBO AGUIAR	68.00

CARGO: PSICOPEDAGOGO - CÓDIGO: PSP
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1019696	LILIENE LUIS DE SOUSA	60.40

CARGO: RECEPCIONISTA - CÓDIGO: REC
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1004957	MATEUS DE SOUSA MENDES	88.00
2º	1001482	SABRINA SILVA OLIVEIRA	88.00

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CÓDIGO: TAG
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1014209	JORGE LUIZ ALVES DA SILVA	66.00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - CÓDIGO: TEN
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1018070	JOSÉ VANDERTÔNIO DOS SANTOS	70.00
2º	1002374	LETÍCIA BARBOSA DE LIMA	68.00
3º	1014103	WELLITON MEDEIROS PEREIRA	68.00
4º	1000711	VALÉRIA SILVA ARAÚJO	68.00
5º	1018073	XÊNIA BATISTA DE MELO	66.00
6º	1004222	EDITE ALVES DE ARAUJO	66.00
7º	1012539	AMANDA KELLY DE QUEIROZ PIRES	64.00
8º	1021904	ZULENE TEIXEIRA RODRIGUES DE GOIS	64.00
9º	1019918	AUCINEIA CARVALHO DE LIMA	62.00
10º	1020419	ERIDIANA ALVES DO CARMO	62.00

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CÓDIGO: TER
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1009035	CICERO ALVES PEREIRA	80.00

CARGO: TRATORISTA - CÓDIGO: TRA
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1016029	LUCIANO LOPES DA SILVA	76.00
2º	1018515	CICERO CORDEIRO GRIGORIO	68.00

CARGO: VIGIA - CÓDIGO: VIG
APROVADOS - CLASSIFICADOS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1010582	JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	98.00
2º	1011202	FABRÍCIO ARAÚJO ALMEIDA	98.00
3º	1001870	DORGIVAL BARBOSA DOS SANTOS	98.00
4º	1017916	ISMAEL CLEMENTE OLIVEIRA	98.00
5º	1016177	ANTONIO PATRICIO DE OLIVEIRA RAMOS	96.00
6º	1013274	CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO FELIPE	96.00
7º	1011701	GUSTAVO BEZERRA GUIMARÃES NUNES	96.00
8º	1018922	RAIMUNDO NONATO DE JESUS JÚNIOR	96.00
9º	1018628	AGLAENE THEREZA DE MAGALHÃES DA SILVA	94.00
10º	1006739	CARLOS DIEGO LEITE CAZÉ	94.00
11º	1006695	MÁRCIO GLEIDSON ALVES DE SOUZA	94.00
12º	1014138	REBECA FERREIRA LIMA	94.00
13º	1000447	JOSE ROBERTO DE ARAUJO JACO	94.00
14º	1023180	ANTONIO EMANUEL MARTINS VIEIRA	94.00
15º	1022000	WEINE DE OLIVEIRA GOMES	94.00
16º	1011033	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	94.00
17º	1001739	FRANCISCO EMISSON DA SILVA PEREIRA	94.00
18º	1000993	DAVID OLIVEIRA DE LUCENA	94.00

19º	1021406	YAN CARLOS SILVEIRA NUNES	94.00
20º	1020344	FRANCISCO KARISSON CHAGAS LIMA	94.00
21º	1009636	VINICIUS LUIS PEREIRA DE SOUSA	94.00
22º	1012612	FERNANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	94.00

CARGO: VIGIA - CÓDIGO: VIG
APROVADOS CLASSIFICADOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1018155	* FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO OLIVEIRA	84.00

CARGO: ZOOTECNISTA - CÓDIGO: ZOO
APROVADO - CLASSIFICADO

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1018674	CHRISTIANE SILVA SOUZA	53.70

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 02 - CÓDIGO: ACS – 02
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1009751	SHEILA DE ARAUJO SILVA LAVOR	72.00
2º	1017814	DIANA LEIRY ARAUJO LIMA	72.00
3º	1011010	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO BONFIM	70.00
4º	1002844	MONSSUETE ALVES DE ARAUJO JACO	68.00
5º	1009939	ELISEU CARVALHO RODRIGUES	68.00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 03 - CÓDIGO: ACS – 03
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1001364	VICTÓRIA MARIA HORÁCIO JERÔNIMO	72.00
2º	1014185	WALISSON SALATIEL TEIXEIRA LIMA	64.00
3º	1010537	TAILA DE LIMA AMORIM	64.00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 07 - CÓDIGO: ACS – 07
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1004645	MIRLA JOYCE DOS SANTOS DUARTE	78.00
2º	1013455	GEDEIZA ALVES DE LIMA XAVIER	76.00
3º	1001918	NATHALIA DE LUCENA SOUSA	70.00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 08 - CÓDIGO: ACS – 08
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1010190	BEATRIZ FREITAS PINTO	74.00
2º	1013288	ANGELA MACHADO RODRIGUES	72.00
3º	1005086	RÉGIS MIKAEL DO NASCIMENTO GUEDES	70.00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 09 - CÓDIGO: ACS – 09
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1003447	VANESSA MARIA DE ALMEIDA SILVA	56.00
2º	1002441	PEDRO IGO LOPES RIBEIRO	50.00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 10 - CÓDIGO: ACS – 10
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1006835	ANA JULIANA DA SILVA LEITE	64.00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 10 - CÓDIGO: ACS – 10
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1014439	BRUNA GOMES SOBRAL DE OLIVEIRA	60.00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 11 - CÓDIGO: ACS – 11
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1000200	TEODORO MARCELINO DA SILVA	64.00
2º	1005270	FRANCINILDA ARAUJO DE AMORIM	62.00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 14 - CÓDIGO: ACS – 14

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1011833	EGLANTINA ARAUJO DO CARMO DOMINGUES	68.00
2º	1019546	SIMONE FELIX AURELIANO	68.00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 14 - CÓDIGO: ACS – 14
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1014335	LARA MATIAS FREITAS	64.00
2º	1016770	CARLA ALVES CAVALCANTE	58.00
3º	1014340	MARIA TAYANE PEREIRA DA SILVA	56.00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____ _____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CA2F5229

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE.
EDITAL Nº 002/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

O Município de Jardim-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, com sede na Rua Coronel Rocha, nº 211 – Centro, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, vem tornar público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação como voluntário, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no Programa Tempo de Aprender nas unidades escolares municipais do Ensino Fundamental de Jardim-Ce, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
1.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.
1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.
2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
2.1. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no art. 6º da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 280, de 19 de fevereiro de 2020:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014, no caso, alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV – Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. A execução do Programa Tempo de Aprender e a operacionalização de fornecimento de recursos via programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, dar-se-á de acordo com o art. 7º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, estando vinculadas ao apoio técnico e financeiro do respectivo ministério, por um período de 08 (oito) meses, no exercício de 2022.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Jardim-Ce, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram adesão ao programa para o ciclo 2021/2022.
4.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Jardim, por meio da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo do Programa Tempo de Apreender, da Secretaria da Educação de Jardim.
4.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
1 - Ser brasileiro;
2 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

3 - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores (Magistério – Normal Médio) ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento);
4 - Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;
5 - Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.
4.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos da unidade escolar, pelo período de 5 (cinco) horas ou 10 (dez) horas semanais por turma.

5. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTOS DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
5.1. O ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Assistente de Alfabetização, assumir até 04 (quatro turmas), de acordo com sua disponibilidade e a necessidade das escolas.
5.2. A natureza de ressarcimento das despesas realizadas pelo voluntário para a efetivação dos serviços voluntários não terá efeito de contraprestação.
5.3. O valor mensal do ressarcimento destinado ao Assistente de Alfabetização para cada turma é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para escola não vulneráveis e de R$ 300,00 (trezentos reais) para escolas vulneráveis.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
6.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	**PONTUAÇÃO**
1.Ensino Superior Completo	06 (seis) pontos
2.Experiências comprovadas – nas turmas da Pré-Escola (Infantil IV e V) e nas turmas de 1º e 2º ano	01 (um) ponto por cada ano, no total de 05 (cinco) anos
3.Cursando ensino superior	03 (três) pontos
4. Ensino Médio Completo Normal Médio	02 (dois) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**16 (DEZESSEIS) PONTOS**

6.2. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará inicialmente pela maior pontuação no item I, seguido pela maior pontuação no item II. Caso ainda persista o empate, prevalecerá a opção de localidade assinalada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do(a) candidato(a), vencendo aquele(a) que residir mais próximo da unidade escolar assinalada, ou indicada pela secretaria, caso não haja mais vaga na unidade escolar assinalada.
7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
7.1. Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa;
7.2. Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico de acordo com as orientações do professor e equipe da escola;
7.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa, de 05 (cinco) ou 10 (dez) horas semanais para cada turma;
7.4. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório das atividades realizadas;
7.5. Cumprir com responsabilidade e pontualidade suas obrigações junto a preposto(a) da secretaria;
7.6. Executar as atribuições previstas na Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, bem como manter atualizado o Sistema Integrado de Monitoramento (SIM).

8. DAS INSCRIÇÕES
8.1. No ato da inscrição, será preenchido pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) (procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública, ambas com poderes específicos para realização de inscrição no processo seletivo), formulário de inscrição (anexo III) bem como apresentada documentação original e cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação(CNH), comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência), currículo e documentos comprobatórios do preenchimento dos critérios de pontuação e das informações lançadas no currículo, como exposto no item 7(declarações, certidões, diplomas, certificados, comprovante de matrícula, entre outros).
8.2. A documentação supracitada não precisa ser autenticada, mas deverá ser apresentada junto com a original.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
9.1. O processo de seleção será realizado por meio da avaliação curricular/documental, de caráter eliminatório e classificatório.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Será facultada ao voluntário selecionado, a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, podendo se concretizar a partir do momento em que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção da unidade escolar.
10.2. Será facultada as unidades escolares a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante consenso entre a direção da unidade e a coordenação do programa, após apresentação de relatório justificador da dispensa.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JARDIM/CE, 04 de Julho de 2022.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Da Educação

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2022
QUADRO DE VAGAS

	ESCOLA	**LOCALIDADE**	**QUANT. VAGAS**
01	ANTONIO DE SÁ RORIZ	SERRA BOCA DA MATA	04
02	MANOEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA	SERRAAREIAS II	04
03	TEREZA COELHO	SERRA BOA VISTA0	04
04	NOSSA SENHORAAPARECIDA	SERRA OLHO D'ÁGUA	05
05	JULIETA FILGUEIRA SOARES	SÍTIO LAJINHAS	03
06	JOSÉ DA COSTA BEZERRA	DISTRITO FAZENDA NOVA	04
07	LUIZ LEITE BRINGEL	DISTRITO DO CORRENTE	04
08	MONSENHOR ALCÂNTARA	DISTRITO DE JARDIM MIRIM	04
09	JESUS COUTINHO	SERRA GRAVATÁ	06
10	JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	SERRA BREJINHO	04
	TOTAL		**42 VAGAS**

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2022
CRONOGRAMA

DATAS	DESCRIÇÃO
04/07/2022	Publicação do edital.
11 a 12/07/2022	Inscrição presencial, das 08h:00min. às 15h:00min., na sede da Secretaria de Educação, localizada Rua Coronel Rocha, Nº 211, Centro.
21 e 22/07/2022	Análise e lançamento da pontuação pela Comissão Avaliadora.
26/07/2022	Publicação da classificação final dos candidatos.
28/07/2022	Publicação do resultado final e homologação.

ANEXO III - INTEGRANTE
DO EDITAL Nº 002/2022
FOTO 3X4
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº._____

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
DATA:____/____/___	NASC.:_/___/__	SEXO:
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
CELULAR:	EMAIL:	
RG:	CPF:	
ESCOLA E LOCAL QUE PRETENDE CONCORRER A VAGA:		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
HABILITAÇÃO:		
() INCOMPLETO	( ) COMPLETO	
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE:		
_____, ____/___/2022.		
Assinatura Candidato(A)		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (entregar ao candidato no ato da inscrição)		
NOME:		
RG:	CPF:	
ESCOLA E LOCAL QUE PRETENDE CONCORRER A VAGA:		
Nº DE INSCRIÇÃO:		
LOCAL SEMINÁRIO:	DATA:	
HORÁRIO:		
LOCAL ENTREVISTA	DATA:	
HORÁRIO:		
_____, ____/___/2022.		
Assinatura Responsável Pela Inscrição (Carimbo)		

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2022
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Assistente do PRORGAMA TEMPO DE APRENDER da Escola_____ município de_____, cujo número de inscrição é _____ , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Experiência comprovada – nas turmas da Pré-Escola (Infantil IV e V) e nas turmas de 1º e 2º ano - 01 (um) ponto por cada ano, no total de 05 (cinco) anos.

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

2. Diploma de conclusão do Curso Normal Médio (Magistério) e Histórico escolar.

Anexar cópia do diploma de conclusão do Curso de Normal Médio (Magistério) e cópia do Histórico escolar.

3. Declaração de que está cursando o sétimo semestre de graduação em licenciatura e Histórico.

Anexar a Declaração e Histórico, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela Instituição de Ensino Superior, com seus respectivos carimbos de identificação.

4. Diploma e Histórico de Conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura.

Anexar cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação em licenciatura e cópia do Histórico escolar.

_____, ____/___/2022.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura Responsável Pela Inscrição (Carimbo)

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:29E47210

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 447/GP/2022

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 447/GP/2022

EXONERA CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.314 de 15 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1154 de 26 de abril de 2013.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

ADAILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	633.946.423-87	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
ALINE OLIVEIRA DE SOUSA	044.072.743-01	COORDENADORA GERAL DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE SERVIDORES
AMANDA DOS SANTOS TAVARES	075.549.983-02	DIRETOR FINANCEIRO
ANA MARIA ALVES FERNANDES CRUZ	032.702.523-90	DIRETOR FINANCEIRO
ANA PAULA DE SOUSA MORAIS	039.590.473-04	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
ANTONIO SOARES SIQUEIRA	047.008.313-16	DIRETOR FINANCEIRO
APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	001.860.383-13	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CICERA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	080.040.073-92	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CICERA ELIANE PEREIRA DIAS	046.390.673-05	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CICERA RODRIGUES SANTANA TAVARES	806.012.783-72	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CICERO VINÍCIUS DA SILVA	074.883.893-79	DIRETOR FINANCEIRO
CLEIA SIMONE ARAUJO SANTOS	274.899.698-40	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR
DALVANY MARIA PEREIRA	908.032.723-91	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
EDLANIA TELES DA ROCHA	024.655.423-11	DIRETORA FINANCEIRA
EDMARIA TEIXEIRA LIMA	046.115.983-06	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
EDNETE BEZERRA DA SILVA	081.717.794-92	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
ELANE DIAS DE LACERDA	024.053.363-16	DIRETORA DE TURNO
ELENILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	037.867.593-16	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
FÁTIMA FIGUEIREDO DE LACERDA	024.223.493-31	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR
FRANCELANADIA TARGINO DA SILVA	048.730.823-90	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
FRANCINEIDE BELARMINO DOS SANTOS LIMA	797.460.553-72	COORDENADORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
FRANCISCA OLERINA DE SOUSA FAUTINO	588.105.603-53	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
FRANCISCA PATRÍCIA ARAÚJO SANTOS	071.737.083-62	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
FRANCISCA SOARES DOS SANTOS	399.625.393-15	DIRETORA FINANCEIRA
FRANCISCO VALDETARIO DOS SANTOS	458.530.293-04	DIRETORA FINANCEIRA
GERVANIA RODRUIGUES FILGUEIRA LACERDA	015.851.203-08	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
GILMAR DE SOUSA DIAS	057.702.343-12	DIRETOR FINANCEIRO
GRACIANA LINHARES DE ARAUJO	325.684.603-34	DIRETORA FINANCEIRA
ILMA RODRIGUES VIEIRA AZEVEDO	033.245.213-19	DIRETORA FINANCEIRA
JAILMA DE SOUSA SILVA	116.627.954-59	COORDENADORA DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
JOSE AMORIM HONORATO	047.314.744-00	DIRETOR DE TURNO
JOCIENE LACERDA DE SANTANA	952.039.663-20	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
JOSÉ JONAS DIAS DE LIMA	073.059.843-88	DIRETOR FINANCEIRO
JOSE JOSSERLAN DE LACERDA SOUSA	062.720.573-93	DIRETOR DE TURNO
JOSE WASHINGTON DOS SANTOS FAUSTINO	052.802.963-09	DIRETOR FINANCEIRO
JOSÉ WEMESON BEZERRA ALVES	611.303.963-39	SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL
JOSEFA CAROLAINE PEREIRA DA SILVA	071.570.713-20	DIRETORA FINANCEIRA
JOSEFA LEIA FURTADO DE BRITO	858.117.853-72	DIRETOR FINANCEIRO
JOSEFA RENATA TAVARES DOS SANTOS	055.468.123-46	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
JOSEFA ROCHA LIMA	035.767.513-43	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
LILIA CASSANDRA FURTADO DA COSTA	064.967.243-77	COORDENADORA DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
LINDINEZ FRANCISCA DOS SANTOS	025.891.373-89	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
LUCAS BARBOSA DE CARVALHO	126.389.984-60	DIRETOR FINANCEIRO
LUCIANO DE SOUSA SILVA	091.043.553-77	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MARAIZA DE SOUSA CAMPOS	099.796.634-30	DIRETORA FINANCEIRA
MARIA ALCELI RIBEIRO DE SOUSA	708.651.163-34	COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
MARIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA	018.656.833-96	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR
MARIA CLAUDIVANIA DA SILVA SOUSA	046.163.233-05	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA CLENILDA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	904.452.443-72	DIRETORA DE TURNO
MARIA DA SILVA SANTOS	011.526.463-97	CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL
MARIA GERUSLANIA SALVIANO CARTAXO	035.646.953-03	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR
MARIA IDICLEIA ROSENDO	840.530.033-34	DIRETORA DE TURNO
MARIA JANDILMA ALVES DE SOUZA	050.661.893-51	DIRETORA FINANCEIRA
MARIA LUANA BARBOSA DOS SANTOS	067.952.913-67	DIRETORA FINANCEIRA
MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA	554.912.433-53	DIRETOR DE TURNO
MARIA MARLUCIA DA SILVA GENEROSO	554.913.913-87	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARILIA GONSALO DIONISIO	921.920.093-72	DIRETOR FINANCEIRO
MAYARA DA COSTA ALMEIDA	110.840.964-47	DIRETORA FINANCEIRA
MÔNICA RAYANA SANTANA DA SILVA	071.773.623-71	DIRETOR FINANCEIRO
OCILMA MARIA AMARO PEREIRA	495.017.553-04	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
RITA DE CASSIA DE ARAUJO MAIA	071.949.103-73	DIRETOR FINANCEIRO
SAVANA FERREIRA AGEU	071.760.423-30	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
TANIA MARIA BARBOSA DA SILVA	016.219.583-45	DIRETOR FINANCEIRO
VILMA DIAS XAVIER	037.852.533-62	DIRETORA FINANCEIRA
WÁLINNA DA SILVA COSMO	125.592.404-75	DIRETOR FINANCEIRO
PALOMA FURTADO DOS SANTOS SOUSA	065.338.103-40	COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SEBASTIÃO ROMAR DE NE	057.649.223-05	DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 01/07/2022, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 04 de julho de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F8CD8D56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância e no Decreto Municipal Nº 104, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, escolhidos conforme determina a Lei Federal nº 11.947/2009:

QTE	REPRESENTAÇÃO	NOME
01 (um)	**Representante do Poder Executivo**	**Titular:** Antônio Elias Ferreira Tabosa
		Suplente: Regiane Farias Brito
02 (dois)	**Representantes Entidades de trabalhadores da educação**	**Titular:** Jerrinalda Dantas Silva
		Suplente: Sângela Moreira Cavalcante
		Titular: Maria Rosiane Moreira Silva
		Suplente: Gracivânia Carvalho Castro
02 (dois)	**Representantes de pais de alunos**	**Titular:** Antônia Lidiane Freitas de Lima
		Suplente: Maria das Dores Moura
		Titular: Ticiana Maria Gomes Carneiro
		Suplente: Clara Maria dos Santos Lopes
02 (dois)	**Representantes de entidades civis organizadas**	**Titular:** Francisco Adailson Menezes dos Santos
		Suplente: José Orismidio Ferreira Rocha
		Titular: Antônia Verônica Ricardo da Silva
		Suplente: Francisca Elisabete Lopes Franco

Parágrafo único. Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de Julho de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:8E847ECA

